



Guia ACADÊMICO

2016-2

GUIA ACADÊMICO
2º Semestre de 2016

Realização

Pró-Reitoria de Graduação

Profª Drª Marisa Lomônaco de Paula Naves

Diretoria de Ensino

Profª Drª Geovana Ferreira Melo

Projeto, Capa e Diagramação

Antonio Santiago da Silva

Os conteúdos gerais desta edição foram elaborados com base nos documentos normativos da UFU, como Estatuto e Regimento Geral, Resoluções dos Conselhos e outros. Já as informações relacionadas às estruturas acadêmica e administrativa da Universidade foram obtidas por meio da homepage dos órgãos, divisões e unidades acadêmicas. A atualização dos conteúdos relativos aos cursos é de responsabilidade de cada coordenação, que deve solicitar à Diren, quando necessário, a alteração dos dados.

ATUALIZAÇÕES, CORREÇÕES E SUGESTÕES PARA A PRÓXIMA EDIÇÃO:

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, Térreo - Fone: (34) 3291-8997

e-mail: guia@prograd.ufu.br

Sumário

Apresentação	05
Estrutura Geral do Sistema Educacional Brasileiro	07
Universidade Federal de Uberlândia	15
1. Estruturas Administrativa e Acadêmica.....	18
1.1. Conselho de Integração Universidade-Sociedade.....	18
1.2. Órgãos da Administração Superior	18
1.3. Unidades Acadêmicas	26
1.4. Unidades Especiais de Ensino	29
2. Cursos Oferecidos pela UFU	31
2.1. Cursos de Graduação.....	31
2.2. Cursos de Pós-Graduação	37
3. Informações Normativas Referentes aos Cursos de Graduação	40
4. Mapas dos Campi.....	61
Sua Vida Acadêmica.....	67
1. Pró-Reitoria de Graduação (Prograd)	67
1.1. Diretoria de Administração e Controle Acadêmico (Dirac)	68
1.2. Diretoria de Ensino (Diren)	77
1.3. Diretoria de Processos Seletivos (Dirps)	81
2. Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (Proae).....	82
2.1. Diretoria de Inclusão, Promoção e Assistência Estudantil (Dires) ..	83
2.2. Diretoria de Qualidade de Vida Estudantil (Dirve).....	87
3. Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc)	92
3.1. Diretoria de Cultura (Dicult)	93
3.2. Diretoria de Extensão Comunitária (Direc)	94
4. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp)	95
3.1. Programas de Iniciação Científica.....	96
3.2. Programa de Iniciação Tecnológica	97
Outros Serviços à Disposição do Discente	98
Seu Curso	103
Calendário Acadêmico de Graduação	s/n



Apresentação

Prezado(a) estudante,

Este Guia Acadêmico tem a finalidade de apresentar a você informações importantes sobre nossa Universidade - estrutura, organização, serviços disponíveis e também as normas de funcionamento do curso em que você está matriculado. Nossa intenção é a de promover a sua integração à vida universitária, pois sabemos que essa é uma etapa muito importante de sua vida.

Na UFU, entre nós, você estará por um algum tempo. Fará amizades, aprenderá algo novo sobre o mundo e sobre as pessoas, desenvolverá ideias, pensamentos e construirá muitos sonhos. Nessa empreitada, prepare-se e viva uma experiência universitária memorável.

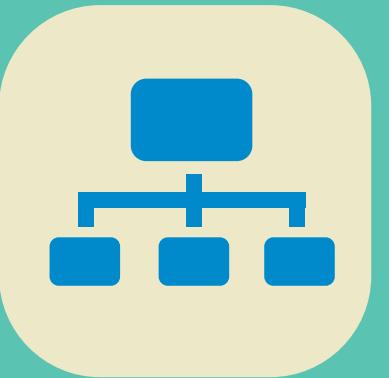
Organize-se, estude bastante, visite as bibliotecas, participe de grupos de pesquisa, envolva-se em ações de extensão. Abra-se para o novo, mas solidifique bons valores, cultive a ética e seja solidário.

Todos nós, gestores, professores e técnicos administrativos, trabalhamos para proporcionar-lhe oportunidades de uma sólida formação pessoal e profissional, e queremos ver você aproveitando-as ao máximo e conduzindo, com sabedoria, a sua vida acadêmica.

As informações que não estiverem contidas neste Guia poderão ser obtidas na Secretaria do Curso ou junto à nossa equipe, na PROGRAD, que se coloca à sua disposição para acolher e lhe ajudar a sanar dúvidas.

Feliz ingresso e ótima permanência na UFU!

**Profª Drª Marisa Lomônaco de Paula Naves
Pró-Reitora de Graduação**



Estrutura Geral do Sistema Educacional Brasileiro

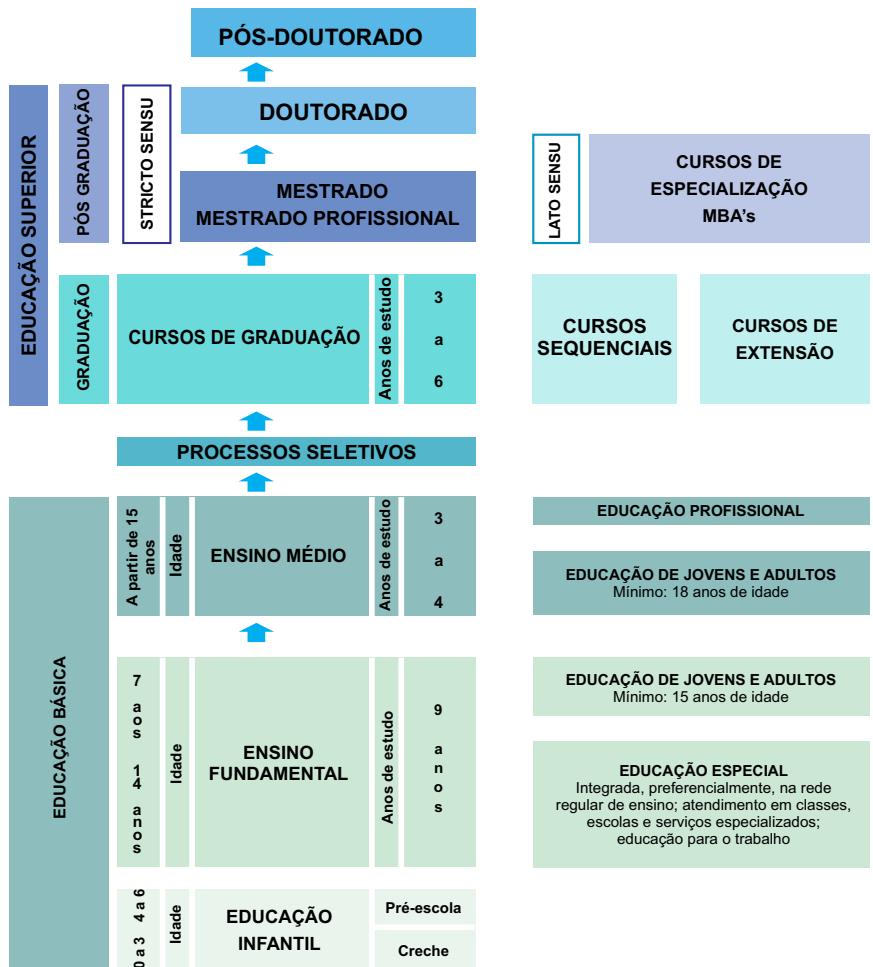
A educação no Brasil é regulamentada pelo Governo Federal, através do Ministério da Educação (MEC), que define os princípios orientadores da organização de programas educacionais. A atual estrutura do sistema educacional decorre da aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que, por sua vez, vincula-se às diretrizes gerais estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, bem como pela Lei nº 9131, de 24 de novembro de 1995, que criou o Conselho Nacional de Educação, além de vários outros Decretos, Portarias e Resoluções.

A LDB, de forma geral, oferece um conjunto de definições políticas que orientam o sistema educacional; estabelece a finalidade da educação no Brasil, como esta deve estar organizada, quais os órgãos administrativos responsáveis, quais os níveis e modalidades de ensino, entre outros aspectos em que se define e se regulariza o sistema educacional brasileiro. Seu objetivo é normatizar o sistema educacional e garantir o acesso igualitário para todos em relação à educação.

De acordo com o art. 21 dessa Lei, a atual estrutura do sistema regular de ensino no Brasil compreende dois grandes níveis: a Educação Básica, composta pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio; e a Educação Superior, ministrada em instituições de ensino superior públicas e privadas, com variados graus de abrangência ou especialização, conforme ilustrado na Figura 1.

Segundo a legislação vigente, cada nível de governo deve, separadamente, gerir e organizar seus respectivos sistemas de ensino. Assim, os municípios têm a função de atuar prioritariamente na educação infantil e no ensino fundamental; já os Estados e o Distrito Federal são responsáveis pelo ensino fundamental e ensino médio. E ao governo federal cabe manter as instituições federais públicas, bem como regular o funcionamento das instituições privadas, de forma a garantir a qualidade deste nível da educação.

FIGURA 1 - ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA



Fonte: www.oei.es/quipu/brasil/estructura.pdf Acesso em: 29/06/2016, Adaptado.

A educação infantil, primeira etapa da educação básica, é oferecida em creches, para crianças com até três anos de idade, e nas pré-escolas, para crianças de 4 a 6 anos.

O ensino fundamental, com duração mínima de nove anos, confor-

me a Lei nº 11274, de 06 de fevereiro de 2006, é obrigatório e gratuito na escola pública, devendo o Poder Público garantir sua oferta para todos, inclusive aos que a ele não tiveram acesso na idade própria.

O ensino médio, etapa que finaliza a educação básica, tem duração mínima de três anos e oferece uma formação geral ao educando, podendo incluir programas de preparação geral para o trabalho e, de forma facultativa, a habilitação profissional.

Essa organização da Educação Básica é flexível, justamente, para atender aos jovens e adultos que não tiveram acesso à escola no tempo convencional.

Além do ensino regular, integram a educação formal as seguintes modalidades específicas: a educação especial, para os portadores de necessidades especiais; a educação de jovens e adultos, para aqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade apropriada.

A educação profissional está integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, às ciências e à tecnologia, com o objetivo de conduzir ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva. O ensino de nível técnico é ministrado de forma independente do ensino médio regular. Este, entretanto, é requisito para a obtenção do diploma de técnico.

A educação superior pode ser ministrada em duas modalidades: presencial e a distância. A primeira, exige a presença do aluno em, pelo menos, 75% das aulas e em todas as avaliações. Já na segunda, a relação professor-aluno não é presencial e a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação.

A educação superior é composta pelos cursos de graduação, cursos sequenciais e cursos de extensão. Também faz parte desse nível de ensino a pós-graduação, que compreende cursos de especialização e programas de mestrado, doutorado e pós-doutorado.

Cursos de graduação: são abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e se classificado em processo seletivo. Tais cursos têm como objetivo a formação de profissionais para o exercício de atividades que demandem estudos superiores, associando-se à pesquisa e à extensão. Os cursos de graduação conferem os graus de Bacharelado, Licenciatura e Tecnologia.

Bacharelado: curso superior generalista, de formação científica ou humanística, que confere ao diplomado competências em determinado campo do saber para o exercício de atividade profissional, acadêmica ou cultural, com o grau de bacharel.

Licenciatura: curso superior que confere ao diplomado competências para atuar como professor na educação básica, com o grau de licenciado.

Tecnologia: cursos superiores de formação especializada em áreas científicas e tecnológicas, que conferem ao diplomado competências para atuar em áreas profissionais específicas, caracterizadas por eixos tecnológicos, com o grau de tecnólogo.

Cursos sequenciais: são organizados por campo de saber, de diferentes níveis de abrangência. São abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pelas instituições de ensino e que tenham concluído o ensino médio. Destinam-se à obtenção ou atualização de qualificações técnicas, profissionais ou acadêmicas. Distinguem-se em cursos sequenciais de formação específica, com destinação coletiva, que visam assegurar uma formação básica adequada num campo de saber; e cursos sequenciais de complementação de estudos, com destinação coletiva ou individual, dirigidos exclusivamente para egressos ou matriculados em cursos de graduação.

Extensão: programa de formação da educação superior, voltado a estreitar a relação entre universidade e sociedade, aberto a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pelas instituições de ensino, que confere certificado aos estudantes concluintes. Compreende programas, projetos e cursos voltados a disseminar ao público externo o conhecimento desenvolvido e sistematizado nos âmbitos do ensino e da pesquisa e, reciprocamente, compreender as demandas da comunidade relacionadas às competências acadêmicas das instituições da educação superior.

Cursos de pós-graduação: são destinados àqueles que já têm diploma de graduação e desejam se aprofundar em determinada área de conhecimento. São oferecidos em duas categorias: cursos *lato sensu* (sentido amplo), que comportam as especialização e MBA's; e cursos *stricto sensu* (sentido restrito), que englobam os mestrados, doutorados e pós-doutorados.

Os cursos de especialização, com duração mínima de 360 horas,

têm o objetivo de intensificar o domínio científico e técnico do profissional em determinada área do saber. Diferentemente da graduação, generalista por exceléncia, a especialização confere habilidades técnicas específicas a determinado tema, com programas nas mais diversas áreas de conhecimento. Ao final, o aluno obtém o título de especialista.

O MBA (o termo vem do inglês *Master in Business Administration*), trata-se de um curso de especialização na área gerencial ou administrativa, destinado àqueles que querem aprimorar conhecimentos de administração e obter uma visão aprofundada e global do mundo corporativo. Costuma ser procurado por empreendedores, empresários, executivos e gestores. O Ministério da Educação (MEC) só reconhece cursos de MBA com duração mínima de 360 horas-aula. A Associação Nacional de MBA (Anamba) classifica os cursos com 360 horas-aula como "padrão Brasil" e os de 480 horas como "padrão global".

O mestrado, também chamado mestrado acadêmico, é um curso que aprofunda o aprendizado da graduação. O objetivo é preparar professores para o ensino superior, além de possibilitar uma formação mais profunda em determinada área de conhecimento. O curso, com duração de 24 meses, não tem uma carga horária grande, mas exige muito empenho fora da sala de aula, para leitura, pesquisa e participação em eventos acadêmicos. Exige, ainda, a defesa de dissertação na qual o aluno revele domínio sobre o tema, conferindo o título de mestre.

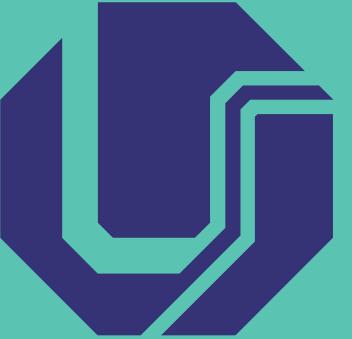
O mestrado profissional enfatiza estudos e técnicas diretamente voltadas ao desempenho de um alto nível de qualificação profissional. Essa ênfase é a única diferença em relação ao mestrado acadêmico. Confere idênticos grau e prerrogativas, inclusive para ser professor universitário.

O doutorado oferece um conhecimento teórico mais profundo do que o mestrado, buscando avanços reais no conhecimento. Tem como finalidade a formação científica ou cultural, ampla e aprofundada. O curso, com duração de 48 meses, exige defesa de tese em determinada área de concentração, que contenha trabalho de pesquisa, com real contribuição para o conhecimento do tema, conferindo o diploma de doutor. É voltado, sobretudo, para quem pretende

seguir carreira acadêmica, como professor ou pesquisador.

O pós-doutorado consiste em uma atividade especializada ou estágio de pesquisa em universidade, realizado após a conclusão do doutorado. O objetivo é dar um nível de excelência em determinada área do conhecimento para aquele que termina um doutorado e quer continuar se aprimorando como pesquisador. O trabalho de conclusão pode ter formato de relatório, artigo científico ou inovação de uma tecnologia ou produto. A duração é de seis a doze meses, sendo permitida prorrogação, desde que não ultrapasse o tempo total de 24 meses.

Para mais informações sobre a estrutura do ensino brasileiro acesse o site do MEC: <http://portal.mec.gov.br/sesu>



Universidade Federal de Uberlândia

Origina-se da Universidade de Uberlândia, criada em 14 de agosto de 1969, por meio do Decreto-Lei nº 762, como uma fundação de direito privado, com autonomia didática, científica, administrativa, financeira e disciplinar, formada pelas instituições isoladas de ensino superior já existentes na cidade. Nove anos mais tarde, em 24 de maio de 1978, por disposição da Lei nº 6532, foi federalizada e recebeu o nome atual: Universidade Federal de Uberlândia (UFU).

A comunidade universitária é hoje constituída por 28350 alunos matriculados nos diferentes cursos de graduação, pós-graduação, ensino fundamental, educação profissional e ensino de línguas estrangeiras. Os servidores são em torno de 1960 professores e 4880 funcionários técnico-administrativos, incluindo a UFU e as Fundações de Apoio.

Para abrigar a comunidade universitária, a UFU possui sete campi: Campus Educação Física, Campus Glória, Campus Santa Mônica e Campus Umuarama, instalados em Uberlândia; Campus do Pontal, na cidade de Ituiutaba; Campus Monte Carmelo, na cidade de Monte Carmelo, e Campus Patos de Minas, na cidade de Patos de Minas. A universidade conta com três unidades administrativas, uma situada no Campus Santa Mônica, outra à Avenida Engenheiro Diniz e outra à Rua Duque de Caxias. Possui também três fazendas experimentais: do Glória, Capim Branco e Água Limpa. E há, ainda, a Estação Ecológica do Panga, uma unidade de conservação registrada no Ibama, na categoria de Reserva Particular do Patrimônio Natural, utilizada exclusivamente para aulas de campo e pesquisas científicas de alunos de graduação, mestrado e doutorado, principalmente dos cursos de Ciências Biológicas e Geografia.

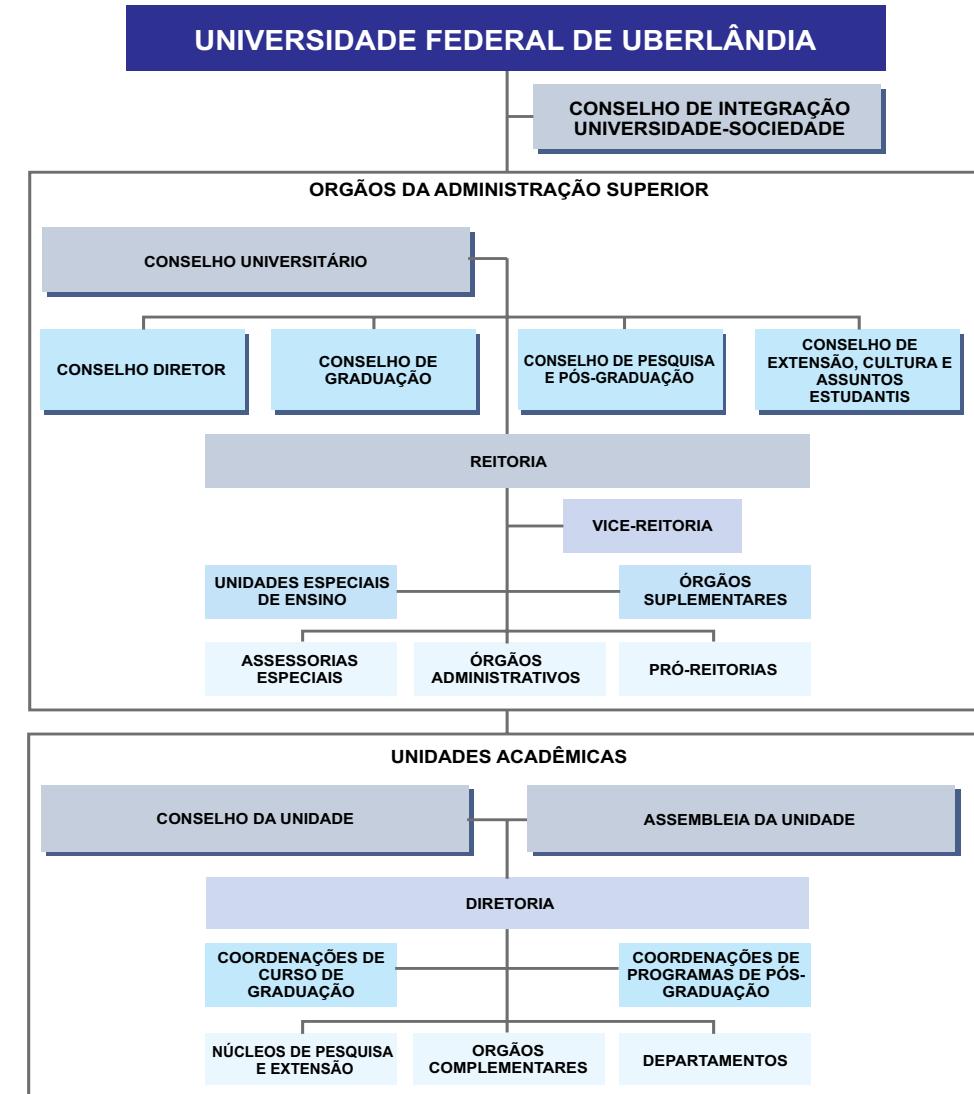
A Instituição conta, ainda, com duas Unidades Especiais de Ensino: a Escola de Educação Básica (Eseba) e a Escola Técnica de Saúde (Estes), responsáveis pela educação básica e pela educação profissional. Suas atividades apoiam-se em cinco fundações, com metas diferenciadas, que buscam sedimentar as atividades científicas e viabilizar o compromisso universidade-sociedade: Fundação de Apoio Universitário (FAU), Fundação de Assistência ao Estudante

Universitário (Faesu), Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia (Faepu), Fundação de Desenvolvimento Agropecuário (Fundap) e Fundação de Rádio e Televisão Educativas de Uberlândia (RTU). Seus hospitais universitários - Hospital de Clínicas, Hospital Veterinário e Hospital Odontológico - são locais de ensino e pesquisa e mantêm ações voltadas para a saúde da população local e das regiões do Triângulo Mineiro, Alto Paranaíba e Sudoeste de Goiás.

Nos três campi de Uberlândia são oferecidos 55 cursos de graduação, 38 de mestrado acadêmico, sete de mestrado profissional e 21 de doutorado. No campus de Ituiutaba são oferecidos 11 cursos de graduação e um de mestrado, no campus de Monte Carmelo cinco cursos de graduação e no de Patos de Minas, três cursos de graduação. Esta estrutura acadêmica está organizada em 30 Unidades Acadêmicas (Faculdades e Institutos) nas áreas de Ciências Biomédicas, de Ciências Exatas e de Ciências Humanas e Artes.

De acordo com o Estatuto e o Regimento Geral, a UFU caracteriza-se como uma fundação pública de educação superior, ligada à Administração Federal Indireta. Sua organização e seu funcionamento são regidos pela Legislação Federal, por seus próprios Estatuto e Regimento Geral, além de normas complementares estabelecidas pelos diferentes órgãos de sua administração superior. Por essa configuração, a UFU goza de autonomia didático-científica, administrativa, de gestão financeira e patrimonial, nos termos da lei. Sua missão é formar profissionais qualificados, produzir conhecimento e disseminar a ciência, a tecnologia e inovação, a cultura e a arte na sociedade, por intermédio do ensino público e gratuito, da pesquisa e da extensão, visando à melhoria da qualidade de vida, a difusão de valores éticos e democráticos, a inclusão social e o desenvolvimento sustentável.

A estrutura da administração superior da UFU pode ser visualizada no organograma colocado a seguir:





1. Estruturas Administrativa e Acadêmica

A estrutura organizacional da Universidade é composta pelo Conselho de Integração Universidade-Sociedade, pelos órgãos da administração superior e pelas unidades acadêmicas.

1.1. Conselho de Integração Universidade-Sociedade

É um órgão consultivo da administração superior e se constitui em espaço privilegiado de interlocução com os vários setores da sociedade. É nele que a UFU, formalmente, dá a conhecer seu plano de gestão, suas políticas, suas estratégias de gestão, seus projetos e programas, além de discutir o projeto didático, científico, cultural e tecnológico da Instituição. É ainda neste Conselho que a UFU e a comunidade ali representada examinam as demandas existentes na sociedade e sugerem empreendimentos, parcerias e atividades a serem desenvolvidos com os diversos setores do poder público e da sociedade civil.

1.2. Órgãos da Administração Superior

A Administração Superior da UFU é composta por cinco órgãos colegiados - o Conselho Universitário, o Conselho Diretor, o Conselho de Graduação, o Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação e o Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis - e pela Reitoria.

Conselho Universitário (Consun) é o órgão máximo de função normativa, deliberativa e de planejamento. É responsável por traçar a política universitária que orienta a UFU em todas as suas ações.

Conselho Diretor (Condir) é o órgão consultivo e deliberativo que responde e toma decisões sobre matérias administrativas, orçamentárias, financeiras, de recursos humanos e materiais.

Conselho de Graduação (Congrad) é o órgão consultivo e deliberativo que propõe diretrizes, responde e toma decisões diante de questões que envolvem o ensino de graduação.

Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (Concep) é o órgão consultivo e deliberativo em matéria de pesquisa e pós-graduação.

Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis (Consex) é o órgão consultivo e deliberativo em matérias relacionadas às atividades de extensão, cultura e assuntos estudantis.

Reitoria é o órgão executivo central que administra, coordena e fiscaliza todas as atividades da UFU. Essa função é exercida pelo reitor, auxiliado pelo vice-reitor. Suas ações são acompanhadas diretamente pelas Pró-Reitorias, Órgãos Administrativos, Órgãos Suplementares e Assessorias.

Reitor: Prof. Dr. Elmiro Santos Resende
Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 3º andar - Fone: (34) 3239-4893
e-mail: reitoria@ufu.br - website: www.portal.reitoria.ufu.br

Vice-reitor: Prof. Dr. Eduardo Nunes Guimarães
Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 3º andar - Fones: (34) 3239-4803 / 3239-4893
e-mail: reitoria@ufu.br - website: www.portal.reitoria.ufu.br

Na UFU são seis as Pró-Reitorias, responsáveis por supervisionar e coordenar as respectivas áreas de atuação:

A Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (Proae), que tem por missão contribuir com o acesso, a permanência e a conclusão de curso da comunidade estudantil na UFU, por meio da implementação da Política de Assistência Estudantil voltada para inclusão social, produção de conhecimento, formação ampliada, melhoria do desempenho acadêmico e da qualidade de vida, garantindo o direito à educação aos discentes. Para isso, atua nas áreas de esporte e lazer, moradia, alimentação, transporte, atenção à saúde, inclusão digital, cultura, creche, acessibilidade, apoio pedagógico e combate às discriminações de gênero, de diversidade sexual, étnico-raciais, entre outros.

Pró-reitor: Prof. Dr. Leonardo Barbosa e Silva
Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 1º andar - Fone: (34) 3291-8952
e-mail: proae@proae.ufu.br - website: www.Proae.ufu.br

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc), que articula, desenvolve e coordena as atividades de extensão universitária da instituição, incluindo as atividades culturais. É responsável por vincular ensino, pesquisa e sociedade e por promover a interação entre a instituição e os diversos segmentos sociais: entidades governamentais, setor privado, comunidades carentes, movimentos sociais e público consumidor de conhecimentos, artes e serviços.

Pró-reitora: Profª Drª Dalva Maria de Oliveira Silva
Campus Santa Mônica - Bloco 3P , 1º andar - Fones: (34) 3239-4842 / 3239-4888
e-mail: proreitoria@proex.ufu.br - website: www.proex.ufu.br

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep), responsável pelo desenvolvimento de atividades de Gestão e Coordenação de Pessoal Docente e Técnico- Administrativo, Provimento e Acompanhamento das Carreiras, Capacitação e Qualificação Profissional, Administração e Movimentação de Pessoal, Controle e Registros, Atenção Integral e Qualidade de Vida do Servidor, Segurança no Trabalho e Saúde Ocupacional, por meio do planejamento e execução da política de desenvolvimento de pessoas, contribuindo para a construção da excelência da UFU.

Pró-reitora: Marlene Marins de Camargos Borges
Campus Santa Mônica - Bloco 3P , 1º andar - Fones: (34) 3239-4956 / 3239-4957
e-mail: progep@ufu.br - website: www.progep.ufu.br

A Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), que coordena programas de apoio, fomento, acompanhamento e avaliação das atividades de ensino propostas pelas diversas unidades acadêmicas, por ela própria e também pelo Ministério da Educação.

Pró-reitora: Profª Drª Marisa Lomônaco de Paula Naves
Campus Santa Mônica - Bloco 3P, Térreo - Fones: (34) 3291-8937 / 3291-8936
e-mail: prograd@ufu.br - website: www.prograd.ufu.br

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp), que coordena programas de apoio, fomento, acompanhamento e avaliação das atividades de pesquisa propostas pelas diversas unidades

acadêmicas, por ela própria e também pelo Ministério da Educação.

Pró-reitor: Prof. Dr. Marcelo Emílio Beletti
Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 3º andar - Fone: (34) 3239-4980
e-mail: propp@ufu.br - website: www.propp.ufu.br

A Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (Proplad), responsável pelo planejamento, coordenação, supervisão e elaboração do orçamento anual da UFU. Além disso, executa, coordena e desenvolve atividades que se referem aos aspectos financeiros, patrimoniais e orçamentários da universidade.

Pró-reitor: Prof. Dr. José Francisco Ribeiro
Campus Santa Mônica - Bloco 3P , 2º andar - Fone: (34) 3239-4907
e-mail: proplad@reito.ufu.br - website: www.proplad.ufu.br

Diretamente ligados à Reitoria estão os Órgãos Administrativos que têm como funções prestar serviços à comunidade interna; assessorar as atividades acadêmicas e administrativas; propor convênios, normas, procedimentos e ações, além de outras atribuições previstas no Regimento Interno da Reitoria.

Os Órgãos Administrativos são: Auditoria Interna, Centro de Educação a Distância, Centro de Tecnologia da Informação, Diretoria de Avaliação Institucional, Diretoria de Comunicação Social, Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais, Editora da UFU, Gabinete do Reitor, Ouvidoria-Geral, Prefeitura Universitária, Procuradoria-Geral, Secretaria-Geral, Sistema de Bibliotecas e Assessorias Especiais.

A Auditoria Interna é um órgão de apoio e assessoramento responsável pela realização de atividades de controle preventivo e corretivo, de fiscalização e de orientação dos atos e fatos administrativos em assuntos contábeis, orçamentários, financeiros, patrimoniais e de pessoal.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P - Fones: (34) 3239-4818 / 3239-4874 / 3234-4889
e-mail: auditoria@reito.ufu.br - website: www.portal.reitoria.ufu.br/node/33

O Centro de Educação a Distância (CEaD) é um órgão de apoio e assessoramento responsável por orientar as atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito da educação a distância.

Campus Santa Mônica - Bloco S - Fone: (34) 3239-4056
e-mail: ceadufu@reito.ufu.br - website: www.cead.ufu.br

O Centro de Tecnologia da Informação (CTI) é um órgão de natureza técnica, responsável por elaborar diagnósticos, propor normas, planejar, coordenar e controlar a estrutura e os serviços centralizados da UFU relacionados à tecnologia da informação.

Avenida Pará, nº 1720 - Campus Umuarama - Bloco 2Y, Sala 19
Fone: (34) 3218-2519
e-mail: controle@cti.ufu.br - website: www.cti.ufu.br

A Diretoria de Avaliação Institucional é um órgão de supervisão e assessoramento, responsável por supervisionar e articular as ações de avaliação desenvolvidas na UFU, bem como oferecer apoio operacional à Comissão Própria de Avaliação (CPA).

Campus Santa Mônica - Bloco 3P - Fones: (34) 3239-4862 / 3239-4917
e-mail: cpa@ufu.br - website: www.cpa.ufu.br

A Diretoria de Comunicação Social (Dirco) é um órgão executivo, responsável por coordenar as ações, os projetos e as atividades de comunicação dirigidas aos públicos interno e externo à UFU.

Campus Santa Mônica - Bloco S - Fones: (34) 3239-4340 / 3239-4349
e-mail: jornalismo@dirco.ufu.br - website: www.dirco.ufu.br

A Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (DRII) é um órgão de apoio e assessoramento técnico, responsável por articular, acompanhar e apoiar as ações de mobilidades acadêmicas nacional e internacional, projetos conjuntos em redes nacionais e internacionais e Convênios de Cooperação Bilateral e de Duplo Diploma com instituições estrangeiras.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P , Reitoria - Sala 3P01 - Térreo
Fone: (34) 3291-8969
e-mail: secretaria@dri.ufu.br - website: www.dri.ufu.br

A Editora da UFU (Edufu) é um órgão de natureza técnica com a finalidade de incentivar e promover a produção literária e acadêmica da UFU. A atividade editorial contempla a produção de periódicos, livros e partituras.

Campus Santa Mônica - Bloco S, Térreo
Fones: (34) 3239-4293 / 3239-4512 / 3239-4533 / 3230-9415
e-mails: livrarias@edufu.ufu.br - diretoria@edufu.ufu.br
website: www.edufu.ufu.br

O Gabinete do Reitor é um órgão de assessoramento com a atribuição de executar os serviços técnico-administrativos de apoio ao Reitor.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P , 3º andar - Fone: (34) 3239-4893
e-mail: reitoria@ufu.br

A Ouvidoria-Geral é um órgão executivo de assessoramento com a finalidade de empreender ações na defesa dos direitos individuais e coletivos da comunidade universitária e no aperfeiçoamento das atividades institucionais destinadas a atender as comunidades interna e externa à UFU.

Campus Santa Mônica - Bloco A, Sala 256 - Fone: (34) 3239-4074
e-mail: ouvidoria@reito.ufu.br

A Prefeitura Universitária é um órgão executivo responsável por elaborar diagnósticos, propor normas e coordenar as atividades de controle, conservação e manutenção do sistema viário, do paisagismo e dos bens imóveis da UFU, bem como dos serviços de telefonia, energia elétrica, gráfica, reprografia, protocolo, zeladoria, transporte, vigilância, gerenciamento de resíduos, abastecimento de água potável e esgoto.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P , 2º Piso
Fones: (34) 3291-8900 / 3291-8901 / 3291-8909 / 3291-8912
e-mail: secretaria@pref.ufu.br - website: www.portal.prefeitura.ufu.br

A Procuradoria-Geral é um órgão executivo de consultoria e assessoramento jurídico e tem por competência emitir manifestações jurídicas que conferem regularidade a determinados processos e

atos praticados no âmbito da Universidade, bem como orientar a atuação de seus dirigentes, em conformidade com o ordenamento jurídico brasileiro.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P - Fone: (34) 3239-4851
e-mail: proger@ufu.br - website: www.portal.reitoria.ufu.br/node/32

A Secretaria-Geral é um órgão de apoio e assessoramento responsável pela organização e direção administrativa dos trabalhos do Conselho de Integração Universidade-Sociedade e dos Conselhos da Administração Superior, assim como pelas comunicações entre eles e os demais órgãos da UFU.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P - Fone: (34) 3239-4802
e-mail: seger@reito.ufu.br

O Sistema de Bibliotecas é composto por nove bibliotecas, sendo sete universitárias, uma escolar e uma especializada. Sua missão é promover o acesso à informação, por meio de produtos, serviços e difusão da produção intelectual da Universidade Federal de Uberlândia, em contribuição ao desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, acompanhando as mudanças tecnológicas, culturais e sociais. Tem como visão ser referência regional, nacional e internacional na gestão da informação e do conhecimento, com padrão de excelência no atendimento às necessidades da Universidade Federal de Uberlândia, na valorização das relações humanas e na promoção do desenvolvimento sustentável e tecnológico.

Biblioteca Central Santa Mônica
Campus Santa Mônica - Bloco 3C - Fone: (34) 3239-4270
e-mail: dirbi@dirbi.ufu.br - website: www.bibliotecas.ufu.br

As Assessorias Especiais da Reitoria são compostas de assessores designados pelo reitor para realizar projetos ou serviços de interesse da UFU.

Para mais informações sobre os órgãos administrativos que estão diretamente ligados a sua vida acadêmica, acesse o site www.ufu.br.

Ainda vinculados à Reitoria, estão os órgãos suplementares que fornecem apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão. Alguns deles são:

Hospital de Clínicas: presta serviços médicos à comunidade local e das regiões do Triângulo Mineiro, Alto Paranaíba e Sudoeste de Goiás. Tem como missões fundamentais a promoção da saúde e o ensino com qualidade, adequando-se às necessidades de formação de recursos humanos. Oferece atendimento de urgência e emergência, ambulatorial, cirúrgico e internação.

Avenida Pará, 1720 - Campus Umuarama
Fones: PABX Central (34) 3218-2111 - Pronto Socorro (34) 3218-2290
website: www.hc.ufu.br

Hospital Odontológico: proporciona o desenvolvimento das atividades de ensino clínico para alunos de graduação e pós-graduação em Odontologia. Oferece tratamento odontológico preventivo, curativo e reabilitador para a comunidade em geral.

Avenida República do Piratini - Campus Umuarama - Bloco 4L
Fones: (34) 3218-2163 (recepção) / 3218-2303 (secretaria)
3218-2655 (diretoria)
website: www.fo.ufu.br

Hospital Veterinário: atua no âmbito do ensino e pesquisa e oferece serviços de medicina veterinária à comunidade local e regional nas áreas de clínica e cirurgia de pequenos e grandes animais domésticos e silvestres, além de exames laboratoriais.

Avenida Mato Grosso, 3289 - Campus Umuarama - Bloco 2S
Fones: (34) 3218-2196 / 3218-2242 / 3218-2535
website: www.hospitalveterinario.ufu.br

Diretoria de Experimentação e Produção Animal e Diretoria de Experimentação e Produção Vegetal: essas duas diretorias administram atividades de ensino, de pesquisa, de extensão e de produção das fazendas experimentais do Glória, Capim Branco e Água Limpa.

Fazenda do Glória - BR 050, Km 78
Fone: (34) 3232-7669

1.3. Unidades Acadêmicas

A Unidade Acadêmica (Instituto ou Faculdade) é o órgão básico da estrutura organizacional da UFU. Possui organização, estrutura e meios necessários para exercer todas as funções essenciais ao desenvolvimento de ensino, pesquisa e extensão. À ela compete: planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de ensino, pesquisa e extensão nas respectivas áreas; planejar a aplicação dos recursos orçamentários que lhe forem alocados e administrar os bens patrimoniais sob sua responsabilidade; coordenar e implementar a política de recursos humanos da Unidade e aprovar sua proposta de Regimento Interno, em consonância com o Estatuto e o Regimento Geral da UFU.

Cada unidade acadêmica é constituída pelos seguintes órgãos: Assembleia, Conselho, Diretoria, Coordenações de Cursos (graduação e pós-graduação), Coordenações de Núcleos, Órgãos Complementares, Departamentos ou outras estruturas previstas em seu Regimento Interno.

A UFU conta hoje com 30 unidades acadêmicas que congregam os alunos, os funcionários e os docentes por área de conhecimento e atividades profissionais afins.

Unidades	Campus	BI.	Fone	Website	E-mail
Faculdade de Arquitetura, Urbanismo e Design - FAUeD	Santa Mônica	1I	3239-4373 3239-4058	www.faued.ufu.br	faued@ufu.br
Faculdade de Ciências Contábeis - FACIC	Santa Mônica	1F	3230-9491 3239-4176 3239-4203	www.facic.ufu.br	facic@ufu.br
Faculdade de Ciências Integradas do Pontal - FACIP	Pontal	-	3271-5248 3271-5249	www.facip.ufu.br	direcao@pontal.ufu.br

Unidades	Campus	BI.	Fone	Website	E-mail
Faculdade de Computação - FACOM	Santa Mônica	1B	3239-4144 3239-4201 3239-4393 3239-4510	www.portal.facom.ufu.br	facom@ufu.br secretaria.facom@ufu.br
Faculdade de Direito - FADIR	Santa Mônica	1D	3239-4226 3239-4227	www.fadir.ufu.br	fadir@ufu.br secretaria@fadir.ufu.br diretoria@fadir.ufu.br
Faculdade de Educação - FACED	Santa Mônica	1G	3239-4163 3239-4391	www.faced.ufu.br	faced@ufu.br
Faculdade de Educação Física - FAEFI	Educação Física	-	3218-2910 3218-2916	www.faefi.ufu.br	faefi@ufu.br
Faculdade de Engenharia Civil - FECIV	Santa Mônica	1Y	3239-4137 3239-4159 3239-4160 3239-4170	www.feciv.ufu.br	feciv@ufu.br
Faculdade de Engenharia Elétrica - FEELT	Santa Mônica	3N	3239-4701 3239-4702	www.feelt.ufu.br	feelt@ufu.br
Faculdade de Engenharia Mecânica - FEMEC	Santa Mônica	1M	3239-4147 3239-4148	www.mecanica.ufu.br	femec@mecanica.ufu.br
Faculdade de Engenharia Química - FEQUI	Santa Mônica	1K	3239-4189 3239-4291 3239-4292	www.feq.ufu.br	direq@feq.ufu.br secdireq@feq.ufu.br
Faculdade de Gestão e Negócios - FAGEN	Santa Mônica	1F	3239-4132 3239-4177 3239-4371	www.portal.fagen.ufu.br	fagen@ufu.br
Faculdade de Matemática - FAMAT	Santa Mônica	1F	3239-4126 3239-4156 3239-4158	www.famat.ufu.br	famat@ufu.br
Faculdade de Medicina - FAMED	Umuarama	2U	3225-8604	www.famed.ufu.br	famed@ufu.br

Unidades	Campus	BI.	Fone	Website	E-mail
Faculdade de Medicina Veterinária - FAMEV	Umuarama	2T	3225-8659	www.portal.famev.ufu.br	famev@ufu.br
Faculdade de Odontologia - FOUFU	Umuarama	4L	3225-8116	www.fo.ufu.br	foufu@umuarama.ufu.br diretor@foufu.ufu.br
Instituto de Artes - IARTE	Santa Mônica	3E	3239-4424	www.iarte.ufu.br	secretaria@iarte.ufu.br diretoria@iarte.ufu.br
Instituto de Biologia - INBIO	Umuarama	2D	3225-8639	www.portal.ib.ufu.br	inbio@ufu.br kdc.diretor.ib.ufu@gmail.com
Instituto de Ciências Agrárias - ICIAG	Umuarama	2E	3225-8444	www.iciag.ufu.br	iciag@ufu.br
Instituto de Ciências Biomédicas - ICBIM	Umuarama	2E	3225-8482	www.icbim.ufu.br	icbim@ufu.br
Instituto de Ciências Sociais - INCIS	Santa Mônica	1H	3239-4238 3239-4398	www.incis.ufu.br	secretaria@incis.ufu.br
Instituto de Economia - IEUFU	Santa Mônica	1J	3239-4157 3239-4327 3239-4329	www.ie.ufu.br	ie@ufu.br
Instituto de Filosofia - IFILO	Santa Mônica	1U	3239-4185 3239-4450	www.ifilo.ufu.br	alexguima@ufu.br
Instituto de Física - INFIS	Santa Mônica	1X	3239-4181 3239-4190	www.infis.ufu.br	infis@infis.ufu.br diretor@infis.ufu.br
Instituto de Genética e Bioquímica - INGEB	Umuarama	2E	3225-8686	www.ingeb.ufu.br	ingeb@ufu.br
Instituto de Geografia - IGUFU	Santa Mônica	1H	3239-4169 3239-4210 3239-4221	www.ig.ufu.br	ig@ufu.br

Unidades	Campus	BI.	Fone	Website	E-mail
Instituto de História - INHIS	Santa Mônica	1H	3239-4130 3239-4396	www.inhis.ufu.br	inhis@ufu.br
Instituto de Letras e Linguística - ILEEL	Santa Mônica	1U	3239-4162 3239-4490	www.ileel.ufu.br	ileeldir@ileel.ufu.br ileel@ileel.ufu.br
Instituto de Psicologia - IPUFU	Umuarama	2C	3225-8506	www.ip.ufu.br	fapsi@ufu.br
Instituto de Química - IQUFU	Santa Mônica	1D, 1Q, 3O	3239-4425	www.iq.ufu.br	iqufu@ufu.br diretoria@iqufu.ufu.br

1.4. Unidades Especiais de Ensino

A UFU mantém duas Unidades Especiais de Ensino, vinculadas à Reitoria: a Escola de Educação Básica (Eseba) e a Escola Técnica de Saúde (Estes). A Eseba tem a função de promover o desenvolvimento da educação infantil, do ensino fundamental e da educação de Jovens e Adultos (EJA) e é considerada como referência de ensino, pesquisa e extensão, em Uberlândia e região. A Escola Técnica de Saúde tem a função de promover o desenvolvimento da Educação Profissional de Nível Técnico, atuando na formação de recursos humanos no Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança. A Escola integra a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação e oferece os cursos técnicos de Análises Clínicas, de Controle Ambiental, de Enfermagem, de Meio Ambiente, de Prótese Dentária e de Saúde Bucal.

Eseba: Rua Adutora São Pedro, nº 40 - Campus Educação Física
Fones: (34) 3218-2946 / 3218-2903 / 3218-2905
website: www.eseba.ufu.br

Estes: Av. Amazonas s/n, Bloco 4K, Sala 23 - Campus Umuarama
Fones: (34) 3225-8495 / 3225-8496
website: www.estes.ufu.br



Curso Técnico em Análises Clínicas
Av. Amazonas s/n, Bloco 4K, Sala 111 - Campus Umuarama
Fones: (34) 3225-8459 / 3225-8466
e-mail: patologia@estes.ufu.br

Curso Técnico em Controle Ambiental
Av. Amazonas s/n, Bloco 4K, Sala 128 - Campus Umuarama
Fone: (34) 3225-8465
e-mail: controleambiental@estes.ufu.br

Curso Técnico em Enfermagem
Av. Amazonas s/n, Bloco 4K, Sala 138 - Campus Umuarama
Fones: (34) 3225-8456 / 3225-8458
e-mail: coenf@estes.ufu.br

Curso Técnico em Meio Ambiente
Av. Amazonas s/n, Bloco 4K, Sala 128 - Campus Umuarama
Fone: (34) 3225-8465
e-mail: ctma@estes.ufu.br / geopassa@estes.ufu.br

Curso Técnico em Prótese Dentária
Av. Amazonas s/n, Bloco 4K, Sala 134 - Campus Umuarama
Fone: (34) 3225-8461 / 3225-8463 / 3225-8499
e-mail: protese@estes.ufu.br

Curso Técnico em Saúde Bucal
Av. Amazonas s/n, Bloco 4K, Sala 134 - Campus Umuarama
Fones: (34) 3225-8462 / 3225-8464
e-mails: thd@estes.ufu.br / tsb@estes.ufu.br

2. Cursos Oferecidos pela UFU

2.1. Cursos de Graduação

Unidades	Fone	E-mail
CAMPUS EDUCAÇÃO FÍSICA - Uberlândia Rua Benjamin Constant, nº 1286 Bairro Aparecida CEP: 38400-678	(34)3218-2911	
Educação Física (COLEF)	3218-2914 3218-2970	colef@ufu.br colef@faefi.ufu.br
Fisioterapia (COFIT)	3218-2936 3218-2968 3218-2969	cofit@faefi.ufu.br
CAMPUS SANTA MÔNICA - Uberlândia Av. João Naves de Ávila, nº 2121 Bairro Santa Mônica CEP: 38408-100	(34) 3239-4411	
Administração (COCAD)	3230-9480 3239-4177	cocad@ufu.br admintegral@fagen.ufu.br admnoturno@fagen.ufu.br
Arquitetura e Urbanismo (COCAU)	3239-4213	cocau@ufu.br
Artes Visuais (COART)	3239-4244	coart@ufu.br
Ciência da Computação (COCOM)	3239-4218 3239-4287 3239-4302	cocom@ufu.br
Ciências Contábeis (COCCI)	3239-4164	cocci@ufu.br
Ciências Econômicas (COCCE)	3239-4179 3239-4326	cocce@ufu.br
Ciências Sociais (COCIS)	3239-4368	cocis@ufu.br
Dança (CODAN)	3230-9514	codan@demac.ufu.br
Design (COCDE)	3239-4435	cocde@ufu.br
Direito (CODIR)	3239-4228	codir@fadir.ufu.br

Unidades	Fone	E-mail
Engenharia Aeronáutica (CGAER)	3239-4017 3239-4150	coceaero@mecanica.ufu.br
Engenharia Biomédica (COCEB)	3239-4706 3239-4709	coceb@eletrica.ufu.br
Engenharia Civil (COCEC)	3239-4138 3239-4170	cocec@ufu.br
Engenharia de Computação (COCECOM)	3239-4776 3239-4738	cocec@eletrica.ufu.br
Engenharia de Controle e Automação (COCCA)	3239-4708	cocca@eletrica.ufu.br
Engenharia Elétrica (COCEL)	3239-4708 3239-4777	cocel@ufu.br
Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações (COCET)	3239-4776	cocet@eletrica.ufu.br
Engenharia Mecânica (COCME)	3239-4416	cocme@ufu.br
Engenharia Mecatrônica (COGMR)	3239-4152 3239-4376	mecatronica@mecanica.ufu.br
Engenharia Química (COCEQ)	3239-4142	coordgeq@feq.ufu.br secgeq@feq.ufu.br
Estatística (COCEST)	3239-4114 3239-4209 3230-9449 3230-9466	cocest@famat.ufu.br
Filosofia (COCFI)	3239-4251 3239-4523	ccfilos@ufu.br
Física de Materiais (CFMAT)	3239-4055 3239-4578	cfmat@infis.ufu.br
Física Licenciatura (COFIS)	3239-4417 3239-4536	cofis@ufu.br
Física Médica (COCFISMED)	3239-4418	cfmed@infis.ufu.br
Geografia (COCGE)	3239-4101 3239-4169	cocge@ufu.br
Gestão da Informação (COCGINF)	3230-9485	cocginf@fagen.ufu.br
Gestão em Saúde Ambiental (COCGSA)	3230-9432	cocgsa@ig.ufu.br

Unidades	Fone	E-mail
História (COCHI)	3239-4199	cochi@ufu.br
Jornalismo (COJOR)	3239-4471	comus@faced.ufu.br
Letras (COCLE)	3239-4124 3239-4286 3239-4314	cocle@ileel.ufu.br coclesec03@ileel.ufu.br
Letras - Língua Portuguesa com Domínio de Libras	3291-8329	seclibras@ileel.ufu.br atendlpdl@ufu.br
Matemática (COCMA)	3239-4115 3239-4451 3239-9462	cocma@famat.ufu.br
Música (COMUS)	3239-4214	coorden@demac.ufu.br
Pedagogia (COCPE)	3239-4197	cocpe@ufu.br
Química (COLIQ)	3239-4103 3239-4178	coliq@ufu.br coliq.ufu@gmail.com
Química Industrial (COQIN)	3239-4103	coqin@iquifu.ufu.br
Relações Internacionais (COCRI)	3239-4157 3239-4167	cocri@ie.ufu.br
Sistemas de Informação (COBSI)	3239-4295 3239-4334	bsi@facom.ufu.br
Teatro (COTEA)	3230-9427 3239-4413	coarc@demac.ufu.br
Tradução (CTRAD)	3239-4237	cotrad@ileel.ufu.br cotradsec01@ileel.ufu.br
CAMPUS UMUARAMA - Uberlândia	(34) 3218-2111	
Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama CEP: 38405-320		
Agronomia (COAGO)	3218-2225 Ramal 210	coago@ufu.br
Biomedicina (COBME)	3225-8481 3225-8486	biomedicina@icbim.ufu.br

Unidades	Fone	E-mail
Biotecnologia (COCBIOTEC)	3225-8437	cocbiotec@ingeb.ufu.br
Ciências Biológicas (COLBI)	3225-8638 3225-8639	graduacao@inbio.ufu.br
Enfermagem (COCEN)	3225-8603 3225-8608	enfermagem@umuarama.ufu.br
Engenharia Ambiental (COEAMB)	3225-8444 Ramal 240 Ramal 241	coamb@iciag.ufu.br
Medicina (COMED)	3225-8502 3225-8620	ccmedi@ufu.br
Medicina Veterinária (COCVE)	3225-8644	cocve@ufu.br
Nutrição (CONUT)	3225-8584 3225-8602	conut@famed.ufu.br
Odontologia (COCOD)	3225-8101	cocod@umuarama.ufu.br
Psicologia (COPSI)	3225-8537	copsi@umuarama.ufu.br
Zootecnia (COCZOA)	3225-8651	zootecnia@famev.ufu.br
CAMPUS MONTE CARMELO Monte Carmelo Rodovia LMG 746, Km 01 Monte Carmelo/MG CEP: 38500-000	(34) 3842-8751	
Agronomia (COAGRO)	3810-1033	coagromonte@iciag.ufu.br
Engenharia de Agrimensura e Cartográfica (IGUFU)	3810-1035 3810-1036	coeca@ig.ufu.br
Engenharia Florestal	3810-1033 3810-25	ceflorestal@ufu.br simao@iciag.ufu.br
Geologia	3810-1035	crs@ig.ufu.br
Sistemas de Informação (COBSI)	3810-1044	bsimc@ufu.br

Unidades	Fone	E-mail
CAMPUS PATOS DE MINAS Patos de Minas Av. Getúlio Vargas, nº 230 Bairro Centro Patos de Minas/MG CEP: 38700-128	(34) 3823-1917 (34)3842-8751	
Biotecnologia (COCBIOTEC)	3821-0588 3823-1917 3823-3714	ingeb@ufu.br aleirton@ingeb.ufu.br aparecido@ingeb.ufu.br matheus@ingeb.ufu.br
Engenharia de Alimentos (FEQUI)	3823-1917 3821-0588	coordgea@feq.ufu.br secgea@feq.ufu.br
Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações (FEELT)	3814-2027 3823-3714	feelt@ufu.br elisesaraiva@eletrica.ufu.br telecom-patos@eletrica.ufu.br
CAMPUS PONTAL - Ituiutaba Faculdade de Ciências Integradas do Pontal (FACIP) Rua Vinte, nº 1600 Bairro Tupá Ituiutaba/MG CEP: 38304-402	(34)3271-5248 (34)3271-5249	
Administração (COADM)	3271-5222 3271-5258	coadm@pontal.ufu.br secadm@pontal.ufu.br
Ciências Biológicas (COBIP)	3271-5240 3271-5241 3271-5252	coobio@pontal.ufu.br
Ciências Contábeis (CONTI)	3271-5224 3271-5225 3271-5260	coccic@pontal.ufu.br
Engenharia de Produção (COENP)	3271-5226 3271-5227 3271-5250	coceprod@pontal.ufu.br
Física (COFIP)	3271-5228 3271-5229	coofis@pontal.ufu.br fisica@pontal.ufu.br

Unidades	Fone	E-mail
Geografia (COGEO)	3271-5230 3271-5231 3271-5264	cocgeo@pontal.ufu.br
História (COHIP)	3271-5232 3271-5263	cochist@pontal.ufu.br
Matemática (COMAT)	3271-5242 3271-5254	cocmat@pontal.ufu.br
Pedagogia (COPED)	3271-5234 3271-5235 3271-5253	cocped@pontal.ufu.br
Química (COQMI)	3271-5236 3271-5251	cocqui@pontal.ufu.br
Serviço Social (COCSS)	3271-5238 3271-5239 3271-5262	cocssocial@pontal.ufu.br
CURSOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA		
Administração Pública	3230-9502	admpub.fagen@gmail.com
Letras Inglês	3291-5901	parforeadsec@gmail.com
Letras Espanhol	3291-5901	parforeadsec@gmail.com
Matemática	3291-5902	matematicaead@famat.ufu.br secretariaeadufu@gmail.com
Pedagogia	3230-9416	pedistancia@faced.ufu.br

O contato acadêmico-administrativo mais próximo que o discente tem é com a Coordenação do Curso no qual está matriculado. Esse é o órgão articulador de um trabalho coletivo que envolve tanto discentes quanto docentes e que permite ao curso legitimar os objetivos propostos em seu projeto pedagógico.

Orientações e informações sobre currículo, horários de aula, notas e frequência são facilmente obtidas na secretaria do curso. O coordenador e os professores que participam do Colegiado de Curso são também boas fontes de informações acadêmicas.

2.2. Cursos de Pós-Graduação

Nome	Modalidade	Fone	E-mail
Administração (CPGAD)	Mestrado	3239-4525	ppgaadm@fagen.ufu.br fagen@ufu.br
Agronomia (COPAG)	Mestrado Doutorado	3225-8444 Ramal 220 3225-8446	posagro@ufu.br
Arquitetura e Urbanismo (PPGAU)	Mestrado	3239-4433	coord.ppgau@faued.ufu.br
Artes (CPART)	Mestrado	3239-4522	posartes@iarte.ufu.br
Artes Cênicas (PPGAC)	Mestrado	3239-4522	ppgac@iarte.ufu.br
Biocombustíveis (PPBIC)	Mestrado Doutorado	3239-4434	ppbic@iqufu.ufu.br
Biologia Celular e Estrutural Aplicadas (PPGBC)	Mestrado	3225-8484	ppgbc@icbim.ufu.br
Biologia Vegetal (PPGBV)	Mestrado	3225-8639 Ramal 225 3225-8640	bioveg@inbio.ufu.br
Ciência da Computação (COPGC)	Mestrado Doutorado	3239-4470 3239-4469	cpgfacom@ufu.br
Ciências Contábeis (PPGCC)	Mestrado Doutorado	3291-5904	lailamelo@facic.ufu.br
Ciências da Saúde (COCSA)	Mestrado Acadêmico Mestrado Profissional Doutorado	3225-8628 3225-8632	copme@ufu.br
Ciências Sociais (PPGCS)	Mestrado	3230-9435	ppgcs@incis.ufu.br
Ciências Veterinárias (COPCV)	Mestrado Doutorado	3218-2494 3291-8652	mesvet@ufu.br
Direito Público (CMDIP)	Mestrado	3239-4051 3239-4230	mestradodireito@fadir.ufu.br
Ecologia e Conservação dos Recursos Naturais (COPEC)	Mestrado Doutorado	3218-2679	ecologia@umuarama.ufu.br

Nome	Modalidade	Fone	E-mail
Economia (CPPGE)	Mestrado Doutorado	3239-4315 3239-4324	ppge@ufu.br
Educação (PPGED)	Mestrado Doutorado	3239-4212 3230-9417	ppged@faced.ufu.br
Engenharia Biomédica (PPGEB)	Mestrado	3239-4704 3239-4761	ppgeb@feelt.ufu.br
Engenharia Civil (PPGEC)	Mestrado	3239-4137 3239-4170	posgradcivil@ufu.br
Engenharia Elétrica (COPEL)	Mestrado Doutorado	3239-4706 3239-4707 3239-4778	copel@ufu.br
Engenharia Mecânica (COPEM)	Mestrado Doutorado	3239-4149 3239-4282	secposmec@mecanica.ufu.br
Engenharia Química (PPGEQ)	Mestrado Doutorado	3239-4249 3239-4292 Ramal 717	secppgeq@feq.ufu.br coordppgeq@feq.ufu.br
Ensino de Ciências e Matemática (PPGECM)	Mestrado Profissional	3230-9419	coordenador@ppgcmc.ufu.br
Estudos Linguísticos (PPGEL)	Mestrado Doutorado	3239-4102 3239-4355 3239-4486	coppgel@ileel.ufu.br secppgel@ileel.ufu.br atendppgel@ileel.ufu.br
Filosofia (CPFIL)	Mestrado	3239-4450 3239-4558	ppgfifufu@gmail.com
Física (CPFIS)	Mestrado Doutorado	3239-4309	cpgfisica@ufu.br cpgfisica@infis.ufu.br
Genética e Bioquímica (PPGGB)	Mestrado Doutorado	3225-8438	cogeb@ufu.br ppggb@ufu.br
Geografia (COPGE)	Mestrado Doutorado	3239-4381 3291-6304	posgeo@ufu.br
Geografia - Portal (PPGEP)	Mestrado	3271-5248	ppgdp@ufu.br
Gestão Organizacional (PPGGO)	Mestrado Profissional	3239-4525	ppggo@ufu.br fagen@ufu.br

Nome	Modalidade	Fone	E-mail
História (PPGHIS)	Mestrado Doutorado	3239-4395	ppghis@inhis.ufu.br
Imunologia e Parasitologia Aplicadas (COIPA)	Mestrado Doutorado	3225-8666 3225-8672	coipa@ufu.br
Letras - Teoria Literária (COPEL)	Mestrado Doutorado	3239-4162 Ramal: 6248 3239-4487 3239-6246	coplet@ileel.ufu.br coptl@ileel.ufu.br secpglet@ileel.ufu.br
Matemática (PPMAT)	Mestrado	3230-9463 3239-4209	pgmat@famat.ufu.br.br
Meio Ambiente e Qualidade Ambiental	Mestrado	3225-8444 Ramal 220 3225-8446	ppgmg@iciag.ufu.br adaoferreira@iciag.ufu.br
Música (PPGMU)	Mestrado	3291-6386	ppgmus@ufu.br
Odontologia (COPOD)	Mestrado Doutorado	3225-8115	copod@umuarama.ufu.br
ProfArtes (PROFARTES)	Mestrado Profissional	3239-4522	profartesufu@gmail.com
ProfLetras (PROFLETRAS)	Mestrado Profissional	3239-4162	-
Psicologia (PGPSI)	Mestrado	3225-8512 3225-8516 3225-8517	pgpsi@fapsi.ufu.br coordpgpsi@fapsi.ufu.br
Química (COPG)	Mestrado Doutorado	3239-4385 3291-5905	cpgquimica@ufu.br
Relações Internacionais (PPGRI)	Mestrado	3239-4157	ie@ufu.br
Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador	Mestrado Profissional	3239-4169 3239-4044	ppgsat@ufu.br
Tecnologias, Comunicação e Educação (PPGCE)	Mestrado Profissional	3239-4163 Ramal 50	ppgce@faced.ufu.br



3. Informações Normativas Referentes aos Cursos de Graduação

Cursos de Graduação Presenciais

CAMPUS EDUCAÇÃO FÍSICA - Uberlândia

Cursos	Regime Acadêmico	Grau	Turno de Oferta	Entrada	Duração	Ato de Legalização	Diário Oficial da União
Educação Física	Semestral	Licenciatura	Integral	Semestral	4	Autorização: Decreto 5773/2006 de 22/10/1971 Reconhecimento: Decreto nº 75714 de 12/05/1975 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 775 de 07/11/2008 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 286 de 21/12/2012 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 1027 de 24/12/2015	25/10/1971 13/05/1975 10/11/2008 27/12/2012 30/12/2015
	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	4,5	Criação: Resolução 01/2007 do Consun/UFU de 29/03/2007 Reconhecimento: Portaria nº 619 de 17/03/2011	- 21/03/2011
Fisioterapia	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	5	Criação: Resolução nº 27/2008 do Consun/UFU de 19/09/2008 Autorização: Portaria nº 319 de 02/08/2011 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 728 de 19/12/2013 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 823 de 30/12/2014	- 04/08/2011 20/12/2013 02/01/2015

CAMPUS SANTA MÔNICA - Uberlândia

Administração	Semestral	Bacharelado	Noturno	Semestral	5	Criação: Decreto Federal nº 64303 de 02/04/1969 Reconhecimento: Decreto nº 69535 de 11/11/1971 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 69 de 17/01/2000 Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 737 de 30/12/2013	- 12/11/1971 20/01/2000 08/07/2005 31/12/2013
						Criação: Decreto Federal nº 64303 de 02/04/1969 Reconhecimento: Decreto nº 69535 de 11/11/1971 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 69 de 17/01/2000 Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 737 de 30/12/2013	- 12/11/1971 20/01/2000 08/07/2005 31/12/2013

Cursos	Regime Acadêmico	Grau	Turno de Oferta	Entrada	Duração	Ato de Legalização	Diário Oficial da União
Arquitetura e Urbanismo (1)	Semestral	Bacharelado	Integral	Anual	5	Criação: Resolução nº 13/1995 do Consun/UFU de 24/11/1995 Reconhecimento: Portaria MEC nº 1780 de 08/08/2001 Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 477 de 17/02/2011 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 286 de 21/12/2012 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 1027 de 24/12/2015	- 09/08/2001 08/07/2005 21/02/2011 27/12/2012 30/12/2015
Artes Visuais	Semestral	Licenciatura	Noturno	Anual	4	Criação: Resolução nº 10/2005 do Consun/UFU de 10/08/2005 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 45 de 22/05/2012 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 286 de 21/12/2012 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 1027 de 24/12/2015	- 24/05/2012 27/12/2012 30/12/2015
	Semestral	Bacharelado	Noturno	Anual	4	Criação: Resolução nº 10/2005 do Consun/UFU de 10/08/2005 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 14 de 02/03/2012	- 06/03/2012
	Semestral	Licenciatura	Integral	Anual	4	Criação: Resolução nº 10/2005 do Consun/UFU de 10/08/2005 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 45 de 22/05/2012 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 286 de 21/12/2012 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 1027 de 24/12/2015	- 24/05/2012 27/12/2012 30/12/2015
	Semestral	Bacharelado	Integral	Anual	4	Criação: Resolução nº 10/2005 do Consun/UFU de 10/08/2005	-

Cursos	Regime Acadêmico	Grau	Turno de Oferta	Entrada	Duração	Ato de Legalização	Diário Oficial da União
Ciência da Computação	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	4	Criação: Resolução nº 122 do Consun/UFU de 25/09/1987 Reconhecimento: Portaria MEC nº 181 de 09/02/1993 Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 1318 de 03/09/2010 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 286 de 21/12/2012 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 1027 de 24/12/2015	- 11/02/1993 08/07/2005 06/09/2010 27/12/2012 30/12/2015
	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	4	Criação: Resolução nº 122 do Consun/UFU de 25/09/1987 Reconhecimento: Portaria MEC nº 181 de 09/02/1993 Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 1318 de 03/09/2010	- 11/02/1993 08/07/2005 06/09/2010
Ciências Contábeis	Semestral	Bacharelado	Noturno	Semestral	5	Criação: Decreto Federal nº 1842 de 05/12/1962 Reconhecimento: Decreto Federal nº 59447 de 03/11/1966 Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 410 de 11/10/2011 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 707 de 18/12/2013	- 04/11/1966 08/07/2005 14/10/2011 19/12/2013
Ciências Econômicas	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	4	Criação: Decreto nº 59447 de 03/11/1966 Reconhecimento: Decreto nº 69535 de 11/11/1971 Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 305 de 02/08/2011 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 707 de 18/12/2013	- 12/11/1971 08/07/2005 04/08/2011 19/12/2013
Ciências Sociais	Semestral	Licenciatura	Matutino	Anual	4	Criação: Resolução nº 4 do Consun/UFU de 26/04/1996 Reconhecimento: Portaria MEC nº 2054 de 19/09/01 retificada pela Portaria MEC nº 1406 de 09/05/02 Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 541 de 25/08/2014	26/04/1996 20/09/2001 13/05/2002 08/07/2005 26/08/2014

Cursos	Regime Acadêmico	Grau	Turno de Oferta	Entrada	Duração	Ato de Legalização	Diário Oficial da União
Ciências Sociais	Semestral	Bacharelado	Matutino	Anual	4	Criação: Resolução nº 4 do Consun/UFU de 26/04/1996 Reconhecimento: Portaria MEC nº 2054 de 19/09/01 retificada pela Portaria MEC nº 1406 de 09/05/02 Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 541 de 25/08/2014	26/04/1996 20/09/2001 13/05/2002 08/07/2005 26/08/2014
Dança (1)	Semestral	Bacharelado	Integral	Anual	4	Criação: Resolução nº 05/2009 do Consun/UFU de 28/04/2009 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 819 de 29/10/2015	- 05/11/2015
Design	Anual	Bacharelado	Integral	Anual	4	Criação: Resolução nº 10/2006 do Consun/UFU de 02/10/2006 Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 848 de 14/04/2011 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 707 de 18/12/2013	- 18/04/2011 19/12/2013
Direito	Semestral	Bacharelado	Matutino	Semestral	5	Criação: Decreto nº 47732 de 02/02/1960 Reconhecimento: Decreto 52831 de 14/11/1963 Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 124 de 09/07/2012	03/02/1960 28/11/1963 08/07/2005 10/07/2012
	Semestral	Bacharelado	Noturno	Semestral	5	Criação: Decreto 47732 de 02/02/1960 Reconhecimento: Decreto 52831 de 14/11/1963 Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 124 de 09/07/2012	03/02/1960 28/11/1963 08/07/2005 10/07/2012
Engenharia Aeronáutica	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	5	Criação: Resolução nº 05/2009 do Consun/UFU de 28/04/2009	-
Engenharia Biomédica	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	5	Criação: Resolução nº 05/2006 do Consun/UFU de 02/05/2006 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 470 de 22/11/2011	- 24/11/2011
Engenharia Civil	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	5	Criação: Resolução nº 25/1972 do Consun/UFU de 20/12/1972 Reconhecimento: Decreto 78555 de 11/10/1976 Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 275 de 28/01/2011 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 286 de 21/12/2012 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 1027 de 24/12/2015	- 13/10/1976 08/07/2005 01/02/2011 27/12/2012 30/12/2015

Cursos	Regime Acadêmico	Grau	Turno de Oferta	Entrada	Duração	Ato de Legalização	Diário Oficial da União
Engenharia de Computação	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	5	Criação: Resolução nº 20/2012 do Consun/UFU de 24/08/2012	-
Engenharia de Controle e Automação	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	5	Criação: Resolução nº 16/2012 do Consun/UFU de 29/06/2012 Criação: Resolução 25/1972 do Consun/UFU de 20/12/1972 Reconhecimento: Decreto nº 78555 de 11/10/1976 Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 762 de 21/06/2010 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 286 de 21/12/2012	- - 13/10/1976 08/07/2005 23/06/2010 27/12/2012
Engenharia Elétrica	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	5	Criação: Resolução nº 19/2012 do Consun/UFU de 24/08/2012	-
Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	5	Criação: Resolução nº 25/1972 do Consun/UFU de 20/12/1972 Reconhecimento: Decreto Federal nº 67597 de 18/11/1970 Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 581 de 21/05/2010 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 286 de 21/12/2012 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 1027 de 24/12/2015	- 18/11/1970 08/07/2005 24/05/2010 27/12/2012 30/12/2015
Engenharia Mecânica	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	5	Criação: Resolução nº 02/2003 do Consun/UFU de 27/06/2003 Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 508 de 15/07/2008 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 286 de 21/12/2012 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 1027 de 24/12/2015	- 16/07/2008 27/12/2012 30/12/2015
Engenharia Mecatrônica	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	5	Criação: Lei Federal nº 4170 de 02/12/1962 Reconhecimento: Decreto nº 67597 de 18/11/1970 Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 2126 de 03/12/2010 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 286 de 21/12/2012	- 18/11/1970 08/07/2005 06/12/2010 27/12/2012
Estatística	Semestral	Bacharelado	Noturno	Semestral	5	Criação: Resolução nº 05/2009 do Consun / UFU de 28/04/2009	-

Cursos	Regime Acadêmico	Grau	Turno de Oferta	Entrada	Duração	Ato de Legalização	Diário Oficial da União
	Semestral	Licenciatura	Noturno	Anual	5	Criação: Resolução 11 de 29/10/1993 Reconhecimento: Portaria MEC nº 641 de 13/04/1999 Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 260 de 27/03/2007 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 1170 de 20/05/2011 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 286 de 21/12/2012 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 1027 de 24/12/2015	29/10/1993 14/04/1999 08/07/2005 28/03/2007 23/05/2011 27/12/2012 30/12/2015
Filosofia	Semestral	Bacharelado	Noturno	Anual	4	Criação: Resolução 11 de 29/10/1993 Reconhecimento: Portaria MEC nº 641 de 13/04/1999 Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005 Renovação de reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 260 de 27/03/2007 Renovação de reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 1035 de 09/05/2011	08/07/2005 28/03/2007 10/05/2011
	Semestral	Licenciatura	Matutino	Anual	5	Criação: Resolução 11 de 29/10/1993 Reconhecimento: Portaria MEC nº 641 de 13/04/1999 Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 260 de 27/03/2007 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 1170 de 20/05/2011 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 286 de 21/12/2012 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 1027 de 24/12/2015	29/10/1993 14/04/1999 08/07/2005 28/03/2007 23/05/2011 27/12/2012 30/12/2015
	Semestral	Bacharelado	Matutino	Anual	4	Criação: Resolução 11 de 29/10/1993 Reconhecimento: Portaria MEC nº 641 de 13/04/1999 Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 260 de 27/03/2007 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 1035 de 09/05/2011	29/10/1993 14/04/1999 08/07/2005 28/03/2007 10/05/2011

Cursos	Regime Acadêmico	Grau	Turno de Oferta	Entrada	Duração	Ato de Legalização	Diário Oficial da União
Física	Semestral	Licenciatura	Noturno	Anual	4,5	Criação: Resolução nº 25/1994 do Consun/UFU de 25/12/1994 Reconhecimento: Portaria MEC nº 217 de 23/02/2000 Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 477 de 17/02/2011 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 286 de 21/12/2012	- 25/02/2000 08/07/2005 21/02/2011 27/12/2012
Física de Materiais	Semestral	Bacharelado	Integral	Anual	4	Criação: Resolução nº 8/2004 do Consun/UFU de 25/06/2004 Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 798 de 12/11/2008 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 286 de 21/12/2012 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 1027 de 24/12/2015	- 14/11/2008 27/12/2012 30/12/2015
Física Médica	Semestral	Bacharelado	Integral	Anual	4	Criação: Resolução nº 05/2009 do Consun/UFU de 28/04/2009 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 44 de 22/01/2015	- 23/01/2015
Geografia	Semestral	Licenciatura	Matutino	Anual	4	Reconhecimento: Decreto nº 76791 de 15/12/1975 Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 764 de 21/06/2010 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 286 de 21/12/2012 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 1027 de 24/12/2015	16/12/1975 08/07/2005 23/06/2010 27/12/2012 30/12/2015
						Reconhecimento: Decreto nº 76791 de 15/12/1975 Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 764 de 21/06/2010 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 286 de 21/12/2012 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 1027 de 24/12/2015	16/12/1975 08/07/2005 23/06/2010 27/12/2012 30/12/2015
						Reconhecimento: Decreto nº 76791 de 15/12/1975 Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 764 de 21/06/2010 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 286 de 21/12/2012 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 1027 de 24/12/2015	16/12/1975 08/07/2005 23/06/2010 27/12/2012 30/12/2015

Cursos	Regime Acadêmico	Grau	Turno de Oferta	Entrada	Duração	Ato de Legalização	Diário Oficial da União
Geografia	Semestral	Licenciatura	Noturno	Anual	4	Reconhecimento: Decreto nº 76791 de 15/12/1975 Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 764 de 21/06/2010 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/ Seres nº 286 de 21/12/2012	16/12/1975 08/07/2005 23/06/2010 27/12/2012
Gestão da Informação	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	4	Criação: Resolução nº 05/2009 do Consun/UFU de 28/04/2009 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 575 de 02/10/2014	- 03/10/2014
Gestão em Saúde Ambiental	Semestral	Bacharelado	Vesper-tino	Anual	4	Criação: Resolução nº 05/2009 do Consun/UFU de 28/04/2009 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 441 de 31/07/2014	- 01/08/2014
História	Semestral	Licenciatura	Matutino	Anual	4,5	Reconhecimento: Decreto nº 62221 de 05/02/1968 Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 690 de 09/06/2010 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 286 de 21/12/2012	07/02/1968 08/07/2005 10/06/2010 27/12/2012

Cursos	Regime Acadêmico	Grau	Turno de Oferta	Entrada	Duração	Ato de Legalização	Diário Oficial da União
História	Semestral	Bacharelado	Matutino	Anual	4,5	Reconhecimento: Decreto Federal nº 62221 de 05/02/1968 Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 689 de 09/06/2010	07/02/1968 08/07/2005 10/06/2010
	Semestral	Licenciatura	Noturno	Anual	4,5	Reconhecimento: Decreto Federal nº 62221 de 05/02/1968 Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 690 de 09/06/2010 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 286 de 21/12/2012	07/02/1968 08/07/2005 10/06/2010 27/12/2012
	Semestral	Bacharelado	Noturno	Anual	4,5	Reconhecimento: Decreto Federal nº 62221 de 05/02/1968 Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 689 de 09/06/2010	07/02/1968 08/07/2005 10/06/2010
Jornalismo	Semestral	Bacharelado	Integral	Anual	4	Criação: Resolução nº 25/2008 do Consun/UFU de 29/08/2008 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 515 de 15/10/2013 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 707 de 18/12/2013	- 16/10/2013 19/12/2013
Letras: Habilitação em Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Semestral	Licenciatura	Matutino	Anual	4	Criação: Decreto Federal nº 47736 de 02/02/1960 Reconhecimento: Decreto Federal nº 53477 de 23/01/1964 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 4327 de 22/12/2004 Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 2413 de 07/07/2005	04/02/1960 30/01/1964 23/12/2004 08/07/2005
Letras: Habilitação em Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Semestral	Licenciatura	Noturno	Anual	4	Criação: Decreto Federal nº 47736 de 02/02/1960 Reconhecimento: Decreto Federal nº 53477 de 23/01/1964 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 4327 de 22/12/2004 Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 2413 de 07/07/2005	04/02/1960 30/01/1964 23/12/2004 08/07/2005
Letras: Habilitação em Inglês e Literaturas de Língua Inglesa	Semestral	Licenciatura	Matutino	Anual	4	Criação: Decreto Federal nº 47736 de 02/02/1960 Reconhecimento: Decreto Federal nº 53477 de 23/01/1964 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 3825 de 08/11/2005	04/02/1960 30/01/1964 09/11/2005

Cursos	Regime Acadêmico	Grau	Turno de Oferta	Entrada	Duração	Ato de Legalização	Diário Oficial da União
Letras: Habilitação em Inglês e Literaturas de Língua Inglesa	Semestral	Licenciatura	Noturno	Anual	4	Criação: Decreto Federal nº 47736 de 02/02/1960 Reconhecimento: Decreto Federal nº 53477 de 23/01/1964 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 3825 de 08/11/2005	04/02/1960 30/01/1964 09/11/2005
	Semestral	Licenciatura	Noturno	Anual	4	Criação: Decreto Federal nº 47736 de 02/02/1960 Reconhecimento: Decreto Federal nº 53477 de 23/01/1964 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 3825 de 08/11/2005	04/02/1960 30/01/1964 09/11/2005
	Semestral	Licenciatura	Matutino	Anual	4	Criação: Resolução 22/2008 do Consun / UFU de 29/08/2008 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 729 de 19/12/2013 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 1027 de 24/12/2015	- 20/12/2013 30/12/2015
Matemática	Semestral	Licenciatura	Matutino	Anual	4	Criação: Resolução 16/2013 do Consun / UFU de 27/09/2013	-
	Semestral	Licenciatura	Integral	Semestral	4	Criação: Decreto 60771 de 30/05/1967 Reconhecimento: Decreto nº 71335 de 08/11/1972 Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 957 de 26/04/2011 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 286 de 21/12/2012 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 1027 de 24/12/2015	01/06/1967 09/11/1972 08/07/2005 27/04/2011 27/12/2012 30/12/2015
	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	4	Criação: Decreto 60771 de 30/05/1967 Reconhecimento: Decreto nº 71335 de 08/11/1972 Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 2125 de 03/12/2010	01/06/1967 09/11/1972 08/07/2005 06/12/2010
Música (1) - Canto	Semestral	Licenciatura	Integral	Semestral	4,5	Criação: Parecer nº 5/1972 do Consun/UFU de 21/12/1972 Reconhecimento: Portaria MEC 298 de 09/07/2013 Reconhecimento: Decreto nº 61479 de 05/10/1967 Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005 Renovação de Reconhecimento: Portaria 622 de 25/11/2013	- 10/07/2013 06/10/1967 08/07/2005 26/11/2013
Música (1) - Canto	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	4	Criação: Parecer nº 5/1972 do Consun/UFU de 21/12/1972 Reconhecimento: Portaria MEC 298 de 09/07/2013 Reconhecimento: Decreto nº 61479 de 05/10/1967 Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005 Renovação de Reconhecimento: Portaria 622 de 25/11/2013	- 10/07/2013 06/10/1967 08/07/2005 26/11/2013

Cursos	Regime Acadêmico	Grau	Turno de Oferta	Entrada	Duração	Ato de Legalização	Diário Oficial da União
Música (1) - Flauta Doce	Semestral	Licenciatura	Integral	Semestral	4,5	Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 286 de 21/12/2012 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 1027 de 24/12/2015	27/12/2012 30/12/2015
Música (1) - Flauta Doce	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	4	Criação: Resolução nº 8/2002 do Consun/UFU de 30/08/2002 Reconhecimento: Portaria nº 2001 de 06/07/2004	- 07/07/2004
Música (1) - Flauta Transversal	Semestral	Licenciatura	Integral	Semestral	4,5	Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 293 de 26/12/2012 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 1027 de 24/12/2015	28/12/2012 30/12/2015
Música (1) - Flauta Transversal	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	4	Criação: Resolução nº 8/2002 do Consun/UFU de 30/08/2002 Reconhecimento: Portaria nº 2001 de 06/07/2004	- 07/07/2004
Música (1) - Percussão	Semestral	Licenciatura	Integral	Semestral	4,5	Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 286 de 21/12/2012 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 1027 de 24/12/2015	27/12/2012 30/12/2015
Música (1) - Percussão	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	4	Criação: Resolução nº 8/2002 do Consun/UFU de 30/08/2002 Reconhecimento: Portaria nº 2001 de 06/07/2004	- 07/07/2004
Música (1) - Piano	Semestral	Licenciatura	Integral	Semestral	4,5	Autorização: Parecer nº 5/1972 do Consun/UFU de 21/12/1972 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 292 de 26/12/2012 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 1027 de 24/12/2015	- 28/12/2012 30/12/2015
Música (1) - Piano	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	4	Reconhecimento: Decreto nº 61479 de 05/10/1967	06/10/1967
Música (1) - Saxofone	Semestral	Licenciatura	Integral	Semestral	4,5	Criação: Resolução nº 21/2008 do Consun/UFU de 29/08/2008 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 300 de 14/04/2015	- 16/04/2015
Música (1) - Saxofone	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	4	Criação: Resolução nº 21/2008 do Consun/UFU de 29/08/2008 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 299 de 14/04/2015	- 16/04/2015
Música (1) - Trombone	Semestral	Licenciatura	Integral	Semestral	4,5	Criação: Resolução nº 21/2008 do Consun/UFU de 29/08/2008 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 735 de 27/12/2013	- 30/12/2013
Música (1) - Trombone	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	4	Criação: Resolução nº 21/2008 do Consun/UFU de 29/08/2008 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 299 de 14/04/2015	- 16/04/2015

Cursos	Regime Acadêmico	Grau	Turno de Oferta	Entrada	Duração	Ato de Legalização	Diário Oficial da União
Música (1) - Trompete	Semestral	Licenciatura	Integral	Semestral	4,5	Criação: Resolução nº 21/2008 do Consun/UFU de 29/08/2008 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 650 de 10/12/2013	- 11/12/2013
Música (1) - Trompete	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	4	Criação: Resolução nº 21/2008 do Consun/UFU de 29/08/2008 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 729 de 19/12/2013	- 20/12/2013
Música (1) - Viola	Semestral	Licenciatura	Integral	Semestral	4,5	-	-
Música (1) - Viola	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	4	Criação: Resolução nº 8/2002 do Consun/UFU de 30/08/2002 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 565 de 30/09/2014	- 01/10/2014
Música (1) - Violão	Semestral	Licenciatura	Integral	Semestral	4,5	Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 291 de 26/12/2012	28/12/2012
Música (1) - Violão	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	4	Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 484 de 22/02/2002	25/02/2002
Música (1) - Violino	Semestral	Licenciatura	Integral	Semestral	4,5	Criação: Parecer nº 5/1972 do Consun/UFU de 21/12/1972 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 290 de 26/12/2012	- 28/12/2012
Música (1) - Violino	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	4	Reconhecimento: Decreto nº 61479 de 05/10/1967	06/10/1967
Música (1) - Violoncelo	Semestral	Licenciatura	Integral	Semestral	4,5	Criação: Resolução nº 21/2008, do Consun/UFU de 29/08/2008 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 300 de 14/04/2015	- 16/04/2015
Música (1) - Violoncelo	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	4	Criação: Resolução nº 21/2008, do Consun/UFU de 29/08/2008 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 299 de 14/04/2015	- 16/04/2015
Pedagogia	Anual	Licenciatura	Matutino	Anual	4	Criação: Decreto Federal nº 47736 de 02/02/1960 Reconhecimento: Decreto nº 53477 de 23/01/1964 Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 5 de 05/01/2011 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 286 de 21/12/2012	04/02/1960 30/01/1964 08/07/2005 06/01/2011 27/12/2012
	Anual	Licenciatura	Noturno	Anual	4	Criação: Decreto Federal nº 47736 de 02/02/1960 Reconhecimento: Decreto nº 53477 de 23/01/1964 Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 5 de 05/01/2011 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 286 de 21/12/2012	04/02/1960 30/01/1964 08/07/2005 06/11/2011 27/12/2012

Cursos	Regime Acadêmico	Grau	Turno de Oferta	Entrada	Duração	Ato de Legalização	Diário Oficial da União
Química	Semestral	Licenciatura	Noturno	Anual	4	Criação: Resolução nº 34 do Consun/UFU de 29/11/1973 Reconhecimento: Portaria MEC nº 637/80 de 22/12/1980 Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 307 de 02/08/2011 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 286 de 21/12/2012	- 24/12/1980 08/08/2005 04/08/2011 27/12/2012
Química Industrial	Semestral	Bacharelado	Integral	Anual	4	Criação: Resolução nº 09/2007 do Consun/UFU de 25/09/2007 alterada pela Resolução nº 09/2008 do Consun/UFU de 28/04/2008 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 446 de 01/11/2011 Renovação de Reconhecimento: MEC/Seres nº 286 de 21/12/2012 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 1027 de 24/12/2015	- 03/11/2011 27/12/2012 30/12/2015
Relações Internacionais	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	4	Criação: Resolução nº 24/2008 do Consun/UFU de 29/08/2008 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 275 de 14/12/2012 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 707 de 18/12/2013	- 17/12/2012 19/12/2013
Sistemas de Informação	Semestral	Bacharelado	Noturno	Semestral	4	Criação: Resolução nº 28/2008 do Consun/UFU de 19/09/2008 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 248 de 31/05/2013 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 1027 de 24/12/2015	- 03/06/2013 30/12/2015
Teatro	Semestral	Licenciatura	Integral	Anual	4	Criação: Resolução nº 10/2005 do Consun/UFU de 01/08/2005 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 187 de 01/10/2012	- 03/10/2012
	Semestral	Bacharelado	Integral	Anual	4	Criação: Resolução nº 01/2006 do Consun/UFU de 03/04/2006 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 45 de 22/05/2012	- 24/05/2012 republicada 01/06/2012
	Semestral	Licenciatura	Noturno	Anual	4	Criação: Resolução nº 04/2010 do Consun/UFU de 29/03/2010 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 187 de 01/10/2012	- 03/10/2012
Tradução (1)	Semestral	Bacharelado	Noturno	Anual	3,5	Criação: Resolução nº 05/2009 do Consun/UFU de 28/04/2009 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 650 de 10/12/2013	- 11/12/2013

(1) - Cursos que exigem Certificação em Habilidades Específicas

CAMPUS UMUARAMA - Uberlândia								
Cursos	Regime Acadêmico	Grau	Turno de Oferta	Entrada	Duração	Ato de Legalização	Diário Oficial da União	
Agronomia	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	5	Criação: Parecer 02/1984 do Consun/UFU de 12/01/1984 Reconhecimento: Portaria MEC nº 243 de 18/02/1991 Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 728 de 23/10/2008	- 22/02/1991 08/07/2005 24/10/2008	
Biomedicina	Semestral	Bacharelado	Integral	Anual	4	Criação: Resolução nº 12/2006 do Consun/UFU de 30/10/2006 Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 1708 de 18/10/2010 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 01 de 06/01/2012 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 823 de 30/12/2014	- 20/10/2010 09/01/2012 02/01/2015	
Biotecnologia	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	4	Criação: Resolução nº 05/2009 do Consun/UFU de 28/04/2009 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 245 de 16/04/2014	- 17/04/2014	
Ciências Biológicas	Semestral	Licenciatura	Integral	Semestral	4	Reconhecimento: Decreto nº 77427 de 12/04/1976 Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 286 de 21/12/2012 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 1027 de 24/12/2015	- 08/07/2005 27/12/2012 30/12/2015	
	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	3,5	Reconhecimento: Decreto nº 77427 de 12/04/1976 Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 257 de 19/03/2010	- 08/07/2005 22/03/2010	
	Semestral	Licenciatura	Noturno	Semestral	5	Criação: Resolução nº 15/2008 do Consun/UFU de 27/06/2008 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 729 de 19/12/2013 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 1027 de 24/12/2015	- 27/06/2008 20/12/2013 30/12/2015	

Cursos	Regime Acadêmico	Grau	Turno de Oferta	Entrada	Duração	Ato de Legalização	Diário Oficial da União								
Enfermagem	Semestral	Bacharelado Licenciatura	Integral	Semestral	5	Criação: Resolução 03/1998 do Consun/UFU de 26/06/1998 Reconhecimento Bacharelado e Licenciatura: Portaria MEC nº 1410 de 19/05/2004 Reconhecimento Bacharelado: Portaria MEC nº 1410 de 19/05/2004 Reconhecimento Licenciatura: Portaria MEC nº 3997 de 06/12/2004 Renovação de Reconhecimento Bacharelado e Licenciatura: Portaria MEC/SESu nº 775 de 07/11/2008 Renovação de Reconhecimento Bacharelado: Portaria MEC/Seres nº 823 de 30/12/2014 Renovação de Reconhecimento Licenciatura: Portaria MEC/Seres nº 01 de 06/01/2012	- 20/05/2004 20/05/2004 08/12/2004 10/11/2008 02/01/2015 09/01/2012								
						Criação: Decreto 66610 de 21/05/1970 Reconhecimento: Decreto nº 76380 de 02/10/1975 Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 728 de 23/10/2008 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 823 de 30/12/2014	22/05/1970 03/10/1975 08/07/2005 24/10/2008 02/01/2015								
						Odontologia	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	5	Criação: Parecer nº 02/78 do Consun/UFU de 06/03/1978 Reconhecimento: Portaria MEC nº 212 de 04/03/1981 Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 626 de 27/11/2013 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 707 de 18/12/2013	- 06/03/1981 08/07/2005 28/11/2013 19/12/2013		
						Psicologia	Semestral	Formação de Psicólogo	Integral	Semestral	5	Criação: Parecer nº 768/1990 do Conselho Federal de Educação Reconhecimento: Portaria MEC nº 212 de 04/03/1981 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 626 de 27/11/2013 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 707 de 18/12/2013	15/03/1991 06/03/1981 28/11/2013 19/12/2013		
							Bacharelado	-	-	-	-	Criação: Resolução nº 05/2009 do Consun/UFU de 28/04/2009 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 867 de 09/11/2015	- 13/11/2015		
Engenharia Ambiental	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	5	Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 775 de 07/11/2008	10/11/2008								
Medicina	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	6	Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 01 de 06/01/2012	02/01/2015								
Medicina Veterinária	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	5	Criação: Decreto Federal nº 69688 de 03/12/1971 Reconhecimento: Decreto nº 79403 de 16/03/1977 Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 761, de 21/06/2010 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 01 de 06/01/2012 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 823, de 30/12/2014	07/12/1971 17/03/1977 08/07/2005 23/06/2010 09/01/2012 02/01/2015						Criação: Resolução nº 05/2009 do Consun/UFU de 28/04/2009 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 69 de 29/01/2015	- 30/01/2015	
Nutrição	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	5	Criação: Resolução nº 26/2008 do Consun/UFU de 19/09/2008 Autorização: Portaria MEC nº 319 de 02/08/2011 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 650 de 10/12/2013 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 823 de 30/12/2014	- 04/08/2011 11/12/2013 02/01/2015								

CAMPUS PONTAL - Ituiutaba

Cursos	Regime Acadêmico	Grau	Turno de Oferta	Entrada	Duração	Ato de Legalização	Diário Oficial da União
Administração	Semestral	Bacharelado	Matutino	Anual	5	Criação: Resolução nº 02/2006 do Consun/UFU de 07/04/2006 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 258 de 13/07/2011 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 707 de 18/12/2013	14/07/2011 19/12/2013
Ciências Biológicas	Semestral	Bacharelado	Integral	Anual	4,5	Criação: Resolução nº 02/2006 do Consun /UFU de 07/04/2006 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 341 de 07/05/2015	- 08/05/2015
Ciências Contábeis	Semestral	Bacharelado	Noturno	Anual	5	Criação: Resolução nº 02/2006 do Consun/UFU de 07/04/2006 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 258 de 13/07/2011 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 707 de 18/12/2013	- 14/07/2011 19/12/2013
Engenharia de Produção	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	5	Criação: Resolução nº 17/2009 do Consun/UFU de 28/08/2009 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 365 de 02/07/2014 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 1027 de 24/12/2015	- 03/07/2014 30/12/2015
Física	Semestral	Licenciatura	Noturno	Anual	5	Criação: Resolução nº 02/2006 do Consun/UFU de 07/04/2006 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 299 de 14/04/2015	- 16/04/2015
Geografia	Semestral	Licenciatura Bacharelado	Matutino	Anual	5	Criação: Resolução nº 02/2006 do Consun /UFU de 07/04/2006 Reconhecimento : Portaria MEC/Seres nº 485 de 19/12/2011	- 23/12/2011
	Semestral	Licenciatura Bacharelado	Noturno	Anual	5	Criação: Resolução nº 02/2006 do Consun/UFU de 07/04/2006 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 485 de 19/12/2011	- 23/12/2011

Cursos	Regime Acadêmico	Grau	Turno de Oferta	Entrada	Duração	Ato de Legalização	Diário Oficial da União
História	Semestral	Licenciatura Bacharelado	Noturno	Anual	4,5	Criação: Resolução nº 02/2006 do Consun/UFU de 07/04/2006 Reconhecimento Bacharelado: Portaria MEC/Seres nº 272 de 19/07/2011 Reconhecimento Licenciatura: Portaria MEC/Seres nº 485 de 19/12/2011 Renovação de Reconhecimento Bacharelado e Licenciatura: Portaria MEC/Seres nº 286 de 21/12/2012 Renovação de Reconhecimento Licenciatura: Portaria MEC/Seres nº 1027 de 24/12/2015	- 20/07/2011 23/12/2011 27/12/2012 30/12/2015
Matemática	Semestral	Bacharelado	Integral	Anual	4	Criação: Resolução nº 02/2006 do Consun/UFU de 07/04/2006	-
	Semestral	Licenciatura	Noturno	Anual	4	Criação: Resolução nº 02/2006 do Consun/UFU de 07/04/2006	-
Pedagogia	Semestral	Licenciatura	Integral	Anual	4,5	Criação: Resolução nº 02/2006 do Consun/UFU de 07/04/2006 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 286 de 21/12/2012	- 27/12/2012
	Semestral	Licenciatura	Noturno	Anual	5	Criação: Resolução nº 02/2006 do Consun/UFU de 07/04/2006 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 408 de 11/10/2011 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 286 de 21/12/2012	- 14/10/2011 27/12/2012
Química	Semestral	Bacharelado	Integral	Anual	4	Criação: Resolução nº 02/2006 do Consun/UFU de 07/04/2006 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 134 de 27/07/2012 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 286 de 21/12/2012 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 1027 de 24/12/2015	- 30/07/2012 27/12/2012 30/12/2015
	Semestral	Licenciatura	Noturno	Anual	4	Criação: Resolução nº 02/2006 do Consun/UFU de 07/04/2006	-
Serviço Social	Semestral	Bacharelado	Matutino	Anual	4	Criação: Resolução nº 17/2009 do Consun/UFU de 28/08/2009 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 299 de 14/04/2015	- 16/04/2015

CAMPUS MONTE CARMELO - Monte Carmelo

Cursos	Regime Acadêmico	Grau	Turno de Oferta	Entrada	Duração	Ato de Legalização	Diário Oficial da União
Agronomia	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	5	Criação: Resolução nº 22/2010 do Consun/UFU de 15/09/2010 Autorização: Portaria MEC/Seres nº 318 de 02/08/2011 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 932 de 01/12/2015	- 04/08/2011 02/12/2015
Engenharia de Agrimensura e Cartográfica	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	5	Criação: Resolução nº 21/2010 do Consun/UFU de 15/09/2010 (com nova redação dada pela Resolução nº 04/2014 do Consun/UFU de 21/02/2014) Autorização: Portaria MEC/Seres nº 318 de 02/08/2011	- 04/08/2011
Engenharia Florestal	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	5	Criação: Resolução nº 18/2013 do Consun/UFU de 19/11/2013, ratificada em 29/11/2013	-
Geologia	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	5	Criação: Resolução nº 18/2013 do Consun/UFU de 19/11/2013, ratificada em 29/11/2013	-
Sistemas de Informação	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	4	Criação: Resolução nº 20/2010 do Consun/UFU de 15/09/2010, alterada pela Resolução nº 17/2014 do Consun/UFU de 31/10/2014 Autorização: Portaria MEC/Seres nº 318 de 02/08/2011 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 492 de 29/06/2015	- 04/08/2011 30/06/2015

CAMPUS PATOS DE MINAS - Patos de Minas

Cursos	Regime Acadêmico	Grau	Turno de Oferta	Entrada	Duração	Ato de Legalização	Diário Oficial da União
Biotecnologia	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	5	Criação: Resolução nº 25/2010 do Consun/UFU de 15/09/2010 Autorização: Portaria MEC/Seres nº 322 de 02/08/2011	- 04/08/2011
Engenharia de Alimentos	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	5	Criação: Resolução nº 23/2010 do Consun/UFU de 15/09/2010 Autorização: Portaria MEC/Seres nº 319 de 02/08/2011 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 821 de 29/10/2015	- 04/08/2011 05/11/2015
Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	5	Criação: Resolução nº 24/2010 do Consun/UFU de 15/09/2010, alterada pela Resolução nº 21/2014 do Consun/UFU de 03/11/2014 Autorização: Portaria MEC/Seres nº 321 de 02/08/2011	- 04/08/2011

Cursos de Graduação Ensino a Distância (EaD) - Uberlândia

Cursos	Regime Acadêmico	Grau	Turno de Oferta	Entrada	Duração	Ato de Legalização	Diário Oficial da União
Administração Pública Polos: Araxá, Patos de Minas, Uberaba, Igarapava, Votuporanga e Uberlândia	Modular	Bacharelado	EaD	Única	5	Criação: Resolução nº 18/2010 do Consun/UFU de 27/08/2010 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 614 de 03/09/2015	- 04/09/2015
Pedagogia: Araxá, Carneirinho Patos de Minas, Uberaba e Uberlândia	Modular	Licenciatura	EaD	Única	4	Criação: Resolução nº 03/2009, do Consun/UFU de 27/03/2009 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 790 de 22/12/2014	- 24/12/2014



Cursos de graduação integrantes do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (Parfor)

Cursos	Regime Acadêmico	Grau	Turno de Oferta	Entrada	Duração	Ato de Legalização	Diário Oficial da União
Letras: Habilitação em Espanhol e Literaturas de Língua Espanhola a Distância	Semestral	Licenciatura	EaD	Única	4	Criação: Resolução nº 08/2010, do Consun/UFU de 30/4/2010 e Resolução nº 57/2010 do Congrad/UFU de 22/12/2010 Reconhecimento: Curso Parfor ligado ao Curso de Origem da IES. Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 729 de 19/12/2013	- 20/12/2013
Letras: Habilitação em Língua Inglesa e Literaturas de Língua Inglesa a Distância	Semestral	Licenciatura	EaD	Única	4	Criação: Resolução nº 08/2010 do Consun/UFU de 30/04/2010 e Resolução nº 54/2010 do Congrad/UFU de 21/12/2010 Reconhecimento: Curso Parfor ligado ao Curso de Origem da IES. Reconhecimento: Portaria MEC nº 444 de 18/03/1997 Renovação de Reconhecimento para fins específicos de expedição e registro de diploma: Portaria MEC/SESu nº 716 de 17/07/2002 e Portaria MEC nº 3825 de 08/11/2005	- 20/03/1997 18/07/2002 09/11/2005
Matemática: Bicas, Buritis e Coromandel	Semestral	Licenciatura	EaD	Única	4	Criação: Resolução nº 08/2010, do Consun/UFU de 30/04/2010 e Resolução nº 28/2010 do Congrad/UFU de 10/09/2010 Reconhecimento: Curso Parfor ligado ao Curso de Origem da IES. Reconhecimento: Decreto nº 71335 de 08/11/1972 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 957 de 26/04/2011 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 286 de 21/12/2012	- 09/11/1972 27/04/2011 27/12/2012

4. Mapas dos Campi



CAMPUS SANTA MÔNICA

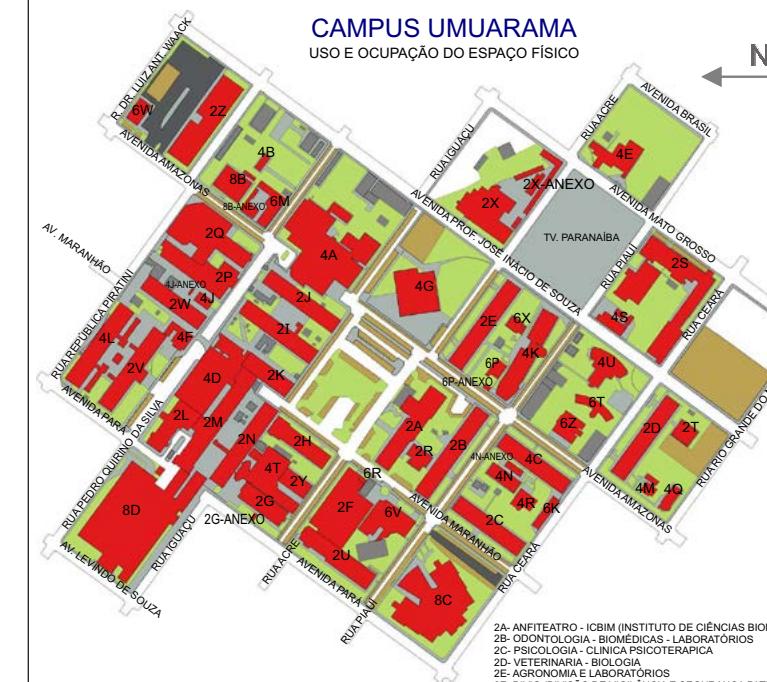
USO E OCUPAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO



14- COORDENAÇÕES - PROGRAD - DIROB - DIRPS - DIREN - DIRAC - BANDO DO BRASIL	1L- CANTINA	1Y- ENGENHARIA CIVIL - LABORATÓRIOS - DOCENTES	3P- REITORIA	5K- LABORATÓRIOS TECNOLOGIA - 5L- INCUBADORA DE EMPRESAS
15- COMPUTAÇÃO - PROEX - SALAS DE AULA - ANFITEATRO - UNIDADES ESTUDANTIS	1M- ENGENHARIA MECÂNICA	1Z- LAB. ENG. QUÍMICA - PROCES. DE ALIMENTOS	3S- SALAS DE AULA - ANFITEATRO - PRAÇA COBERTA	5M- LABORATÓRIO DE HUMANAS
1C- SALAS DE AULA	1N- LABORATÓRIO ENGENHARIA ELÉTRICA	3C- BIBLIOTECA	3T- CABINE DE FORÇA BLOCO 1F	5N- CENTRO DE CONVIVÊNCIA SANTA MÔNICA
1D- QUÍMICA	1O- LABORATÓRIO ENGENHARIA MECÂNICA	3D- DESPACHOS SALAS DE AULA	3U- CABINE DE FORÇA DO BLOCO 1H	5O- BLOCO DE SALAS DE AULA
1E- ENGENHARIA ELÉTRICA	1P- LABORATÓRIO ENGENHARIA ELÉTRICA (ALTA TENSÃO)	3E- SALAS DE AULA	3X- ESTAÇÃO METEOROLÓGICA	5P- BLOCO DE LABORATÓRIOS ENG. MECÂNICA
1F- COORDENAÇÕES - CIÊNCIAS CONTÁBEIS - ADMINISTRAÇÃO - MATEMÁTICA SALAS DE AULA	1Q- COHES - MUSEU MINERAIS E ROCHAS - LAB. QUÍMICA - DISCENTES GEOGRAFIA	3F- GUARITA 1 - AV. JOSÉ NAVES DE ÁVILA	5B- CAMPO FUTEBOL SOCIETY AO LADO BLOCO 1Y	5R- BLOCS DE SALAS DE AULA
1G- LETRAS - PEDAGOGIA - SALAS DE AULA	1R- LABORATÓRIO ENG. MECÂNICA (RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS)	3G- GUARITA 2 - AV. SEGISMUNDO PEREIRA	5S- BLOCS DE SALAS DE AULA	5T- BLOCO DE LABORATÓRIOS QUÍMICA, FÍSICA, SALAS DE PROFESSORES
1H- GEOGRAFIA - HISTÓRIA - CIÊNCIAS SOCIAIS	1S- GRAFICA - RÁDIO - TV - NEAD	3I- GUARITA 4 - BIBLIOTECA	5U- BLOCO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	5U- BLOCO DE LABORATÓRIOS DE DANÇA, MÚSICA E TEATRO
FILOSOFIA	1T- ALTAIR - LABORATÓRIO DE ENGENHARIA MECÂNICA	3J- ALMOXARDILADA QUÍMICA	5V- GALPÃO DE TESTES ENG. MECÂNICA	5V- ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
1V- ARQUITETURA - DESIGN DE INTERORES	1U- LETRAS - LINGÜÍSTICA - FILOSOFIA	3K- ALMOXARDILADA QUÍMICA	5W- INSPEÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR- INMETRO	
1W- ECONOMIA - CEPEIS - DCELT - PREFEITURA UNI- PROPRI, NUPRO - SALAS DE AULA	1Y- RESTAURANTE UNIVERSITARIO	3M- MUSICA - ARTES CÉNICAS	5X- GALPÃO MECÂNICA	
1X- LABORATÓRIO E DOCENTES ENGENHARIA QUÍMICA	1Y- COORDENAÇÃO MUSICA - ARTES CÉNICAS	3N- ENGENHARIA ELÉTRICA	5Y- LABORATÓRIO DE QUÍMICA - ANFITEATRO	
	1Z- INSTITUTO DE FÍSICA - ANFITEATRO	3O- LABORATÓRIO QUÍMICA	5Z- LAB QUÍMICA (CENTRO DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS)	

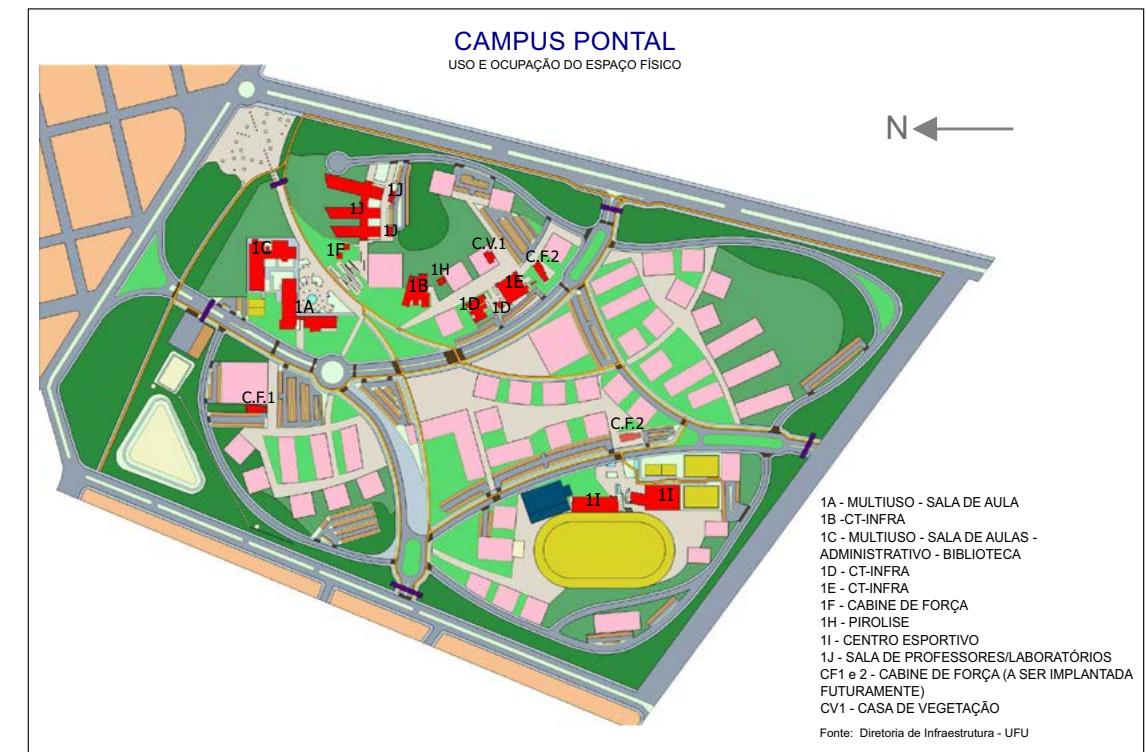
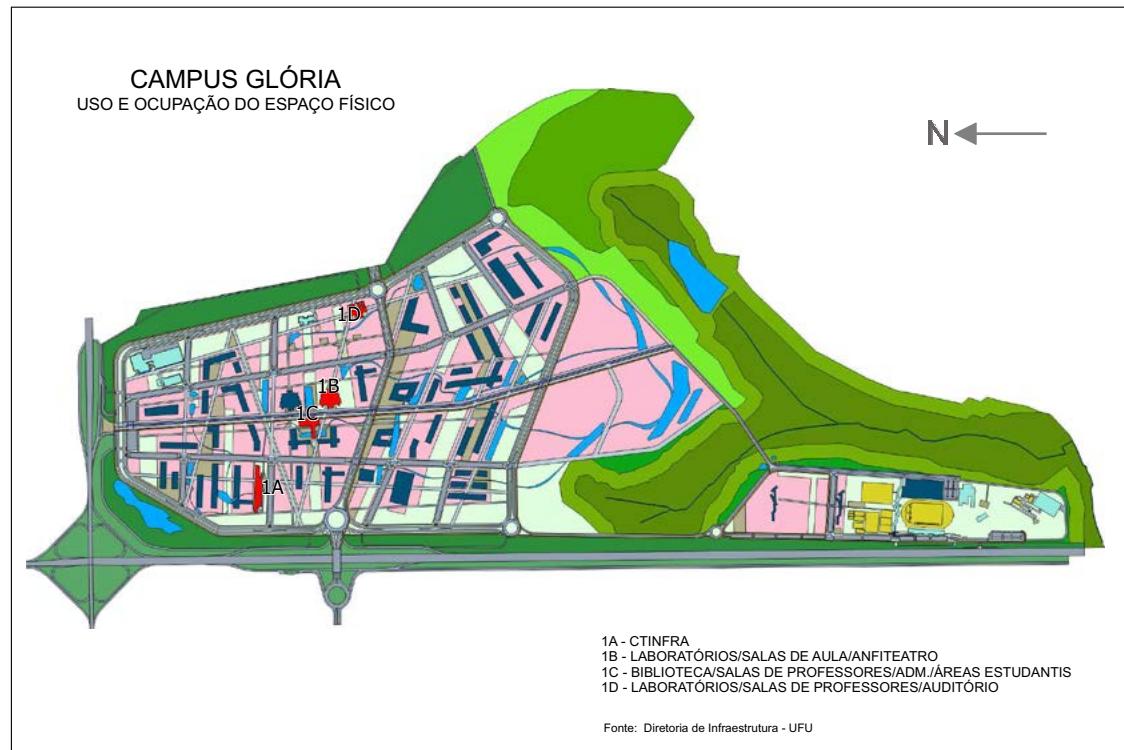
Fonte: Diretoria de Infraestrutura - UFU

CAMPUS UMUARAMA
USO E OCUPAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO



Fonte: Diretoria de Infraestrutura - UFU

2M- HCU - PRONTO SOCORRO - TRAUMATOLOGIA - CLIN. MEDICA
2N- HCU - ODONTOL. - GINECOLOGIA - AMB. PEDIATRIA
2O- DISEG - MANUTENÇÃO GERAL
2P- HCU - LAVANDERIA - PSIQUIATRIA - HEMODIÁLISE
2Q- HCU - PATHOLOGIA NECROPSIA
2R- INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CIAEM
2S- SOSSEGAR - CLÍNICA
2T- ADMINISTRAÇÃO FAMEV
2U- CEBIM - ADMINISTRAÇÃO
2V- AMBULATÓRIO AMÉLIO MARQUES
2W- COZINHA - VESTIÁRIOS - RU
2X- DIRETORIA DE OBRAS
2Y- UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE DADOS
2Z- ALMOXARIFADO CENTRAL
4A- COBALTERAPIA
4B- DEPÓSITO INFAMAVEIS
4C- AGRONOMIA BIOCÍNCIAS
4D- HCU - HOSPITAL DO CORAÇÃO
4E- HCU - UNIDADE DE EDUCAÇÃO GERAL DA FAEP (ANTIGA CRECHE)
4F- CANTINA DO HOSPITAL
4G- BIBLIOTECA
4H- TRAUMATOLOGIA
4I- GARAGEM
4J- CALDEIRAS
4K- ESTERILIZAÇÃO DE SAÚDE
4L- FACULDADE DE ODONTOLOGIA - CURSO DE ODONTOLOGIA - HOSPITAL ODONTOLOGICO
4M- LABORATÓRIOS INBIO (INSTITUTO DE BIOLOGIA)
4N- CASA DE VEGETAÇÃO
4O- PRONTO ATENDIMENTO PEDIÁTRICO/AV. LEVINO DE SOUZA, 2006
4P- REP. DE SANEAMENTO BÁSICO ACACRE, 1740
4Q- INSTITUTO DE BIOLOGIA
4R- LABORATÓRIOS GENÉTICA
4S- HOSPITAL VETERINÁRIO - ANIMAIS SILVESTRES
4T- HOSPITAL ODONTOLOGICO
4U- LABORATÓRIO DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL
4V- CENTRAL DE GASES DO BLOCO 4L
4W- CABINE DE FORÇA 1 (ENTRE 2 E 3K)
4X- CABINE DE FORÇA 1 (ENTRE 2 E 2J)
4Y- CABINE DE FORÇA 2 (ENTRE 2K E 2I) - CABINE HC
4Z- CABINE DE FORÇA 3 (ENTRE 2Y E 2H) - GRUPO GERADOR
6A- CABINE DE FORÇA 4 (ENTRE 2A E 2B)
6B- CABINE DE FORÇA 5 (ENTRE 2C E 2N)
6C- CENTRAL DE GASES (ENTRE 2E E 2J)
6D- CASA DE MÁQUINAS (ENTRE 2N E 2M)
6E- CASA DE MÁQUINAS (ENTRE 2M E 2K)
6F- GARAGEM - ENTRADA VANDER
6G- QUADRA POLIESPORTIVA DO CENTRO DE CONIVIÉNCIA
6H- CITOGENETICA/ANALISADOR DE ABELHAS
6K- CENTRAL DE GASES DO BLOCO 4T
6M- MANUTENÇÃO HOSPITALAR
6O- CENTRAL DE GASES DO BLOCO 4T
6P- XEROX/LIVRARIA - AV. AMAZONAS 1810
6Q- CABINE DE MEDICAÇÃO DE FORÇA JUNTO AO LEA
6R- LABORATÓRIO DE TRAUMA - DEPÓSITO E SALA DO D.A.
6T- LABORATÓRIOS DE ACQUISIÇÃO CTI
6U- CABINE DE MEDICAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS
6V- CENTRO DE CONIVIÉNCIA UMIJUARA
6W- GARAGEM UFU
6X- BLOCO DE LABORATÓRIOS/AULAS PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL
6Y- CASA DOS GERADORES
6Z- CENTRAL DE GASES
8A- SALAS DE AULAVILA DIGITAL/PREFE
8D- PRONTO SOCORRO - HOSPITAL DE CLÍNICAS UFU





Sua Vida Acadêmica

Para compreender a organização de sua vida acadêmica, seguem algumas informações sobre a Pró-Reitoria de Graduação; sobre a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis e sobre a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação; que estão mais diretamente voltadas às atividades de ensino, extensão e pesquisa. Em seguida, serão apresentadas algumas informações específicas sobre o seu curso.

1. Pró-Reitoria de Graduação (Prograd)

A Prograd está diretamente voltada para as atividades acadêmicas de ensino na graduação e na educação básica e profissional. É responsável pelas diversas modalidades de ingresso, pelas diretrizes de elaboração e acompanhamento dos projetos pedagógicos dos cursos, pela formação pedagógica e profissional dos estudantes, bem como pela matrícula, acompanhamento e controle do registro acadêmico. Compete à Prograd, ainda, supervisionar, assessorar e apoiar o planejamento, a implementação e o funcionamento dos cursos de graduação da UFU.

A estrutura básica da Prograd é composta pelo pró-reitor e três diretorias, conforme fluxograma abaixo:



Campus Santa Mônica - Bloco 3P, Térreo
Fones: (34)3291-8937 (secretaria) - 3291-8936 (gerência)
e-mail: prograd@ufu.br - website: www.prograd.ufu.br

1.1. Diretoria de Administração e Controle Acadêmico (Dirac)

É o órgão administrativo responsável pelo registro, controle e acompanhamento das atividades acadêmicas da Universidade. A ela cabe a função de acompanhar o desenvolvimento acadêmico de cada estudante, desde o seu ingresso na UFU até a etapa final de expedição do diploma. Esse processo de acompanhamento da vida acadêmica é feito por meio do controle geral de matrículas; registro oficial dos rendimentos e frequências; expedição de histórico escolar, atestados, certidões, diplomas e declarações sobre

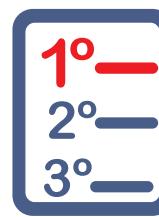
o percurso acadêmico de cada aluno; entre outros procedimentos acadêmicos.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, Térreo - Fones: (34) 3291-8957 / 3291-8938 3291-8939

Atendimento ao Estudante - Fones: (34) 3291-8958 / 3291-4053 / 3291-4119

Setor de Matrículas Campus Santa Mônica - Fone: (34) 3291-8959 e-mails : dirac@prograd.ufu.br - secdirac@prograd.ufu.br.

As atividades desenvolvidas pela Dirac pautam-se pelas Normas Gerais da Graduação da UFU, regulamentadas pela Resolução nº 15/2011, do Conselho de Graduação (Congrad), disponível no endereço www.prograd.ufu.br/legislacoes, com as alterações prescritas nas Resoluções nº 2/2013, nº 12/2014, nº 21/2015 e nº 04/2016, todas do Congrad. Tais Normas estabelecem as regras gerais para a organização, funcionamento, avaliação, alteração e extinção dos cursos de graduação, entre outras. Algumas dessas normas, mais diretamente ligadas à sua vida acadêmica, podem ser conferidas a seguir:



Ingresso de Discentes: o ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade é feito por uma das seguintes modalidades: processos seletivos, portador de diploma de curso de graduação, transferência facultativa, mobilidade acadêmica, transferência ex officio e outra modalidade que venha a ser criada pela UFU. Tais modalidades, com exceção da transferência ex officio e da mobilidade acadêmica, são orientadas por edital específico (art. 43, Resolução nº 15/2011, do Congrad).

Matrícula: é o ato que vincula oficialmente o discente ingressante à Universidade. Para cada modalidade de ingresso existem critérios, períodos e exigências específicas de matrícula. O candidato aprovado que comunicar à Dirac, por escrito, a desistência da vaga, no período transcorrido de até 25% do semestre ou ano letivo de seu ingresso, perderá o vínculo com a instituição e será convocado para a matrícula o candidato imediatamente subsequente na lista de classificação. O candidato que, sem justificativa, deixar de frequentar, no mínimo, 75% da carga horária total dos componentes curriculares nos quais estiver matriculado, ministrados durante os dez primeiros dias letivos do semestre ou ano letivo de seu

ingresso, perderá o vínculo com a instituição e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.

Para todo discente ingressante na UFU é realizado um registro acadêmico, com a criação de um número de matrícula, o qual será utilizado pelo discente durante a graduação, para as diversas finalidades, tais como: acompanhamento de sua situação acadêmica, solicitação de histórico escolar e de documentos diversos, solicitação de identidade acadêmica e outros.

Saiba mais sobre matrícula consultando a Resolução nº 15/2011, do Congrad, artigos 97 a 114, e as orientações do seu curso.



Renovação da Matrícula: a solicitação de renovação da matrícula é feita por componente curricular ou por bloco de componentes, mediante formulário próprio ou formulário eletrônico, via web, observados o regime do curso, os pré e correquisitos, o número de vagas, a compatibilidade horária, as instruções específicas decorrentes da situação acadêmica do discente e prazos fixados no Calendário Acadêmico.

A solicitação de renovação da matrícula é obrigatória a cada período letivo, sendo de inteira responsabilidade do discente, mesmo quando for efetivada por meio de seus representantes. Isso se aplica também aos componentes curriculares de estágio curricular, monografia e trabalho de conclusão de curso.

A não renovação da matrícula nos prazos previstos no Calendário Acadêmico será automaticamente transformada em trancamento. O Colegiado, em função da especificidade do curso, pode estabelecer normas complementares para renovação de matrícula, desde que compatíveis com as Normas Gerais da Graduação vigentes e aprovadas pelo Congrad.

Saiba mais sobre renovação da matrícula: consulte a Resolução nº 15/2011, do Congrad, artigos 115 a 120, com alteração prescrita na Resolução nº 12/2014, do Congrad.



Prioridade para Matrícula: de acordo com o artigo 116, da Resolução nº 15/2011, do Congrad, na renovação e no ajuste de matrícula, o preenchimento de vagas para cada componente curricular será realizado na seguinte ordem de prioridade:

- I. discente em condição de matrícula ideal do curso e do turno em que a turma está alocada;
- II. discente em condição de se tornar provável formando no período letivo da solicitação de matrícula;
- III. discente do curso e do turno em que o componente curricular está alocado e que foi anteriormente reprovado, com frequência suficiente;
- IV. discente do curso, em condição de matrícula ideal, do mesmo turno, que queira adiantar a sua integralização curricular;
- V. discente do curso, em condição de matrícula ideal, de outro turno, que queira adiantar a sua integralização curricular;
- VI. discente do curso, de outro turno, que tenha o componente curricular como obrigatório em seu currículo e que não tenha tido reaprovação no componente curricular;
- VII. discente do curso, de outro turno, e que foi reprovado anteriormente no componente curricular, com frequência suficiente; e
- VIII. discente do curso, do mesmo turno, e que foi reprovado anteriormente no componente curricular, com frequência insuficiente.

Havendo empate na aplicação de cada um desses critérios, o desempate será feito com base na ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA). Permanecendo o empate, dar-se-á prioridade ao discente com a maior carga horária cursada com aprovação.

Renovação Extemporânea: conforme o artigo 120 da Resolução nº 15/2011, do Congrad, o discente que não efetuar a renovação da matrícula nos dias previstos no Calendário Acadêmico deverá protocolar na Dirac o requerimento de renovação extemporânea da matrícula, dirigido ao coordenador de curso, com as justificativas devidamente documentadas, até o quinto dia letivo do semestre vigente.

O discente só terá direito à renovação extemporânea da matrícula uma única vez, salvo em casos fortuitos ou por motivos de força maior. Além disso, o discente com renovação extemporânea da matrícula não terá prioridade na matrícula dos componentes curriculares. Para a renovação extemporânea da matrícula é necessário o



deferimento da Coordenação de Curso. Após o deferimento da Coordenação, o requerimento será encaminhado à Dirac para processamento e/ou arquivamento.

Matrícula em outro Curso: é permitido ao discente, em cada período letivo, matricular-se em até dois componentes curriculares de outros cursos por semestre ou ano letivos, obedecidas as normas específicas do curso a que está vinculado.

O discente poderá cursar um total máximo de oito componentes curriculares de outros cursos, desde que não ultrapasse o número de quatro componentes por curso. São excetuados aqueles considerados como componentes curriculares equivalentes aos de seu curso.

A solicitação deve ser encaminhada à Dirac no período definido no Calendário Acadêmico. O requerimento será submetido ao coordenador do curso que oferece o componente curricular, para emissão de parecer, que estará condicionado à existência de vagas, ao cumprimento de pré e correquisitos e ao atendimento das especificidades do componente curricular (art. 121, Resolução nº 15/2011, do Congrad).



Trancamento de Matrícula: o trancamento é a suspensão temporária dos estudos. O discente regularmente matriculado poderá requerer na Dirac o trancamento parcial ou geral de sua matrícula e, sendo deferido, ficará inteiramente responsável pelas consequências decorrentes de seu pedido.

O trancamento geral deverá ser requerido antes de transcorridos 3/4 do período letivo, no prazo estabelecido no Calendário Acadêmico e poderá ser efetuado por no máximo dois semestres letivos, consecutivos ou não, para os cursos semestrais, ou por um ano, para os cursos anuais. É vedado o trancamento geral no primeiro ano letivo para os cursos anuais e nos dois primeiros semestres letivos para os cursos semestrais, exceto por motivos de força maior.

O deferimento do pedido de trancamento geral será feito pela Coordenação do Curso e dependerá de justificativa, acompanhada de

documentos comprobatórios da impossibilidade de o discente frequentar o curso no período correspondente à solicitação.

O trancamento parcial pode ser concedido uma única vez em cada componente curricular, devendo ser solicitado antes de decorrido 1/3 do semestre ou ano letivo, conforme prazo previsto no Calendário Acadêmico, desde que sejam atendidas as normas de matrícula e os regulamentos específicos do curso.

Para mais esclarecimentos, consulte a Resolução nº 15/2011, do Congrad, artigos 129 a 141 e fique atento às datas para solicitação de trancamento, constantes no Calendário Acadêmico.



Dispensa de Componentes Curriculares: é o reconhecimento do valor formativo equivalente a componentes obrigatórios, optativos ou facultativos do currículo da UFU, cursados com aproveitamento em Instituição de Ensino Superior autorizada pelo MEC.

Os discentes ingressantes que pretendam dispensa de componente(s) curricular(es) deverão, por ocasião de seu ingresso na UFU, requerer a dispensa apresentando a documentação necessária para que seja organizado o seu plano de estudos.

Para a análise de dispensa de componentes curriculares, o discente deverá apresentar histórico escolar original e os respectivos programas do(s) componente(s) curricular(es) objeto(s) da solicitação. O discente deverá solicitar a dispensa de uma só vez, requerendo a análise de todos os componentes curriculares cursados com aprovação.

Somente será concedida dispensa de componente curricular cursado em período que anteceder o início dos estudos do discente na UFU. A dispensa de componentes curriculares não implica necessariamente a dispensa dos componentes curriculares que são pré-requisitos daqueles para os quais se concedeu dispensa.

Saiba mais sobre dispensa de componentes curriculares: consulte a Resolução nº 15/2011, do Congrad, artigos 231 a 243.



Regime Especial de Aprendizagem: se define pela dispensa da exigibilidade da presença do discente às atividades acadêmicas e substituição da presença por um plano de atividades. Poderão requerer essa modalidade de aprendizagem discentes nas seguintes situações: portadores de afecções mórbidas, congênitas ou adquiridas, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares, desde que se verifique a conservação de condições intelectuais e emocionais necessárias para o cumprimento de atividades escolares em novos moldes; gestantes, a partir do oitavo mês ou em situações decorrentes do estado de gravidez; participantes, como representantes oficiais do Brasil, dos Estados ou dos Municípios, em congressos científicos e participantes de concursos, competições artísticas ou esportivas, de âmbito nacional ou internacional, desde que registrados como competidores oficiais, em documento expedido por entidade oficial.

A solicitação de regime especial de aprendizagem deverá ser protocolada no setor responsável pelo atendimento ao discente, dirigida ao curso ao qual o discente está vinculado. Cabe à Coordenação de Curso avaliar o pedido, solicitar ao(s) professor(es) a elaboração de plano de atividades a ser cumprido pelo discente, bem como comunicar ao discente o plano de atividades e os critérios de avaliação.

O discente é responsável pelo acompanhamento dos assuntos ministrados durante o período de excepcionalidade. As atividades de avaliação do(s) componente(s) deverão ser desenvolvidas na própria instituição, nas datas previamente programadas ou, no máximo, trinta dias após o término do regime de excepcionalidade.

[Saiba mais sobre regime especial de aprendizagem consultando a Resolução nº 15/2011, do Congrad, artigos 225 a 230.](#)



Abono de Faltas: de acordo com o artigo 179, da Resolução nº 15/2011, do Congrad, as faltas não são abonadas, exceto nos casos previstos no Decreto-Lei nº 715/1969 (altera o artigo 60, § 4º, da Lei nº 4375, de 17 de agosto de 1964: Lei do Serviço Militar).



Avaliação: é feita por componente curricular, abrangendo os aspectos de assiduidade e aproveitamento acadêmico. Entende-se por assiduidade a frequência às atividades correspondentes a cada componente curricular e por aproveitamento o resultado da avaliação do discente nas atividades desenvolvidas no componente curricular.

Para cada componente curricular são distribuídos 100 pontos em, no mínimo, duas oportunidades diferentes para os cursos de regime semestral, e em três oportunidades para os cursos de regime anual. O Colegiado de Curso poderá elaborar normas específicas de avaliação para trabalhos de conclusão de cursos e similares.

Para ser aprovado, o discente precisa alcançar, no mínimo, 60 pontos no aspecto de aproveitamento e 75% no aspecto da assiduidade às atividades curriculares efetivamente realizadas.

O professor pode, a seu critério e independentemente de justificativas, conceder a avaliação fora de época ao discente, atendendo os prazos de vista e revisão da avaliação.

Se o professor recusar o pedido, o aluno poderá requerer ao Colegiado de Curso, no prazo de cinco dias úteis da realização da avaliação, outra atividade avaliativa em substituição àquela a que esteve impedido de comparecer.

São considerados impedimentos para comparecer à avaliação: exercícios ou manobras efetuadas na mesma data e hora, em virtude de incorporação nos Núcleos de Preparação de Oficiais de Reserva (NPOR): Lei nº 4375, de 17 de agosto de 1964; doença confirmada por atestado médico; luto pelo falecimento de parentes e qualquer outro fato relevante devidamente comprovado, a critério do Colegiado de Curso. Caso o Colegiado de Curso defira o requerimento, o professor terá cinco dias úteis para marcar a data de realização da avaliação.

[Saiba mais sobre avaliação e avaliação fora de época: consulte a Resolução nº 15/2011, do Congrad, artigos 162 a 175, com alteração prescrita na Resolução nº 21/2015, do Congrad.](#)



Perda de Vaga: o discente perde o direito à sua vaga na UFU quando ocorrer:

I. Abandono de curso: o discente atinge o limite permitido de trancamentos gerais e não se matricula no período letivo imediatamente subsequente.

II. Desistência: o discente requer formalmente a desistência de sua vaga no curso ou não frequenta, no mínimo, 75% da carga horária total dos componentes curriculares nos quais esteja matriculado, ministrada nos dez primeiros dias letivos no semestre ou ano do seu ingresso.

III. Desligamento: o discente incorre em atos disciplinares nos casos previstos no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade.

IV. Jubilamento: o discente não conclui o curso no tempo máximo previsto no projeto pedagógico do curso e tem rendimento insuficiente.

Saiba mais sobre perda de vaga consultando a Resolução nº 15/2011, do Congrad, artigos 206 a 213, com a nova redação dada pela Resolução nº 2/2013, do Congrad, juntamente com as normas específicas do seu curso.

Consulte as Normas Gerais da Graduação, constantes da Resolução nº 15/2011, do Congrad, disponível no endereço www.prograd.ufu.br/legislacoes, juntamente com as normas específicas do seu curso, para obter outras informações, tais como: indicadores do rendimento acadêmico (arts. 158 a 161), vista e revisão da atividade avaliativa (arts. 167 a 173, com alteração prescrita na Resolução nº 21/2015), integralização curricular (arts. 184 e 185), permanência de vínculo (arts. 186 a 193), abreviação do tempo de duração de curso (arts. 194 a 205), diliação de prazo para integralização curricular (arts. 214 a 224), documentos acadêmicos (arts. 262 a 266) e colação de grau (art. 267), entre outras.

1.2. Diretoria de Ensino (Diren)

É o órgão executivo responsável por formular, propor, coordenar, apoiar e registrar os programas e planos de ação institucionais relacionados às áreas da graduação e da educação básica e profissional, nos aspectos referentes ao ensino. Sua principal finalidade é o aprimoramento da qualidade do ensino de graduação e da educação básica e profissional ministrado na UFU. Para isso, assessorá os setores envolvidos com a administração, desenvolvimento e avaliação permanente dos cursos de graduação e oferece apoio técnico, administrativo e pedagógico aos coordenadores de curso. Além disso, mantém atualizadas as informações sobre a legislação do ensino superior bem como sobre os cursos, serviços, programas e projetos voltados para a melhoria do ensino oferecido pela UFU.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, Térreo - Fones: (34) 3291-8929 / 3291-8930 / 3291-8931

e-mail: secdiren@prograd.ufu.br - website: www.prograd.ufu.br

As atividades acadêmicas à disposição dos alunos são regulamentadas por normas aprovadas pelo Conselho de Graduação (Congrad). As normas vigentes são regidas pela Resolução nº 15/2011: Normas Gerais da Graduação, disponível no endereço www.prograd.ufu.br/legislacoes. Algumas atividades sob a responsabilidade da Diren são: Estágio, Monitoria, Programa de Bolsas de Graduação (PBG), Programa de Educação Tutorial (PET), Programa de Licenciaturas Internacionais (PLI) e Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid).



Estágio: consiste na realização de atividades supervisionadas que permitem colocar em prática, ampliar e/ou rever os conhecimentos adquiridos no curso, com o objetivo de articular teoria e prática. É realizado sob responsabilidade e coordenação da instituição de ensino em instituições públicas ou privadas ou junto a profissionais liberais de nível superior devidamente registrados. O estágio pode ser desenvolvido em duas modalidades: estágio obrigatório, indispensável para a integralização da estrutura curricular do curso; e estágio não obrigatório, uma atividade opcional a ser acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso.

Para realizar o estágio, o aluno deve estar matriculado e frequente em curso de graduação; atender às normas de estágio específicas

do seu curso; observar os procedimentos e apresentar os documentos necessários para a formalização do estágio, além de ter cursado, no mínimo, o 1º e o 2º períodos ou o primeiro ano do curso.

Campus Santa Mônica - Bloco 1A, Térreo (Atendimento ao Aluno)

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, Térreo (Administrativo)

Fones: (34) 3291-8982 / 3291-8984

e-mail: sesta-diren@prograd.ufu.br

Para compreender a natureza dos estágios e suas especificidades, consulte as Normas Gerais de Estágio de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, constantes no Anexo da Resolução nº 24/2012, do Congrad (disponível no endereço <http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONGRAD-2012-24.pdf>), bem como os artigos 244 a 251 da Resolução nº 15/2011, do Congrad (disponível em www.prograd.ufu.br/legislacoes), além das Normas de Estágio do seu curso.



Monitoria: programa acadêmico oferecido ao aluno de graduação visando desenvolver o interesse pela carreira do magistério superior e proporcionar a cooperação entre o corpo discente e o corpo docente em benefício da qualidade do ensino ministrado pela Instituição. As atividades de monitoria compreendem atribuições auxiliares relativas aos encargos acadêmicos associados a uma disciplina e são desenvolvidas sob orientação e supervisão de um professor da disciplina em questão. Pode ser remunerada ou não remunerada e é realizada dentro de uma carga horária de 12 horas semanais, sem prejuízo das atividades curriculares do aluno.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, Térreo - Fone: (34) 3291-8983
e-mail: bolsas@prograd.ufu.br

Saiba mais sobre monitoria e atribuições do monitor consultando a Resolução nº 15/2011, do Congrad, artigos 252 a 261.



Programa de Bolsas de Graduação (PBG): destinado ao desenvolvimento de atividades extracurriculares, criando oportunidades de os estudantes vivenciarem experiências não presentes em estruturas curriculares convencionais, a fim de contribuir para a formação integral do estudante e para o fortalecimento de ações no universo do ensino, articuladas com a pesquisa e a extensão.

O PBG está organizado em oito subprogramas temáticos: InclUFU, Cursos Noturnos, Aprimoramento Discente, Educação Básica e Profissional, Experiência Institucional, Apoio aos Laboratórios de Ensino, Projetos Pedagógicos dos Cursos e Tutoria.

O Programa financia bolsas destinadas a estudantes de graduação, para o desenvolvimento de projetos contemplados em edital publicado anualmente. Podem submeter projetos, em sintonia com o foco de cada subprograma, professores e técnicos administrativos efetivos da UFU, vinculados às Unidades Acadêmicas (Faculdades e Institutos) ou às Unidades Especiais de Ensino (Escola de Educação Básica e Escola Técnica de Saúde), com até dois alunos bolsistas por projeto.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, Térreo - Fone: (34) 3291-8983
e-mail: bolsas@prograd.ufu.br



Programa de Educação Tutorial (PET): destinado a estudantes de graduação, sob a orientação de um professor tutor. Seu objetivo é apoiar atividades acadêmicas que integram as áreas do ensino, da pesquisa e da extensão. O Programa, formado por grupos tutoriais de aprendizagem, propicia aos discentes participantes a realização de atividades extracurriculares que complementam a formação acadêmica e atendem às necessidades do próprio curso de graduação. Cada grupo PET é composto por até 12 estudantes e um docente. Os estudantes podem permanecer no grupo até se formarem e recebem bolsa-auxílio durante esse período, de acordo com a Política Nacional de Programa de Educação Tutorial. Para o tutor, o período é de três anos, renovável por mais três anos. Os grupos são supervisionados por um Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), formado por professores, técnicos administrativos e petianos da UFU.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, Térreo - Fone: (34) 3291-8985
e-mail: pet_ufu@prograd.ufu.br

Saiba mais sobre o PET acessando o site: <http://portal.mec.gov.br/sesu>



Programa de Licenciaturas Internacionais (PLI): tem como objetivo estreitar os laços com universidades portuguesas, para que o licenciando da UFU possa fazer graduação sanduíche. Os estudantes enviados para Portugal realizam parte de seus estudos em uma universidade portuguesa obtendo, ao final de sua graduação, dupla titulação: licenciatura pela Universidade Federal de Uberlândia e licenciatura pela universidade portuguesa.

Os estudantes que participam do Programa recebem bolsa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) para seu sustento e realização de seus estudos em Portugal e em outros países, conforme edital publicado anualmente pela Capes.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, Térreo - Fone: (34) 3239-4437
e-mail: dlice.diren@prograd.ufu.br



Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid): desenvolvido com o acompanhamento e avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), o Pibid apoia projetos que buscam promover a melhoria da formação docente e valorizar o trabalho dos docentes da rede pública de educação. O Programa oferece bolsas aos estudantes de cursos presenciais de licenciatura com os objetivos de antecipar o vínculo entre os futuros professores e as salas de aula da rede pública e promover a integração entre a educação superior, a educação básica e os sistemas estaduais e municipais de ensino.

Para participar do Programa, estudantes e docentes dos cursos de licenciatura devem apresentar projetos para concorrerem às bolsas, de acordo com os editais lançados anualmente pela Capes, em parceria com a Pró-reitoria de Graduação da UFU. Os alunos selecionados desenvolvem seus projetos nas escolas públicas de educação de Uberlândia e de Ituiutaba.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P , Térreo - Fones: (34) 3239-4437 / 3239-4283
e-mail: pibid@prograd.ufu.br

1.3. Diretoria de Processos Seletivos (Dirps)

É o órgão executivo responsável pela elaboração, preparação, aplicação, correção, processamento e divulgação dos processos seletivos e concursos realizados pela UFU/Pró-Reitoria de Graduação/ Pró-Reitoria de Recursos Humanos.

Entre os principais processos seletivos e concursos realizados estão o ingresso por meio do vestibular; processo seletivo da Escola Técnica de Saúde (Estes); processo seletivo para ocupação das vagas ociosas, adotando as seguintes modalidades de ingresso: reingresso, transferência facultativa interna, transferência facultativa externa e portador de diploma de curso de graduação; processos seletivos para ingresso nos programas de Residência no Hospital de Clínicas/UFU; processo de certificação em habilidades específicas e processos de seleção para cursos de modalidade de Ensino a Distância (EaD). Realiza ainda concursos públicos para Técnico Administrativo em Educação.

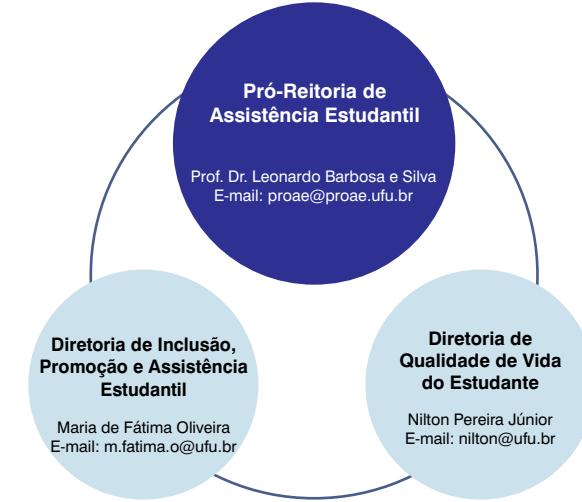
Campus Santa Mônica - Bloco 1A, Sala 111
Fones: (34) 3239-4127 / 3239-4128 / 3239-4370 / 3239-4410 (fax)
e-mail: atendedirps@prograd.ufu.br - website: www.ingresso.ufu.br

2. Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (Proae)

Tem por finalidade propor, planejar, coordenar, executar, supervisinar e avaliar as políticas, programas e ações de assistência estudantil, voltadas para a ampliação das condições de permanência do estudante na Universidade, à melhoria de seu desempenho acadêmico e à redução dos índices de evasão, retenção e repetência.

Desenvolve programas de caráter interdisciplinar, tais como: Programa de Integração dos Estudantes Ingressantes, que visa promover a integração do estudante ingressante no contexto universitário, realizando ações de cunho informativo, cultural e orientações sobre os serviços oferecidos pelas suas Diretorias, em conjunto com a Comissão Permanente de Recepção aos Ingressantes da UFU; Programa de Incentivo à Formação Cultural, que visa garantir aos estudantes o pleno exercício dos direitos culturais em consonância com a Política de Cultura da UFU; Programa de Incentivo à Formação de Cidadania, que promove ações educativas com temáticas de interesse dos discentes e apoia ações de caráter acadêmico e sociopolítico promovidas pela comunidade estudantil que contribuam para o pleno desenvolvimento do estudante da UFU e seu preparo para o exercício de cidadania.

Para desenvolver a Política de Assistência Estudantil, a Proae conta com duas diretorias, com suas respectivas atribuições e divisões: Diretoria de Inclusão, Promoção e Assistência Estudantil (Dires) e a Diretoria de Qualidade de Vida do Estudante (Dirve).



Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 1º andar - Fone: (34) 3291-8952
e-mail: proae@proae.ufu.br - website: www.proae.ufu.br

2.1. Diretoria de Inclusão, Promoção e Assistência Estudantil (Dires)

Atende demandas estudantis e implementa a Política de Assistência Estudantil que abrange as áreas de Assistência Prioritária (Alimentação, Moradia e Transporte); Acessibilidade; Apoio Pedagógico; Psicologia Educacional; Promoção de Igualdade: Étnico-racial, Gênero e Sexualidade; Apoio aos(as) Estudantes com Filhos(as) e Inclusão Digital.

Para desenvolver as suas atividades, a Dires conta com duas divisões: Divisão de Assistência e Orientação Social (Diase) e Divisão de Promoção de Igualdade e Apoio Educacional (Dipae).

Divisão de Assistência e Orientação Social (Diase)

Desenvolve programas e projetos de assistência estudantil que contribuem com o acesso, a permanência e a conclusão de curso dos estudantes, prestando serviços de assistência, apoio e orientação social, por meio dos seguintes programas e projetos:



- Programa de Acesso - consiste na realização da análise socioeconômica dos candidatos aos cursos de graduação da UFU, optantes pelo sistema de reservas de vagas (cotas).



- Programa de Assistência Prioritária - oferecendo bolsas de Alimentação, Moradia (Bolsa Moradia ou vaga na Moradia Estudantil) e Transporte (Urbano e Intermunicipal) voltadas para estudantes em situação de vulnerabilidade, sendo o atendimento realizado no início de cada semestre letivo.



- Programa de Bolsa Permanência (MEC) - para estudantes de baixa condição socioeconômica, que estejam matriculados em cursos de graduação presencial, com mais de cinco horas de carga horária diária. Atualmente, enquadram-se neste critério os cursos de Medicina e Biomedicina.



- Projeto de Apoio Pedagógico - oferece os seguintes serviços: Bolsa Central de Línguas (Celin), que concede descontos de 50% e 75% na mensalidade; redução em multas da biblioteca e empréstimo de instrumental odontológico.

A Diase desenvolve ainda ações socioeducativas e acompanhamento acadêmico, com os projetos de Orientação Social e de Ações Educativas e Preventivas.

Informações sobre esses programas e projetos podem ser obtidas na Diase:

Campus Santa Mônica - Bloco 3E - Fone: (34) 3230-9557
e-mails: diase@proex.ufu.br / website: <http://www.diase.ufu.br>
Horário de Atendimento: das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30

Campus Monte Carmelo - Bloco 1A, Sala 102 - Fone: (34) 3810-1023
e-mails: diasemc@ufu.br / svcruvinel@ufu.br

Campus Patos de Minas - Av Getúlio Vargas, 230, Sala 104 Fone: (34) 3823-1917
e-mails: diasepm@ufu.br / carolinaposwar@ufu.br

Campus Pontal - Bloco C, Sala 10 - Fone: (34) 3271-5206
e-mails: diasepontal@ufu.br / begnarosa@pontal.ufu.br / claracuinha@ufu.br

Divisão de Promoção de Igualdades e Apoio Educacional (Dipae)

Desenvolve programas e projetos que atendam a comunidade discente da UFU, em suas dificuldades educacionais e seus reflexos na vida pessoal e acadêmica, por meio de ações preventivas e de apoio pedagógico e de atendimento em psicologia educacional que contribuam para o desenvolvimento das potencialidades do estudante, melhoria do desempenho acadêmico, formação ampliada e qualidade de vida.



- Programa de Apoio Pedagógico - promove ações educativas e pedagógicas, por meio do acompanhamento do estudante, visando a melhoria do desempenho acadêmico e qualidade de vida. Atende os estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais da UFU, prioritariamente dos cursos de graduação.



Desenvolve ações didático-pedagógicas relacionadas com o ato de estudar, aprender e pesquisar no ambiente universitário. As ações desenvolvidas visam contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico dos discentes, agindo diretamente para compreender e realizar atividades que propiciem a diminuição das situações de reprovações, de jubilamento e de evasão, por meio de:

- Avaliação da situação acadêmica
- Curso planejamento de estudo
- Apoio pedagógico à pesquisa
- A oratória na apresentação de trabalhos acadêmicos
- A construção da autonomia do estudante universitário
- Xadrez e planejamento de estudos na UFU
- Workshop: Boas Práticas nos Estudos Universitários

- Programa de Psicologia Escolar e Educacional - promove acompanhamento de demandas que envolvam ambientação e vida acadêmica dos estudantes. São realizadas orientações educacionais e processo de inclusão escolar junto aos docentes e coordenadores de curso.

A Dipae promove ainda ações afirmativas de igualdade de gênero, étnico-racial e de diversidade sexual, desenvolvendo atividades de acolhimento e afiliação à vida estudantil e o combate sistemático a toda forma de racismo, violência contra a mulher e homofobia, entre outras ações, promovendo a permanência material e simbólica no ensino superior.

A Dipae/Dires encontra-se em processo de construção da Política de Promoção de Igualdades, com respeito às diversidades: étnico-racial, gênero e sexualidade.

A Dipae está localizada no

Campus Santa Mônica - Bloco 3E - Fones: (34) 3230-9556 / 3230-9559
e-mail: dipae@proae.ufu.br

2.2. A Diretoria de Qualidade de Vida do Estudante (Dirve)

Visa atender as demandas estudantis por meio da implantação da Política de Assistência Estudantil nas áreas de alimentação, saúde, esporte e lazer. Para desenvolver as suas atribuições, a Dirve conta com três divisões: Divisão de Saúde (Disau), Divisão de Restaurante Universitário (Divru) e Divisão de Esporte e Lazer Universitário (Diesu).

Divisão de Saúde (Disau)

Atende os estudantes da UFU, prioritariamente dos cursos de graduação. Realiza Ações em Psicologia Clínica, na perspectiva de contribuir para a melhoria das condições psíquicas e acadêmicas do estudante, por meio dos seguintes programas:



- Programa de Atendimento Psicológico - desenvolve as seguintes ações: Acolhimento, Intervenção Psicoterapêutica Breve, Orientação em Saúde Mental.

- Programa de Ações Psicoeducativas - tem como eixo norteador o desenvolvimento de projetos preventivos e educativos, com ações e intervenções no contexto universitário, sendo um espaço gerador de reflexões.

A Disau visa ainda atender a comunidade discente da UFU, em suas necessidades de saúde e seus reflexos na vida pessoal e acadêmica, por meio de ações preventivas e de promoção da saúde, que contribuam para o desenvolvimento das possibilidades do estudante e da sua qualidade de vida. Busca, também, articular ações com as redes de Saúde Federal, Estadual e Municipal.

A Disau/Dirve encontra-se em processo de construção da Política de Saúde do Estudante.

Informações sobre esses programas, projetos e ações podem ser obtidas na Disau:

Campus Santa Mônica - Bloco 3E - Fone: (34) 3230-9558

e-mail: disau@ufu.br

Horário de Atendimento: das 8h às 11h e das 13h às 17h

Campus Monte Carmelo - Bloco 1A, Sala 102 Fone: (34) 3810-1023
e-mail: valeriacasasanta@gmail.com

Campus Patos de Minas - Avenida Getúlio Vargas, 230 - Sala 104
Fone: (34) 3823-1917 e-mail: jodasa63@gmail.com

Campus Pontal - Bloco C, Sala 10 - Fone: (34) 3271-5207
e-mail: pam@pontal.ufu.br.

Divisão de Restaurante Universitário (Divru)

Desenvolve suas ações por meio dos Restaurantes Universitários (RUs), que são unidades de produção de refeições que disponibilizam café da manhã (somente para bolsistas e nos campi Santa Mônica e Pontal), almoço e jantar.

A Divru/Dirve oferece refeições de qualidade e nutricionalmente adequadas, viabilizando aos estudantes sua permanência, integração social e conclusão de curso. Possui uma equipe técnica devidamente treinada de acordo com as normas higiênico-sanitárias exigidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), visando o fornecimento de refeições microbiologicamente seguras e acompanhadas por nutricionistas.

Hoje existem restaurantes em Uberlândia (Campus Santa Mônica e Campus Umuarama) e em Ituiutaba (Campus Pontal).

Quem pode acessá-los? Toda a comunidade universitária e, ocasionalmente, visitante com participação em eventos da UFU.

Onde procurar? No Campus Santa Mônica, o RU está localizado no Bloco 1W e o telefone de contato é (34) 3239-4272.

No Campus Umuarama, na Rua Professor José Inácio de Sousa, nº 3166 - Bloco 2X (atrás da Biblioteca).

No Campus Pontal, no Bloco 1A.

Para saber mais, acesse o site www.ru.ufu.br. Nele é possível encontrar informações sobre o cardápio da semana, horário de funcionamento do refeitório e do caixa, valor da refeição, localização e equipe responsável. O site também disponibiliza um canal de comunicação (Fale conosco), em que o usuário pode pedir informações, dar sugestões e fazer críticas.

Como procurar? Para utilizar o RU, o usuário deve apresentar a identidade acadêmica (solicitada por meio do Portal do Estudante, no site www.portalestudante.ufu.br/academicoportalAluno/wa/userLoginInit) na entrada do refeitório. Se for bolsista, o acesso é gratuito. Para os(as) demais estudantes serão cobrados três reais (R\$ 3,00) e, para servidores(as) da UFU, será cobrado o valor de custo da refeição.

Quando procurar? Os Restaurantes Universitários funcionam durante todo o ano, de segunda a sexta-feira, nos horários das 6h45 às 8h (café da manhã), das 10h30 às 13h30 (almoço) e das 17h45 às 19h15 (jantar). No RU do Campus Pontal também há distribuição de almoço aos sábados.

Projetos desenvolvidos: Alimentação vegetariana, Educação nutricional, Estágio Supervisionado em Nutrição, Informatização de Acesso ao RU.

website: <http://www.ru.ufu.br> - Fone: (34) 3239-4272 / e-mail: divru@ufu.br.



Divisão de Esporte e Lazer Universitário (Diesu)

Planeja, executa, avalia e desenvolve programas e projetos de assistência estudantil nas áreas de esporte, recreação e lazer, para propiciar a integração e socialização do corpo docente e contribuir para a formação integral e para a melhoria da qualidade de vida do universitário.

A Diesu possibilita a participação de estudantes em competições esportivas regionais, estaduais e nacionais e oferece espaço físico, materiais esportivos e serviço de apoio, além de estágio supervisionado em Educação Física.

As atividades físicas, esportivas, recreativas e de lazer são realizadas no Centro Esportivo Universitário (CEU), localizado no Campus Educação Física, aberto durante a semana das 19h às 23h, para os universitários, e nos finais de semana e feriados, das 8h às 17h, para toda a comunidade UFU.

Campus Educação Física - Rua Benjamin Constant, 1286, Bairro Aparecida Fones: (34) 3218-2959 / 3218-2960
e-mail: diesu@ufu.br website: <http://www.esportes.proex.ufu.br>

Ações de Esporte e Lazer



Programas e projetos de caráter periódico e temporário que oferecem atividades físicas, esportivas, competitivas, recreativas, culturais e de lazer voltadas para a integração e socialização dos estudantes:

- Projeto Dançando na UFU: aulas sistematizadas de dança de salão voltadas para a prática de atividades físicas.
- Torneios Esportivos Especiais: envolvendo diversas modalidades e abertos para a participação de discentes, técnico-administrativos e docentes.
- Campeonatos/Torneios (masculino e feminino): Campeonato de Futebol Society, Copa de Futsal e Taça de Natação.
- Projeto Academia Universitária: prática de exercícios físicos e aeróbicos para manutenção e melhoria da qualidade de vida do discente.



Ações de Educação e Treinamento Esportivo

Programas e projetos de caráter permanente envolvendo atividades de educação e treinamento esportivos, de forma a organizar equipes e prepará-las para representar a UFU em eventos esportivos nos âmbitos local, regional, estadual e nacional:

- Equipe UFU de Corrida de Rua: formação de equipe universitária para representar a UFU em provas, durante todo o ano, segundo o calendário da Confederação Brasileira de Atletismo.
- Interperíodos: apoio logístico e administrativo aos cursos que desejem organizar competições entre os períodos, servindo também como seletiva e treinamento para as Olimpíadas Universitárias.
- Olimpíada Universitária: integração dos cursos da UFU por meio de competições esportivas nas mais diversas modalidades coletivas e individuais.
- Equipes UFU de Treinamento Esportivo: preparação de atletas da UFU para participarem das competições que integram o calendário esportivo universitário, como os Jogos Universitários Mineiros (JUM's) e os Jogos Universitários Brasileiros (JUB's).

3. Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc)

Articula, desenvolve e coordena as atividades de extensão universitária, incluindo as atividades culturais, exercendo a função de vincular ensino, pesquisa e sociedade, promovendo interação entre a instituição e os diversos segmentos sociais: entidades governamentais, setor privado, comunidades carentes, movimentos sociais e público consumidor de conhecimentos, artes e serviços.

Para desenvolver as atividades acadêmicas colocadas à disposição dos alunos, a Proexc conta com duas diretorias, com suas respectivas atribuições e divisões: Diretoria de Cultura e Diretoria de Extensão Comunitária.



Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 1º andar - Fones: (34) 3239-4808 / 3239-4872
e-mail: secretaria@proex.ufu.br - website: www.proex.ufu.br

3.1. Diretoria de Cultura (Dicult)



Desenvolve programas e projetos de cultura e extensão agregados ao ensino, à pesquisa e também à pós-graduação. Dentre seus objetivos consta o de agir em prol da construção do intercâmbio de ações culturais entre os campi da Universidade, por meio de circulação de produtos culturais, produzidos ou não, na Instituição. Para isso, busca consolidar ações educativas culturais em projetos e programas permanentes, ultrapassando a característica de entretenimento eventual. Três desses programas são: o Coral da UFU, o Festival Arte na Praça e o Clube de Cinema.

A Diretoria de Cultura (Dicult) tem programas de apoio à criação e divulgação da cultura em bolsas de extensão para estudantes da Universidade, tais como: Pediatras do Riso, curso de Teatro do Instituto de Artes (Iarte); Museu Universitário de Arte, curso de Artes Visuais do Iarte, dentre outros cursos; Orquestra Popular do Cerrado, curso de Música, do Iarte, e o Polo UFU da Arte na Escola, envolvendo vários cursos.

Na infraestrutura administrativa da Dicult cabe destacar uma iniciativa em programa de gestão cultural voltada para a classe estudiantil em estágios e bolsas de extensão para as áreas de comunicação, organização administrativa, design gráfico, audiovisual e produção cultural.

Quanto à difusão do patrimônio artístico, histórico e cultural da Universidade, a Dicult apoia e participa da construção do sistema de Museus e de Centros de Documentação da UFU e, em seu plano de metas, consta a criação e institucionalização de um Programa de Incentivo à Produção Artística para estudantes de todos os cursos e campi da Universidade.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P - Fone: (34) 3291-8947



3.2. Diretoria de Extensão Comunitária (Direc)

Promove a integração entre as diversas unidades administrativas da Proex no âmbito da extensão e, ao mesmo tempo, articula as ações extensionistas entre as Unidades Acadêmicas e Unidades Especiais de Ensino da universidade e a comunidade. A extensão universitária é um processo educativo, cultural e científico, que se articula ao ensino e à pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a Universidade e a sociedade. Neste sentido, constitui-se como espaço e meio propício para o diálogo, a articulação e a interação entre a Universidade e a sociedade, contribuindo para o desenvolvimento regional e para a promoção das mudanças sociais, políticas, culturais e econômicas por meio de suas ações. Estas ações configuram-se em programas, projetos, cursos, eventos, publicações e prestação de serviços, voltados ao ensino, à cultura, às artes e ao desenvolvimento social. Entre eles estão:

- Programa de Extensão Integração UFU/Comunidade (PEIC/UFU)
- Programa de Extensão e Cultura Popular (PECP/UFU)
- Programa de Extensão Universitária (PROEXT MEC/SESu)
- Rede Nacional de Formação de Professores da Educação Básica
- Programa de Apoio ao Ingresso do Estudante e Egresso da Escola Pública no Ensino Superior (AFIN)
- Programa Institucional de Apoio às Atividades de Extensão (PIAEX)
- Projeto Rondon
- Revista Em Extensão
- Revista de Educação Popular

Campus Santa Mônica - Bloco 3P , 1º andar - Fone: (34) 3291-8947

Para participar dos programas, projetos e eventos promovidos pelas Diretorias de Cultura e de Extensão Comunitária, acesse o site www.proex.ufu.br. Nele você vai obter informações sobre os editais e ações voltados para a extensão universitária.

4. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp)

A Propp é responsável pela execução e gestão da política institucional referente à pós-graduação, à pesquisa e à inovação científica e tecnológica da UFU. Sua missão é promover e gerenciar as condições necessárias para o desenvolvimento da pesquisa, do ensino de pós-graduação e de suas indissociáveis integrações com a extensão, visando o desenvolvimento da capacidade de formação acadêmica, científica e cultural do corpo docente e discente, e contribuindo para a afirmação institucional da UFU na comunidade local, regional, nacional e internacional.

Para desenvolver suas atividades, a Propp conta com três diretorias: a Diretoria de Pesquisa, a Diretoria de Pós-Graduação e a Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia, responsável pelo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), denominado Agência Intelecto.



Também estão abrigados na Propp, mas operando de forma independente e autônoma, os Comitês de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP), Comitê de Ética na Utilização de Animais (Ceua) e o Comitê Interno de Biossegurança (CIBio).

A Propp viabiliza junto ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (Fapemig) a concessão de Bolsas de Iniciação Científica para os alunos regularmente matriculados em cursos de graduação em todas as áreas do conhecimento. A UFU, com seu orçamento, desenvolve uma política de ampliação desses programas por meio da destinação de cotas institucionais de bolsas.

A Iniciação Científica é uma atividade de pesquisa que permite a integração da graduação com a pós-graduação na Universidade.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P - Fones: (34) 3239-4335 / 3239-4980

e-mail: propp@ufu.br - website: www.propp.ufu.br

Diretoria de Pesquisa - Fone: (34) 3239-4685 / 3239-4686

Diretoria de Pós-Graduação - Fones: (34) 3239-4981

Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia

Fones: (34) 3239-4922 / 3239-4977 / 3239-4978

4.1. Programas de Iniciação Científica

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (Pibic/CNPq): voltado para os alunos de graduação, servindo de incentivo à formação, com ênfase na participação ativa de discentes em projetos de pesquisa com qualidade acadêmica, mérito científico e orientação adequada. São disponibilizadas bolsas de pesquisa financiadas pelo CNPq e pela UFU. O edital para participar dessa modalidade de bolsa é publicado no primeiro semestre de cada ano. Os candidatos à bolsa devem apresentar plano de trabalho sob orientação de um professor devidamente titulado. A bolsa tem duração de um ano, sendo possível a renovação no mesmo projeto quando prevista no cronograma e dependendo do desempenho do aluno.



Programa de Bolsa Institucional de Iniciação Científica (Pbic/Fapemig): é, também, um programa centrado nos objetivos de formação acadêmica de qualidade por meio da iniciação científica em todas as áreas do conhecimento. São disponibilizadas bolsas de pesquisa financiadas pela Fapemig e pela UFU. O edital para participar dessa modalidade de bolsa é publicado no segundo semestre de cada ano. Os candidatos à bolsa devem apresentar plano de trabalho sob orientação de um professor devidamente titulado. Os alunos aprovados recebem bolsa por um período de 12 meses. É possível a renovação da bolsa quando prevista no cronograma e dependendo do desempenho do aluno.

Saiba mais sobre Iniciação Científica na Diretoria de Pesquisa da Propp: Campus Santa Mônica - Bloco 3P - Fones: (34) 3239-4967 / 3239-4969 / 3239-497 e-mails: divpe@propp.ufu.br - dirpe@ufu.br - propp@ufu.br



4.2. Programa de Iniciação Tecnológica

Além dos programas de iniciação científica, a Propp desenvolve também o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (Pibit), com bolsas concedidas pelo CNPq e pela própria UFU para os alunos regularmente matriculados em cursos de graduação em todas as áreas do conhecimento. O objetivo do Programa é propiciar à Instituição instrumento para o desenvolvimento de sua política de inovação tecnológica. O edital para participar dessa modalidade de bolsa é publicado no primeiro semestre de cada ano.

Mais informações sobre o Pibit podem ser obtidas na Agência Intelecto: Campus Santa Mônica - Bloco 3P - Fones: (34) 3239-4977 / 3239-4978 e-mail: atendimento@intelecto.ufu.br - website: www.intelecto.ufu.br



5. Outros Serviços à Disposição do Discente

Sistema de Bibliotecas

O Sistema de Bibliotecas (Sisbi/UFU) é composto por nove bibliotecas, sendo sete universitárias, uma escolar e uma especializada, e atende a comunidade acadêmica e a comunidade de Uberlândia e região:

- Biblioteca Central Santa Mônica: abrange as áreas de Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Engenharias, Linguística, Letras e Artes. Está localizada no Bloco 3C do Campus Santa Mônica. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 22h15 e, aos sábados, das 8h às 11h45. Fone: (34) 3239-4141.

- Biblioteca Setorial Umuarama: abrange as áreas de Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e Ciências da Saúde. Está localizada no Bloco 4G do Campus Umuarama. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 21h15 e, aos sábados, das 8h às 11h45. Fone: (34) 3225-8195.

- Biblioteca Setorial Educação Física: abrange a área de Ciências da Saúde. Está localizada na Rua Benjamim Constant, nº 1286, Bairro Aparecida, em Uberlândia/MG. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 19h30. Fone: 3218-2930.

- Biblioteca Setorial Glória: abrange as áreas de Ciências Agrárias. Está localizada na Rodovia BR 050, km 78, Bloco 1C, em Uberlândia/MG. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 7h15 às 19h15. Fone: (34) 2512-6606.

- Biblioteca Setorial Ituiutaba: abrange as áreas de Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas. Está localizada na Rua 20, nº 1600 - Bloco 1D, Bairro Tupã, em Ituiutaba/MG. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira das 7h30 às 22h15 e, aos sábados, das 8h às 11h45. Fone: (34) 3271-5258.

- Biblioteca Setorial Monte Carmelo: abrange as áreas de

Ciências Agrárias e Ciências Exatas e da Terra. Está localizada na Rodovia LMG-746, Km 1 - Bloco 1, em Monte Carmelo/MG. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 7h15 às 19h15. Fone: (34) 3810-1019 - Ramal 109.

- Biblioteca Setorial Patos de Minas: abrange as áreas de Ciências Agrárias, Ciências Exatas e da Terra e Multidisciplinar. Está localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 230, Piso Térreo, Bairro Centro, em Patos de Minas/MG. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 20h45 e, aos sábados, das 8h às 11h45. Fone: (34) 3823-1917 Ramal 174.

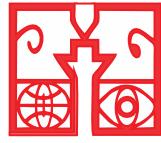
- Biblioteca Setorial Escola de Educação Básica: abrange área específica de Educação Infantil e do Ensino Fundamental. Está localizada na Rua Adutora São Pedro, nº 40, Bloco 1N, Bairro Aparecida, em Uberlândia/MG. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 7h às 20h30. Fone: 3218-2906.

- Biblioteca Setorial Hospital de Clínicas de Uberlândia: abrange as áreas de Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e Ciências Sociais Aplicadas. Exclusiva para consulta local. Está localizada na Avenida Pará, nº 1720, Sala 21, Bloco 2M do HCU, no Bairro Umuarama, em Uberlândia/MG. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h30. Fone: (34) 3218-2451.

O acervo do Sistema de Bibliotecas é composto por livros impressos e eletrônicos, teses, dissertações, partituras, periódicos (revistas e jornais), textos de teatro, cartazes, catálogos de arte, normas técnicas, além de multimeios (discos em vinil, fitas cassete, CDs e DVDs) e coleções especiais.

Atento ao desenvolvimento, o Sistema de Bibliotecas investe constantemente em inovações tecnológicas, destacando os softwares: Sistema para Aquisição de Material Informacional (Sigami) e gerenciamento dos serviços (Virtua), possibilitando aos usuários, a autogestão nas atividades de sua conta. Além dessas inovações, oferece Wi-Fi, equipamentos de autoempréstimo, autodevolução e scanners planetários (autosserviço de reprografia), empréstimos de netbooks, tablets e e-readers.

A consulta ao acervo do Sistema de Bibliotecas (Sisbi/UFU) está disponível em www.bibliotecas.ufu.br.



Central de Línguas (Celin)

Atende aos alunos, professores e técnicos administrativos da UFU e seus dependentes, aos professores da área de Letras e Linguística da rede pública (municipal, estadual e federal) de ensino e à comunidade em geral, buscando o aprimoramento do cidadão em sua competência comunicativa em língua estrangeira (Alemão, Espanhol, Francês, Inglês), em língua nacional e em outras formas de linguagem.

Campus Santa Mônica - Bloco 1G, sala 212 - Fones: (34) 3239-4072 / 3239-4073

e-mail: celinsec03@ileel.ufu.br - website: www.celin.ufu.br



Programa de Mobilidade Estudantil

A UFU, pela Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (DRII), visando complementar a formação acadêmica e as experiências profissionais de seus estudantes, se empenha em motivá-los a realizar mobilidades nacionais, regionais e internacionais. Para tanto, oferece oportunidades de participação em programas de mobilidades estudantis em universidades estrangeiras de todas as áreas do conhecimento e em Instituições Federais de Ensino Superior. Tais programas permitem a realização de projetos de estudos de um semestre ou de um ano, estágios em empresas e laboratórios e a obtenção de duplo diploma. Assim, os estudantes da UFU têm a oportunidade de cursar parte de seu curso em outra instituição de ensino, vivenciando diferentes sistemas educacionais e obtendo outra perspectiva de formação universitária, além de poderem interagir com pessoas de culturas diversas.

Mais informações podem ser obtidas na Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais: Campus Santa Mônica - Bloco 3P , Térreo - Fone: (34) 3239-8969
e-mail: secretaria@dri.ufu.br - website: www.dri.ufu.br



Centro de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial (Cepae)

Em atividade desde 2004, o Centro de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial (Cepae), vinculado à Faculdade de Educação da UFU, tem o objetivo de proporcionar atendimento educacional especializado aos acadêmicos com alguma deficiência, fornecendo suporte das mais diversas maneiras. Entre os diferentes tipos de apoio que o Cepae oferece estão:

- Apoio aos estudantes para a realização de pesquisas bibliográficas e estudos na Biblioteca do Campus Santa Mônica, no setor de apoio a pessoas com deficiência. O setor possui computadores com softwares leitores (sintetizador de voz que narra o texto na tela) e lupas eletrônicas, entre outros equipamentos, e conta com a presença de um estagiário, nos três turnos, para acompanhar os acadêmicos de acordo com suas demandas. Todos os estudantes com deficiência são informados dos horários de atendimento no setor.
- Um monitor para o acadêmico com deficiência, sendo este, preferencialmente, da sua própria turma, para oferecer-lhe apoio na realização de pesquisas bibliográficas e nas atividades a serem realizadas durante as aulas e estudos necessários.
- Intérprete de Libras/Português para os estudantes portadores de surdez.
- Impressora braile instalada no Cepae, disponível aos professores, para a impressão das avaliações.
- Curso de Libras, Braile e Sorobã para docentes, discentes e demais profissionais da instituição, segundo a demanda por tais serviços.
- Apoio pedagógico aos professores da instituição, para contribuir com as condições de permanência com sucesso dos acadêmicos.

cos com deficiência na UFU, também atendendo as demandas por tais serviços.

- Espaço para divulgação de relatos de experiências realizadas com acadêmicos com deficiência na instituição na coleção Políticas, Saberes e Práticas em Educação Especial.

O Centro atende alunos de todos os cursos da UFU, técnicos e professores com necessidades educacionais especiais.

**Para mais informações acesse o site www.cepae.faced.ufu.br ou visite a sede do Centro no Bloco 1G, sala 140, no campus Santa Mônica. Fone: (34) 3239-4513
- e-mail: cepae@faced.ufu.br**



Guia
ACADÊMICO
2016-2

Engenharia Civil

Informações Específicas sobre o Curso

1. Histórico

A Universidade Federal de Uberlândia (UFU) é sucessora da Fundação Universidade de Uberlândia, criada pelo Decreto-Lei 762, de 14/08/1969, para agrupar diversas faculdades isoladas. Sua federalização ocorreu através do Decreto-Lei 6532, de 24/05/1978. Nos últimos anos a UFU passou por profunda transformação organizacional, com extinção dos Centros e criação de diversas unidades acadêmicas na forma de Faculdades, Institutos e Escolas. Nessa linha de ação foi criada em 1999 a Faculdade de Engenharia Civil (FECIV), cuja célula principal era o Departamento de Engenharia Civil, principal detentor da história do Curso de Graduação em Engenharia Civil.

O Curso de Engenharia Civil foi autorizado pelo Decreto 67597, de 18/11/1970, e reconhecido através do Decreto 78555, de 13/10/1976. O Departamento de Engenharia Civil (DEECl), responsável pela parte profissionalizante do Curso, iniciou suas atividades em 1973. O Curso teve início no ano de 1971, graduando sua primeira turma em 1975.

O Curso de Engenharia Civil está inserido em região com forte expansão, que vem se tornando um polo tecnológico no aspecto logístico. Em consequência deste fato, cresce a demanda por profissionais com capacidade de solucionar problemas mais complexos. Neste sentido, foi implantado a partir do primeiro semestre letivo de 2008 o novo Projeto Pedagógico do Curso, que busca incentivar e valorizar a autonomia intelectual do aluno, o desenvolvimento de habilidades, a realização de atividades de pesquisa, de projetos multidisciplinares, o trabalho em equipe, a flexibilidade curricular e a aproximação com a prática profissional.

Instruções Específicas de Matrícula no Curso

As Normas do Curso de Engenharia Civil foram aprovadas na 202^a Reunião do Colegiado do Curso, em 03 de dezembro de 2007, e alteradas na 2^a Reunião do Colegiado do Curso, em 24 de fevereiro de 2014.

1. Normas de matrícula

1.1. Período do aluno

A cada semestre, o aluno é enquadrado em um período do Curso. O período do aluno é aquele onde ele tem disciplina(s) a cursar, tendo sido já aprovado em todas as disciplinas dos períodos anteriores ou estando em débito com, no máximo, 2 (duas) dessas disciplinas.

São consideradas disciplinas em débito todas aquelas situadas em períodos anteriores ao período do aluno, nas quais ainda não foi obtida a aprovação, tendo ou não sido cursadas anteriormente.

A matrícula nas disciplinas em débito é obrigatória e sem direito a trancamento. Havia incompatibilidade horária entre essas disciplinas, prevalecerá a matrícula na disciplina de menor período.

1.2. Matrícula em disciplinas de períodos superiores ao período do aluno

É permitida a matrícula em, no máximo, duas disciplinas do período seguinte ao período do aluno, exceto nas disciplinas especiais.

1.3. Matrícula nas disciplinas do período do aluno

É permitida a matrícula em qualquer disciplina do período do aluno, desde que:

- haja compatibilidade horária com as disciplinas em débito;
- qualquer das disciplinas em débito não esteja defasada do período do aluno em mais de 2 (dois) períodos no fluxograma do Curso, isto é, o resultado da diferença entre o período do aluno e o período da disciplina não pode ser superior a 2 (dois);
- o aluno tenha os pré-requisitos e correquisitos previstos para a(s) disciplina(s) em que solicita a matrícula.

Caso o aluno não atenda à solicitação descrita na alínea (b) anterior, é considerado aluno em Regime Especial e só poderá se matricular nas disciplinas em débito e nas disciplinas especiais.

1.4. Matrícula em disciplinas especiais

É admitida a matrícula em disciplinas especiais, desde que haja compatibilidade horária, o aluno tenha os pré-requisitos previstos e o número total de disciplinas matriculadas não ultrapasse a carga horária máxima de 40 (quarenta) horas semanais.

As disciplinas especiais do Curso são: Geologia Aplicada; Meio Ambiente e Sustentabilidade; Instalações Elétricas Prediais; Economia; Administração; Direito e Legislação; bem como as suas equivalentes no currículo anterior; além de Estágio Supervisionado e todas as disciplinas optativas.

1.5. Carga horária mínima

A carga horária mínima é a correspondente a de 2 (duas) disciplinas. Entretanto, o aluno pode matricular em apenas uma disciplina quando:

- esta disciplina completar o currículo do Curso;
- esta disciplina for o Estágio Supervisionado;
- o aluno estiver em Regime Especial.

1.6. Carga horária máxima

A carga horária máxima é de 34 (trinta e quatro) horas semanais.

1.7. Trancamento parcial

O trancamento parcial de matrícula é permitido, exceto nas disciplinas de períodos inferiores ao período do aluno, devendo-se observar os requisitos das disciplinas em que permanecer matriculado e obedecer as demais exigências estabelecidas nas Normas de Graduação da UFU.

1.8. Alunos transferidos

Os alunos transferidos possuem 2 (dois) semestres de prazo para adaptação ao Regime

me Seriado. Nesse período de transição, eles ficam submetidos às normas de matrícula por disciplinas, sob orientação do Colegiado do Curso.

1.9. Prioridade para matrícula

A matrícula em cada disciplina deve atender o que dispõe as Normas de Graduação da UFU.

1.10. Matrícula em disciplinas optativas

A carga horária em disciplinas optativas é de, no mínimo, 150 (cento e cinquenta) horas para os alunos do currículo vigente a partir do primeiro semestre de 2008 e 180 (cento e oitenta) horas para os alunos do currículo anterior.

O Colegiado do Curso relacionará, semestralmente, as disciplinas optativas que serão oferecidas.

2. Estágio Supervisionado

As Normas Complementares de Estágio do Curso de Graduação em Engenharia Civil foram aprovadas na 2^a Reunião de 2014 do Colegiado do Curso, em 24 de fevereiro de 2014.

1. Objetivos

O Estágio é ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo dos estudantes que frequentam o ensino regular. O Estágio tem por objetivos:

- a formação humana, científica e cultural do estagiário;
- a ampliação dos conhecimentos acadêmicos e profissionais do estudante mediante sua inserção nos espaços técnico-científicos, econômicos, culturais e políticos da sociedade;
- a inserção do estagiário no mundo do trabalho por meio do desenvolvimento de atividades concretas e diversificadas;
- a unidade entre teoria e prática, ensino, pesquisa e extensão;
- favorecer a reflexão sobre o exercício profissional e seu papel social.

2. Aspectos legais do estágio

2.1. Estas normas seguem a Lei nº 11788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o Estágio de Estudantes, a Orientação Normativa nº 7, de 30 de outubro de 2008, que estabelece a orientação sobre a aceitação de estagiários, e a Resolução nº 24, de 25 de outubro de 2012, do Conselho de Graduação, que aprova as Normas Gerais de Estágio de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

2.2. Poderão ser concedentes de estágio pessoas jurídicas de direito privado, órgãos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional.

2.3. O estágio pode ser obrigatório ou não obrigatório. O estágio obrigatório é componente curricular do curso, sendo requisito para sua conclusão. O estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional do discente, sem aproveitamento como Atividade Acadêmica Complementar ou como Estágio Obrigatório.

2.4. É vedado o exercício de atividade sob a denominação “estágio” que não tenha afinidade, de ordem prática e didática, com a área de formação do estudante.

2.5. O estágio não estabelece vínculo empregatício entre o estudante e a parte concedente do estágio.

2.6. Não se aplicam as disposições destas normas a outros tipos de estágios, que não os de graduação.

2.7. Caso o estudante tenha vínculo empregatício em área correlata ao curso, o trabalho poderá ser considerado como estágio obrigatório. Porém, é necessário que a atividade profissional seja supervisionada, possua carga horária mínima e plano de atividades equivalentes à do estágio.

2.8. Caso o estudante participe de projeto de iniciação científica ou de iniciação à docência na área de seu curso, esta atividade não poderá ser convalidada como estágio.

2.9. Não pode, sob nenhuma hipótese, ser considerado como estágio obrigatório, trabalho voluntário de qualquer natureza.

2.10. A realização do estágio dar-se-á mediante Termo de Compromisso celebrado entre o estudante e a parte concedente, com interveniência obrigatória da UFU, por meio do Setor de Estágio. O convênio deve dispor sobre as condições de realização do estágio.

2.11. A parte concedente deverá contratar às suas expensas seguro de acidentes pessoais para o estagiário. Além disto, ela deverá fornecer ao estagiário documento que comprove a realização do estágio, quando de seu encerramento, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

2.12. O horário de estágio a ser cumprido pelo estudante deve compatibilizar-se com o horário escolar e com o horário da concedente. Em período de férias escolares a jornada de estágio deve ser estabelecida de comum acordo entre o estagiário e a parte concedente, sempre com a interveniência da UFU, devendo constar do termo de compromisso celebrado.

2.13. É requisito indispensável para a formalização da conclusão de estágio obrigatório e não obrigatório a apresentação de relatório de atividades por parte do estagiário, em periodicidade nunca superior a seis meses, além de um relatório final, bem como a avaliação deste(s) relatório(s) por parte do professor orientador, do supervisor na parte concedente e do coordenador de estágio.

3. Coordenação de Estágio

3.1. O Coordenador de Estágio será um membro do corpo docente da Faculdade de Engenharia Civil escolhido por meio de consulta promovida e normalizada pelo Colegiado do Curso.

3.1.1. O Coordenador de Estágio terá um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

3.1.2. Nos afastamentos, impedimentos ou vacância do cargo de Coordenador de Estágio, a Coordenação será exercida por um dos membros do Colegiado do Curso, eleito entre seus pares, nomeado pelo Diretor da Faculdade de Engenharia Civil.

3.2. São atribuições do Coordenador de Estágio no âmbito do curso:

- orientar, previamente ao início do estágio, o estudante quanto:
 - a) à formalização do estágio junto ao Setor de Estágio;
 - b) às leis e normas de estágio da UFU e do curso de graduação;
 - c) às obrigações da parte concedente;
 - d) aos seus direitos e deveres junto à parte concedente e junto à UFU; e
 - e) à ética profissional.
- aprovar, previamente ao início das atividades de estágio, a realização do mesmo, obrigatório ou não obrigatório, por meio do deferimento do plano de atividades e assinatura do termo de compromisso;
- supervisionar, receber, emitir e encaminhar a documentação dos processos de estágio ao Setor de Estágio da UFU;
- convocar os estudantes, sempre que houver necessidade, a fim de esclarecer ou solucionar problemas atinentes ao estágio;
- esclarecer professores orientadores, estudantes e supervisores de estágio quanto à necessidade de apresentação do plano de atividades e do relatório de atividades de estágio;
- organizar e manter atualizado, permanentemente, o cadastro das atividades de está-

gios referente ao seu curso;

- avaliar o relatório final de estágio e o parecer final do orientador, estabelecendo sua aprovação ou reaprovação;
- submeter ao Coordenador de Curso a avaliação final de cada estágio;
- manter comunicação com o Setor de Estágio e com o Coordenador de Curso para encaminhamento dos procedimentos relativos ao estágio;
- encaminhar uma via do relatório de atividades de estágio para o Setor de Estágio, após a assinatura do professor orientador e do supervisor de estágio;
- apresentar um relatório anual de suas atividades como coordenador de estágio ao Colegiado de Curso.;
- os relatórios de atividades de estágio, sob responsabilidade do coordenador de estágio, deverão ficar à disposição por dois anos na coordenação de curso;
- os casos omissos referentes às normas complementares serão apreciados pelo Colegiado do Curso de Engenharia Civil.

4. Matrícula no Estágio Obrigatório (Componente Curricular Estágio Supervisionado)

4.1. O estágio obrigatório é concluído com a aprovação no componente curricular Estágio Supervisionado, ministrado também em períodos especiais, não necessariamente coincidentes com os períodos letivos. A soma dos vários períodos de estágio não pode ser inferior a 15 (quinze) semanas e, em qualquer caso, a carga horária total do estágio não pode ser inferior a 180 (cento e oitenta) horas.

4.2. Para formalização e início da atividade de estágio obrigatório o estudante deverá ter, necessariamente, concluído os 6 (seis) primeiros semestres do curso.

4.3. O aluno pode permanecer matriculado somente no componente curricular Estágio Supervisionado ao longo do semestre letivo desde que este componente seja o único faltante para integralizar o curso, ou seja, se estiver matriculado em estágio não fica obrigado, no semestre em questão, a cumprir o número mínimo de matrícula em 2 (dois) componentes curriculares, conforme prevê as Normas de Graduação da UFU.

4.4. Caso o aluno tenha feito estágio não obrigatório, a matrícula no componente curricular Estágio Supervisionado está condicionada à entrega, pelo aluno, do(s) relatório(s) do estágio não obrigatório, e a aprovação do(s) mesmo(s) pelo Coordenador de Estágio.

4.5. A matrícula no componente curricular Estágio Supervisionado pode ser feita em qualquer época do ano, por meio de requerimento dirigido ao Coordenador de Estágio. Após apreciação, os pedidos deferidos serão encaminhados à Coordenação de Curso para efetuação da matrícula.

4.6. Caberá ao Coordenador de Curso assegurar que o estudante, ao realizar o estágio obrigatório, esteja matriculado no respectivo componente curricular.

4.6.1. Caso o estágio obrigatório tenha duração superior ao período letivo, o estudante deverá solicitar ao Coordenador de Estágio a renovação de sua matrícula neste componente curricular a cada período letivo.

4.7. Para cursar o componente curricular Estágio Supervisionado o aluno deve dispor de, no mínimo, 2 (dois) turnos inteiramente livres na semana e, sua carga horária total, ou seja, de estágio e de outras disciplinas, não pode superar 40 (quarenta horas) semanais.

4.7.1. A jornada de atividades de estágio deverá ser definida em comum acordo entre o coordenador de estágio, a parte concedente e o estudante, sendo compatível com as atividades acadêmicas e respeitando o limite máximo de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

4.7.2. Quando o estudante estiver matriculado somente no componente curricular de estágio, a jornada de estágio poderá ter até 40 (quarenta) horas semanais.

4.8. A dedicação semanal mínima ao componente curricular Estágio Supervisionado é de 8 (oito) horas.

4.9. O estágio poderá ser realizado em etapas, em qualquer época do ano. As etapas compreendem períodos letivos e/ou férias letivas.

4.9.1. Ao elaborar a programação do estágio obrigatório, o aluno deve considerar que pelo menos 40% (quarenta por cento) da carga horária total mínima prevista seja cumprido em períodos letivos da Instituição.

4.10. Os pedidos das etapas de estágio são efetuados em requerimento próprio, à disposição dos alunos na Coordenação de Curso, e encaminhados ao Coordenador de Estágio. Nos pedidos devem constar claramente os horários das disciplinas cursadas, bem como os horários de dedicação ao estágio.

4.11. O aluno deve renovar seu pedido de etapa de estágio por meio de requerimento de etapa dirigido ao Coordenador de Estágio, sempre que:

- mudar o local e/ou a instituição concedente do estágio;
- alterar a carga horária semanal de dedicação ao estágio.

4.12. Os períodos de estágios realizados antes da efetivação da matrícula junto à Coordenação de Curso, bem como aqueles anteriores à entrega do pedido da etapa, não têm validade como Estágio Supervisionado.

4.13. Anexo ao requerimento de cada etapa de estágio deve ser encaminhado o seu programa de atividades, elaborado e assinado conjuntamente pelo engenheiro supervisor e pelo aluno, com o visto de aprovação do professor orientador. No programa devem constar:

- data de início e de término da etapa;
- as atividades a serem desenvolvidas;
- o número de horas dedicadas a cada atividade;
- o total de horas da etapa;
- o(s) projeto(s) referente(s) às atividades a serem desenvolvidas.

4.14. O Coordenador de Estágio aprecia e publica os resultados das solicitações dos alunos. A data de início da etapa de estágio é a data aprovada pelo Coordenador. Eventuais correções devem ser cumpridas pelo aluno em, no máximo, 15 (quinze) dias após a publicação. Após este prazo é cancelada a solicitação.

4.15. O sábado pode ser utilizado para a realização do estágio, desde que o engenheiro supervisor ateste que as atividades a serem desenvolvidas são normais na instituição concedente nesse dia.

4.16. Para a caracterização do estágio consideram-se as seguintes áreas:

- Construção Civil;
- Estruturas;
- Geotecnia;
- Hidráulica e Saneamento;
- Transportes.

5. Formalização do Estágio Não Obrigatório

5.1. Para formalização e início da atividade de estágio não obrigatório o estudante deverá ter, necessariamente, concluído o primeiro e o segundo semestres do curso.

5.2. Para realizar o estágio não obrigatório, a carga horária total do discente, ou seja, de estágio e de outras disciplinas, não pode superar 40 (quarenta horas) semanais.

5.3. A jornada de atividades de estágio deverá ser definida em comum acordo entre o Coordenador de Estágio, a parte concedente e o estudante, sendo compatível com as atividades acadêmicas e respeitando o limite máximo de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

5.4. Quando o estudante realizar estágio no período de férias letivas, a jornada de estágio poderá ter até 40 (quarenta) horas semanais.

5.5. São requisitos indispensáveis para a formalização e início de atividades de estágio os documentos “termo de compromisso” ou “contrato de trabalho”, e “plano de atividades”.

6. Orientação do estágio

6.1. O acompanhamento do estágio obrigatório e não obrigatório é feito por um orientador e por um engenheiro supervisor. O orientador deve pertencer ao quadro de docentes do Curso de Engenharia Civil, indicado pelo Coordenador de Estágio. O engenheiro supervisor é o responsável pelas atividades desenvolvidas pelo estagiário na instituição concedente.

6.2. Cada professor orientador poderá ter, no máximo, 10 (dez) orientados de estágio supervisionado simultaneamente.

6.3. A mudança de orientador só poderá ocorrer mediante solicitação justificada pelo aluno e aprovada pelo Coordenador de Estágio.

6.4. São atribuições do professor orientador de estágio:

- orientar o estudante, juntamente com o supervisor da parte concedente, na elaboração do plano de atividades e acompanhar sua execução;
- aprovar previamente a realização do estágio, obrigatório ou não obrigatório, por meio do deferimento do plano de atividades;
- manter contatos com o supervisor de estágio da parte concedente e com o Coordenador de Estágios do curso para acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo estagiário;
- acompanhar, receber e avaliar os relatórios de atividades de estágio, apresentando sugestões que contribuam para o aprimoramento do estudante e dando o direcionamento que as normas complementares de estágio do curso definirem;
- elaborar e encaminhar ao coordenador de estágio um parecer sobre o relatório final de estágio, indicando sua aprovação ou reprovação;
- avaliar o desempenho do aluno no estágio obrigatório por meio da ficha de avaliação;
- presidir a Banca Examinadora quando da defesa do estágio obrigatório.

6.5. Constituem atribuições do engenheiro supervisor:

- auxiliar o estudante na elaboração do plano de atividades e acompanhar sua execução;
- manter contato com o coordenador de estágio do curso e com o professor orientador de estágio;
- oferecer ao estudante a oportunidade de vivenciar situações de aprendizagem que permitam uma visão real da profissão;
- avaliar o desempenho do estagiário durante execução das atividades, apresentando relatório avaliativo à UFU, quando solicitado;
- observar a legislação e os regulamentos da UFU relativos a estágios.

6.6. São obrigações do estudante:

- escolher o local do estágio;
- participar das atividades de orientação do estágio;
- observar sempre os regulamentos da parte concedente;
- redigir, juntamente com o supervisor de estágio, seu plano de atividades;
- após deferimento do plano de atividades, entregar uma das vias ao Coordenador de Estágios do curso, outra ao Setor de Estágio e outra à parte concedente, fazendo o mesmo com o termo de compromisso assinado por todas as partes e guardando uma cópia para si;
- desenvolver o trabalho previsto no plano de atividades, conforme o cronograma estabelecido;
- enviar, em tempo hábil, os documentos solicitados pela parte concedente;
- zelar pelo nome da parte concedente e da UFU;
- manter um clima harmonioso com a equipe de trabalho no âmbito da parte concedente e da UFU;
- quando necessário ou quando solicitado, dirigir-se ao seu professor orientador de estágio, mantendo sempre uma conduta condizente com sua formação profissional;

- elaborar periodicamente, em prazo não superior a seis meses (ou dois meses, conforme Orientação Normativa nº 7, de 30 de outubro de 2008), os relatórios de atividades de estágio;
- encaminhar duas vias do relatório parcial de atividades de estágio para o coordenador de estágios do curso, após a assinatura do professor orientador e do supervisor de estágio; e
- entregar ao coordenador de estágio do curso um relatório final de atividades de estágio, apresentando sugestões que contribuam para o aprimoramento das atividades formativas e atendendo, ainda, às normas complementares do curso.

7. Relatório de estágio obrigatório (Componente Curricular Estágio Supervisionado)

7.1. O relatório de cada etapa deve ser submetido ao professor orientador em até 20 (vinte) dias e entregue ao Coordenador de Estágio em até 30 (trinta) dias após o seu encerramento.

7.2. O relatório deve conter a assinatura do estagiário, do professor orientador e do engenheiro supervisor. Quando se tratar da última etapa, o relatório não precisa ser entregue, pois seu conteúdo constará do relatório final.

7.3. A apresentação do relatório final deve observar os critérios previstos na ABNT NBR 10.719: 2011 e nos documentos previstos nesta Norma Complementar (seção 9.1).

7.4. A etapa do estágio não será validada se o relatório respectivo não for entregue no prazo estabelecido.

8. Relatório de estágio não obrigatório

8.1. A formalização da conclusão do estágio não obrigatório deve ser feita com a apresentação de relatório de atividades por parte do estagiário, em periodicidade nunca superior a 6 (seis) meses, além de um relatório final, bem como a avaliação deste(s) relatório(s) por parte do professor orientador, do supervisor na parte concedente e do Coordenador de Estágio.

8.2. O(s) relatório(s) deve(m) ser submetido(s) ao professor orientador em até 20 (vinte) dias e entregue ao Coordenador de Estágio em até 30 (trinta) dias após o encerramento do respectivo período de estágio.

8.3. O relatório deve conter a assinatura do estagiário, do professor orientador e do engenheiro supervisor.

8.4. A apresentação do relatório final deve observar os critérios previstos na ABNT NBR 10.719: 2011 e nos documentos previstos nesta Norma Complementar (seção 9.1).

9. Avaliação do Estágio Obrigatório (Componente Curricular Estágio Supervisionado)

9.1. Para a avaliação final no componente curricular Estágio Supervisionado devem ser encaminhados ao Coordenador de Estágio, em até 30 (trinta) dias após o término da última etapa, e, no mínimo, 15 (quinze) dias antes da data de colação de grau:

- o relatório final impresso, aprovado pelo orientador e pelo supervisor;
- duas cópias do relatório final;
- a ficha de avaliação do professor orientador;
- a ficha de avaliação do engenheiro supervisor;
- o certificado de conclusão, emitido em papel timbrado da instituição concedente, constando o período e a quantidade total de horas do estágio.

9.2. A aprovação do aluno na disciplina dar-se-á pela maioria simples de votos dos membros de uma Banca Examinadora, que em sessão pública apreciará o estágio realizado, o relatório final e a defesa por parte do estagiário.

9.3. A Banca será constituída pelo professor orientador do aluno e mais 2 (dois) membros, professores do Curso de Engenharia Civil, designados e nomeados pelo Coordenador de Estágio.

9.4. Na defesa do estágio, o aluno dispõe de até 30 (trinta) minutos para a exposição oral, e cada membro da Banca Examinadora terá até 20 (vinte) minutos para arguição, cabendo ao aluno igual período para defesa.

9.5. São atribuições da Banca Examinadora:

- avaliar as atividades desenvolvidas pelo aluno no estágio;
- verificar se o relatório final cumpre as normas de redação de relatórios técnicos, conforme seção 7;
- arguir o candidato quanto ao estágio realizado e quanto ao relatório escrito;
- deliberar quanto à aprovação ou a reprovação do estágio, do relatório e da defesa.

9.6. A data de defesa do estágio é marcada pelo Coordenador de Estágio, conforme a disponibilidade dos membros envolvidos, em períodos letivos e não letivos. Os prazos máximos de tramitação do processo são:

- 10 (dez) dias úteis para a constituição da Banca Examinadora;
- 15 (quinze) dias úteis para os membros da Banca apreciarem o relatório;
- 15 (quinze) dias úteis para a apresentação e defesa por parte do aluno.

9.7. Após a defesa, o presidente da Banca encaminhará ao Coordenador de Estágio a ata da reunião para homologação do resultado e encaminhamento da ficha de conclusão do componente curricular à Coordenação do Curso.

9.8. A avaliação final da defesa se dará por intermédio das expressões “Aprovado”, “Reprovado” ou “Aprovado com correções”.

9.9. No caso de aprovação com correções, estas devem ser registradas em ata, sendo de responsabilidade do estagiário e do professor orientador as providências necessárias. As correções devem ser encaminhadas ao Coordenador de Estágio para homologação.

9.10. As correções devem ser atendidas em até 15 (quinze) dias. Caso este prazo não seja cumprido, o aluno será considerado reprovado na disciplina.

9.11. Quando houver reprovação do estágio ou de uma ou mais etapas, estes deverão ser refeitos. Quando houver reprovação do relatório, um novo relatório deverá ser entregue e avaliado pelos membros da banca. Quando houver reprovação da defesa, uma nova defesa deverá ser marcada.

10. Avaliação do Estágio Não Obrigatório

10.1. A avaliação do estágio não obrigatório deve ser realizada conforme a seção 8 desta Norma Complementar.

3. Trabalho de Conclusão de Curso

Este item se aplica somente aos alunos do currículo vigente a partir do primeiro semestre de 2008.

3.1. Objetivos

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) constitui disciplina que permite ao aluno demonstrar sua capacidade de criação, produção e elaboração de um trabalho teórico-prático, sintetizando e integrando os conhecimentos adquiridos durante sua formação acadêmica, em tema específico de sua escolha, nas áreas de Construção Civil, Estruturas, Geotecnia, Hidráulica e Saneamento ou Transportes.

Exceptionalmente, casos de pesquisa aplicada, que envolvam temas ligados à atuação profissional, serão apreciados pelo Colegiado do Curso. Nesta situação, o trabalho desenvolvido pelo aluno deve estar vinculado a um projeto de pesquisa aprovado pela Faculdade de Engenharia Civil.

3.2. Carga horária: a carga horária da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso é de 30 (trinta) horas.

3.3. Matrícula

A matrícula é feita no último período do aluno, ou seja, no semestre em que o aluno está cursando as disciplinas que lhe faltam para integralizar o Curso.

Para solicitar matrícula na disciplina TCC, o aluno deve encaminhar ao Colegiado do Curso requerimento protocolado no setor de atendimento, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência do final do semestre letivo anterior ao que irá cursar a disciplina. Devem constar na solicitação o nome do aluno, o nome e o aval do orientador, o título, os objetivos e o resumo do projeto.

A matrícula na disciplina será feita na data prevista no calendário acadêmico, juntamente com as demais disciplinas.

3.4. Orientação

O Trabalho de Conclusão de Curso deve ser feito individualmente, sob orientação de um professor do Curso de Engenharia Civil.

Cada professor orientador pode ter, no máximo, 3 (três) orientandos de Trabalho de Conclusão de Curso.

A escolha do orientador é iniciativa do aluno e depende da disponibilidade do professor. O orientador tem autonomia para estabelecer os critérios de seleção de seus orientandos.

A mudança de orientador só pode ocorrer mediante solicitação justificada pelo aluno e aprovada pelo Colegiado do Curso.

3.5. Relatório

O TCC deverá ser redigido na forma de relatório. A apresentação do relatório deve observar os critérios previstos na NBR 10719 e nos documentos complementares previstos na aplicação desta Norma.

3.6. Avaliação

A avaliação do TCC ocorrerá mediante defesa oral do trabalho por parte do aluno. Será constituída para esse fim uma Banca Examinadora. A Banca deve ser constituída por 3 (três) membros, cabendo ao orientador a presidência. Na composição da Banca, um membro pode ser externo à UFU, devendo ser especialista na área. Os membros da Banca são indicados pelo orientador e nomeados pela Coordenação do Curso.

Na defesa do TCC cada membro da Banca atribuirá nota de 0 (zero) a 100 (cem), sendo a nota final do aluno na disciplina igual à média aritmética dos 3 (três) valores. Será considerado aprovado o aluno que obtiver nota final igual ou superior a 60 (sessenta).

Na avaliação pela Banca serão considerados o trabalho realizado, o relatório e a defesa apresentada pelo aluno.

3.7. Defesa

A data de defesa do TCC é definida pela Coordenação do Curso. Para isto, o aluno deve entregar na Coordenação, até 20 (vinte) dias antes da defesa, 3 (três) exemplares impressos do relatório.

O período destinado à defesa inicia 30 (trinta) dias antes do encerramento do semestre letivo e vai até o dia anterior ao início do período de matrícula para o semestre seguinte.

A defesa do TCC ocorrerá em sessão pública. O aluno disporá de até 30 (trinta) mi-

nutos para a exposição oral, e cada membro da Banca Examinadora terá até 20 (vinte) minutos para arguição, cabendo ao aluno igual período para defesa.

Após a defesa, o presidente da Banca encaminhará à Coordenação do Curso a ata da reunião, para que ela homologue o resultado.

No caso de aprovação com correções, estas devem ser registradas em ata, sendo de responsabilidade do aluno e do professor orientador as providências necessárias. As correções devem ser encaminhadas à Coordenação do Curso para homologação.

As correções devem ser atendidas em até 15 (quinze) dias. Caso este prazo não seja cumprido, o aluno será considerado reprovado na disciplina, com nota final igual à metade daquela fixada pela Banca Examinadora.

4. Atividades Acadêmicas Complementares

Este item se aplica somente aos alunos do currículo vigente a partir do primeiro semestre de 2008.

4.1. Objetivos

As Atividades Acadêmicas Complementares objetivam ampliar a formação do aluno no âmbito de sua preparação profissional, ética e humanística, por meio do aproveitamento curricular de atividades de natureza acadêmica, científica, tecnológica, social, desportiva, política, cultural ou artística, de livre escolha do estudante.

4.2. Carga horária

A carga horária mínima a ser cumprida em Atividades Acadêmicas Complementares é de 90 (noventa) horas.

4.3. Registro da atividade

O aluno deverá solicitar registro de cada atividade por meio de requerimento, acompanhado de comprovante. As atividades que não foram aprovadas previamente por órgãos competentes, serão analisadas pelo Colegiado do Curso com relação ao seu mérito. O requerimento deve ser protocolado no setor de atendimento ao aluno e posteriormente dirigido à Coordenação do Curso para apreciação.

A solicitação de registro pode ser feita em qualquer época do semestre letivo, independente do período em que o aluno se encontra.

Somente serão registradas atividades desenvolvidas durante o período em que o aluno estiver cursando a Graduação em Engenharia Civil.

4.4. Atividades e equivalências

As atividades a serem consideradas para integralização das Atividades Acadêmicas Complementares, e suas equivalências em termos de carga horária, são dadas na tabela a seguir:

Atividade	Pontuação (horas)	Limite da pontuação (horas)
1 Programas institucionais		
1.1 Programa de Iniciação Científica - Pibic	60 horas por projeto	60
1.2 Programa de Educação Tutorial - PET	15 horas por semestre	60
1.3 Programa de Bolsas de Graduação - PBG	60 horas por projeto	60
1.4 Programa de Mobilidade Internacional	60 horas por participação	60
1.5 Monitoria em disciplinas do Curso	15 horas por semestre	60
2 Projetos de ensino, pesquisa e extensão		
2.1 Projeto ou atividade de ensino, pesquisa e extensão, aprovado pelo Conselho da Unidade, com duração mínima de um ano	30 horas por projeto	60
2.2 Projeto ou atividade de extensão, aprovado pelo Conselho da Unidade	Carga horária do aluno no Projeto, limitada a 10 horas por Projeto	40
3 Participação em eventos técnicos ou científicos		
3.1 Evento técnico ou científico oficial, como apresentador de trabalho ou palestrante	15 horas por evento	30
3.2 Evento técnico ou científico oficial, como ouvinte	5 horas por evento	20
3.3 Membro da comissão organizadora do evento	5 horas por evento	20
3.4 Palestra técnica em evento oficial	2 horas por palestra	20
3.5 Visita técnica orientada	2 horas por visita	20
3.6 Evento cultural, artístico ou esportivo	5 horas por evento	30
4 Publicação de trabalhos científicos		
4.1 Periódico local e regional	20 horas por artigo	40
4.2 Periódico nacional	30 horas por artigo	30
4.3 Periódico com qualificação Qualis	40 horas por artigo	40
4.4 Congresso científico local	10 horas por congresso	30
4.5 Congresso científico regional	20 horas por congresso	40
4.6 Congresso científico nacional	30 horas por congresso	30
4.7 Congresso científico internacional	40 horas por congresso	40
5 Participação em órgãos e colegiados		
5.1 Representação discente em órgãos colegiados da UFU, com presença igual ou superior a 75%	5 horas por semestre	30
5.2 Membro do Diretório Acadêmico da Engenharia Civil ou do Diretório Central dos Estudantes da UFU	10 horas por mandato	20

Atividade	Pontuação (horas)	Limite da pontuação (horas)
6 Disciplinas de outros cursos superiores		
6.1 Disciplinas de ensino superior que não façam parte do currículo do Curso, cursadas com aproveitamento	Carga horária semestral de cada disciplina	60
7 Cursos extra-curriculares		
7.1 Minicurso técnico com carga horária superior a 6 horas, como ouvinte	10 horas por minicurso	30
7.2 Minicurso técnico com carga horária superior a 6 horas, como ministrante	15 horas por minicurso	45
7.3 Curso de língua estrangeira em instituições reconhecidas	15 horas por ano	45
7.4 Curso de informática em instituições reconhecidas	15 horas por ano	45
8 Outras atividades		
8.1 Outras atividades aprovadas pelo Colegiado do Curso	Definida pelo Colegiado	45

5. Sistema de avaliação dos alunos

5.1. Objetivos da avaliação

A avaliação do aluno deve permitir captar seus avanços, suas resistências, suas dificuldades, possibilitando uma tomada de decisão para superar os problemas identificados. Na avaliação deve-se verificar o desenvolvimento das habilidades intelectuais do aluno - raciocínio lógico, organização de ideias, clareza de expressão, originalidade e capacidade de compreender e relacionar conceitos.

5.2. Critérios de aprovação

- Para cada disciplina são distribuídos 100 (cem) pontos, em números inteiros. Para ser aprovado, o aluno deve alcançar o mínimo de 60 (sessenta) pontos na soma das notas e 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às aulas e outras atividades curriculares ministradas.

- O sistema de avaliação da disciplina deve constar do Plano de Ensino, que deverá ser discutido entre o professor e os alunos, e encaminhado ao Colegiado para apreciação, até o 12º (décimo segundo) dia letivo do semestre.

- O Colegiado do Curso deverá apreciar o Plano de Ensino em no máximo 30 (trinta) dias após o início do semestre letivo.

5.3. Periodicidade e pontuação

- Respeitando-se os objetivos e as peculiaridades de cada disciplina e a autonomia do professor, sugere-se que as atividades avaliativas sejam aplicadas:

- a) em no mínimo 3 (três) oportunidades, distribuídas ao longo do semestre letivo;
- b) utilizando-se de mais de um instrumento de avaliação;
- c) evitando-se mais de 40% (quarenta por cento) da pontuação total em cada oportunidade.

5.4. Instrumentos de avaliação

Poderão constituir elementos de avaliação:

- a) provas, com ou sem defesa diante do professor;
- b) seminários individuais ou em grupos;
- c) trabalhos individuais ou em grupos;
- d) listas de exercícios individuais, com ou sem defesa diante do professor;
- e) relatórios técnicos de experimentos ou de visitas de campo;
- f) participação em sala de aula.

Na utilização de instrumentos executados em grupos, a avaliação do aluno deverá ser individual. Cabe ao professor o estabelecimento de critérios, como arguição oral e defesa do trabalho, para o acompanhamento do desempenho de cada aluno.

No uso de seminários, devem ser observadas a capacidade de pesquisa e de busca de informações atualizadas por parte do aluno, a capacidade de expressão oral, a organização de ideias e a capacidade de relacionar conceitos.

A avaliação dos alunos nas disciplinas Estágio Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso é feita através de defesa oral, onde devem ser considerados, além do trabalho desenvolvido, o relatório e a defesa apresentada pelo aluno.

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS						
Período	Código	Disciplinas	Carga Horária			Pré-requisito
			Teórica	Prática	Total	
1º	GCI001	Desenho de Projetos	15	45	60	
	GCI002	Introdução à Engenharia Civil	30	30	60	
	GCI003	Cálculo Diferencial e Integral I	90	0	90	
	GCI004	Geometria Analítica e Álgebra Linear	90	0	90	
	GCI005	Química Geral	30	0	30	Correq.-GCI006
	GCI006	Química Experimental	0	30	30	Correq.-GCI005
		Total	300	120	420	
2º	GCI008	Projeto de Edificações	15	45	60	
	GCI009	Mecânica das Estruturas	60	0	60	
	GCI010	Meio Ambiente e Sustentabilidade	60	0	60	
	GCI011	Geologia Aplicada	60	0	60	
	GCI012	Cálculo Diferencial e Integral II	90	0	90	
	GCI013	Física Geral I	60	0	60	Correq.-GCI014
	GCI014	Física Experimental I	0	30	30	Correq.-GCI013
		Total	345	75	420	
3º	GCI015	Resistência dos Materiais I	60	15	75	
	GCI016	Mecânica dos Solos	60	30	90	
	GCI017	Geomática I	45	15	60	
	GCI018	Estatística	60	0	60	
	GCI019	Cálculo Diferencial e Integral III	90	0	90	
	GCI020	Cálculo Numérico	60	0	60	
		Total	375	60	435	
4º	GCI021	Materiais de Construção Civil I	30	30	60	
	GCI022	Resistência dos Materiais II	60	0	60	
	GCI023	Teoria das Estruturas I	90	0	90	
	GCI024	Mecânica dos Fluidos	90	0	90	
	GCI025	Geomática II	30	30	60	
	GCI026	Física Geral II	60	0	60	Correq.-GCI027
	GCI027	Física Experimental II	0	30	30	Correq.-GCI026
		Total	360	90	450	

Período	Código	Disciplinas	Carga Horária			Pré-requisito
			Teórica	Prática	Total	
5º	GCI028	Materiais de Construção Civil II	30	30	60	
	GCI029	Teoria das Estruturas II	60	0	60	
	GCI030	Hidráulica Geral	60	15	75	
	GCI031	Fundações e Obras de Terra	90	0	90	
	FECIV41051	Infraestrutura de Estradas	60	0	60	
	GCI033	Física Geral III	60	0	60	Correq.-GCI034
	GCI034	Física Experimental III	0	30	30	Correq.-GCI033
		Total	360	75	435	
6º	GCI035	Técnicas de Construção Civil	90	0	90	
	FECIV41061	Estruturas de Concreto Armado I	90	0	90	
	GCI037	Hidrologia Aplicada	60	0	60	
	GCI038	Abastecimento de Água e Redes de Esgoto	90	0	90	
	GCI039	Pavimentação	60	0	60	
	GCI040	Projeto de Integração de Conteúdos I	0	60	60	
		Total	390	60	450	
7º	GCI041	Planejamento de Obras	60	0	60	
	FECIV41071	Estruturas de Concreto Armado II	60	0	60	
	GCI043	Estruturas de Madeira	60	0	60	
	GCI044	Sistemas Hidráulicos Prediais	60	0	60	
	GCI045	Engenharia de Tráfego	30	0	30	
	GCI046	Instalações Elétricas Prediais	45	15	60	Correq.-GCI035 Pré-req.-GCI026
	GCI047	Projeto de Integração de Conteúdos II	0	60	60	
		Total	315	75	390	
8º	GCI048	Processos Construtivos de Pontes em Concreto Armado e Protendido	60	0	60	
	GCI049	Estruturas de Aço	90	0	90	
	GCI050	Sistemas de Transportes	60	0	60	
	GCI051	Economia	60	0	60	2400 horas
	GCI052	Projeto de Integração de Conteúdos III	0	60	60	
	FECIV41081	Ferrovias	30	0	30	
		Total	300	60	360	

Período	Código	Disciplinas	Carga Horária			Pré-requisito
			Teórica	Prática	Total	
9º	GCI053	Direito e Legislação	60	0	60	2400 horas
	GCI054	Administração	60	0	60	2400 horas
	GCI055	Projeto de Integração de Conteúdos IV	0	60	60	
		Total	120	60	180	
10º	GCI056	Estágio Supervisionado	0	180	180	Normas específicas
	GCI057	Trabalho de Conclusão de Curso	0	30	30	
		Total	0	210	210	
		Atividades Acadêmicas Complementares	0	90	90	Normas específicas
		Disciplinas Optativas	150	0	150	Ver tabela a seguir
		Total Geral	3015	975	3990	

DISCIPLINAS OPTATIVAS

Código	Disciplinas	Carga Horária			Pré-requisito
		Teórica	Prática	Total	

CONSTRUÇÃO CIVIL

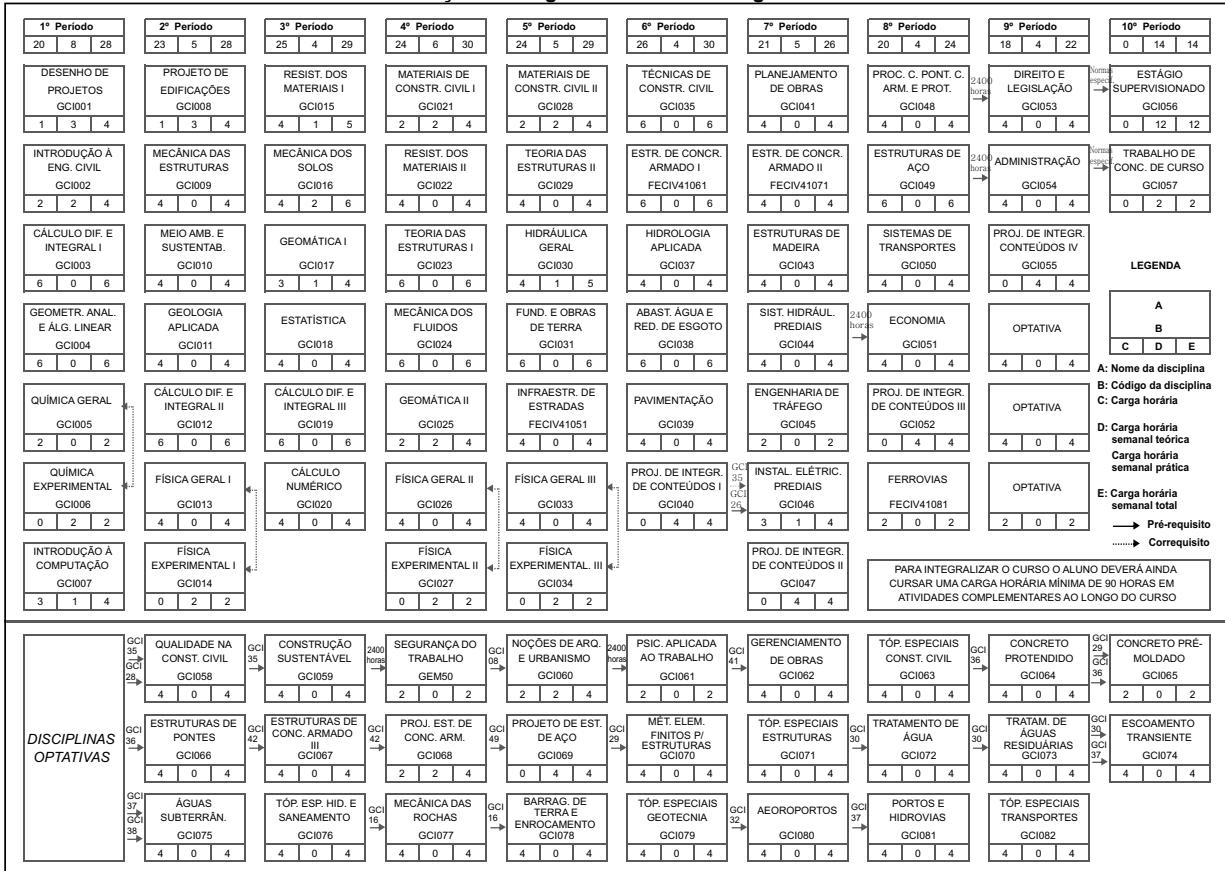
GCI058	Qualidade na Construção Civil	60	0	60	GCI035 e GCI028
GCI059	Construção Sustentável	60	0	60	GCI035
GEM50	Segurança do Trabalho	30	0	30	24.00 horas
GCI060	Noções de Arquitetura e Urbanismo	30	30	60	GCI008
GCI061	Psicologia Aplicada ao Trabalho	30	0	30	24.00 horas
GCI062	Gerenciamento de Obras	60	0	60	GCI041
GCI063	Tópicos Especiais em Construção Civil	60	0	60	A ser definido

SISTEMAS ESTRUTURAIS E TEORIA DAS ESTRUTURAS

GCI064	Concreto Protendido	60	0	60	FECIV41061
GCI065	Concreto Pré-Moldado	30	0	30	GCI029 e FECIV41061
GCI066	Estruturas de Pontes	60	0	60	FECIV41061
GCI067	Estruturas de Concreto Armado III	60	0	60	FECIV41071
GCI068	Projeto de Estruturas de Concreto Armado	30	30	60	FECIV41061
GCI069	Projeto de Estruturas de Aço	0	60	60	GCI049
GCI070	Método dos Elementos Finitos para Estruturas	60	0	60	GCI029
GCI071	Tópicos Especiais em Estruturas	60	0	60	A ser definido

Código	Disciplinas	Carga Horária			Pré-requisito
		Teórica	Prática	Total	
HIDRÁULICA, HIDROLOGIA APLICADA E SANEAMENTO BÁSICO					
GCI072	Tratamento de Água	60	0	60	GCI030
GCI073	Tratamento de Águas Residuárias	60	0	60	GCI030
GCI074	Escoamento Transiente	60	0	60	GCI030 e GCI037
GCI075	Águas Subterrâneas	60	0	60	GCI037 e GCI038
GCI076	Tópicos Especiais em Hidráulica e Saneamento	60	0	60	A ser definido
GEOTECNIA					
GCI077	Mecânica das Rochas	60	0	60	GCI016
GCI078	Barragens de Terra e Enrocamento	60	0	60	GCI016
GCI079	Tópicos Especiais em Geotecnia	60	0	60	A ser definido
TRANSPORTE E LOGÍSTICA					
GCI080	Aeroportos	60	0	60	FECIV41051
GCI081	Portos e Hidrovias	60	0	60	GCI037
GCI082	Tópicos Especiais em Transportes	60	0	60	A ser definido
					Total: 1470

Graduação em Engenharia Civil - Fluxograma Curricular



**CALENDÁRIO ACADÊMICO DA GRADUAÇÃO
(CALENDÁRIO ÚNICO) - 2016**
Uberlândia, Ituiutaba, Monte Carmelo e Patos de Minas

2016

JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
---	---	---	---	---	---	---

3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

1 - Confraternização universal

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29					

01 - Início da solicitação de matrícula em disciplina de outro Curso

02 a 04 - Solicitação de matrícula online dos veteranos, via Portal do Aluno

08 a 10 - Carnaval

22/02 a 04/03 - Ajuste de matrícula pelos discentes

29 - Início do 1º semestre letivo de 2016

MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

01 a 03 - Recepção dos ingressantes

04 - Término do prazo para solicitação de matrícula em disciplina de outro Curso

04 - Término do prazo para matrícula extemporânea

07 a 11 - Ajuste de matrícula pelas Coordenações de Curso

14 e 15 - Matrícula de aluno convênio - Mobilidade

16 - Término do prazo para solicitação de dispensa de componentes curriculares

17 e 18 - Matrícula de aluno especial

19 - Término do prazo para retificação de notas e faltas, referente a 2015/2 pelos docentes

22/03 a 08/04 - Período para realização das cerimônias de Colação de Grau oficial referente a 2015/2

24 - Término do prazo para solicitação de exame de suficiência (para Cursos semestrais)

25 - Feriado - Paixão de Cristo

30 - Prazo limite para matrícula de alunos que regressam da Mobilidade - convênio (Cursos semestrais)

ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

02 e 03 - Aplicação do processo seletivo - 1ª fase

02 - Recesso em todos os campi

04 a 27 - Período de oferta de disciplinas no SG referente a 2016/2

11 - Término do prazo para solicitação de trancamento parcial semestral

15 - Término do prazo para solicitação de exame de suficiência (para Cursos anuais)

21 - Feriado - Tiradentes

22 e 23 - Recesso em todos os campi

23 e 24 - Aplicação do processo seletivo - 2ª fase

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

01- Dia do Trabalho

03 - Prazo limite para matrícula de alunos que regressam da Mobilidade - convênio (Cursos anuais)

20 - Término do prazo para solicitação de trancamento parcial anual

20 - Colação de Grau especial

24 - Feriado no Campus Patos de Minas - dia letivo nos demais campi

26 - Feriado - Corpus Christi

27 e 28 - Recesso nos campi de Uberlândia, no Campus Portal e Campus Monte Carmelo (exceto Campus Patos de Minas)

JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

03 a 21 - Ajuste de horários no SG referente a oferta de disciplinas - 2016/2

03 - Término do prazo para solicitação de opção de Curso, mudança de turno e permanência de vínculo

03 - Prazo limite para saída de alunos em Mobilidade (para Cursos semestrais)

06 - Término do prazo para solicitação de trancamento geral semestral

10 - Término do prazo para solicitação de dilação de prazo

13 - Feriado no Campus Patos de Minas - dia letivo nos demais campi

20 - Término do prazo para entrega na DRII de documentos para Mobilidade nacional referente a 2016/2

24 - Colação de Grau especial

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

02 - Término do 1º semestre letivo de 2016

11 - Início da solicitação de matrícula em disciplina de outro Curso

13 - Término do prazo para lançamento de notas e faltas referente a 2016/1

16 - Feriado em Uberlândia e Monte Carmelo

18 a 20 - Solicitação de matrícula online dos veteranos via Portal do Aluno

AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

- 01 a 12 - Ajuste de matrícula pelos discentes
08 - Início do 2º semestre letivo de 2016
 09 a 11 – Recepção dos ingressantes
 12 - Término do prazo em matrícula extemporânea
 12 - Término do prazo para solicitação de matrícula em disciplina de outro Curso
15 - Feriado - Nossa Senhora da Abadia
 16 a 19 - Ajuste de matrícula pelas Coordenações de Curso
 23 e 24 - Matrícula de aluno convênio - Mobilidade
 25 e 26 - Matrícula de aluno especial
 25 - Término do prazo para solicitação de dispensa de componentes curriculares
31 - Feriado na cidade de Uberlândia – recesso nos demais campi

SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

- 02 - Término do prazo para solicitação de exame de suficiência (somente para Cursos semestrais)
 02 a 23 - Período para realização das cerimônias de Colação de Grau oficial ref. a 2016/1
07 - Feriado - Independência do Brasil
 09 - Data limite para matrícula de alunos que regressam da Mobilidade – convênio (Cursos semestrais)
 12 a 30 - Período de oferta de disciplinas no SG referente a 2016/1
16 - Feriado no Campus Pontal - dia letivo nos demais campi
 21 - Término do prazo para solicitação de trancamento parcial semestral

OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

- 03 - Término do prazo para retificação de notas e faltas referente a 2016/1 pelos docentes
06 - Feriado no Campus Monte Carmelo - dia letivo nos demais campi
12 - Feriado - Nossa Senhora Aparecida
 18 - Prazo limite para saída de alunos em Mobilidade (para Cursos anuais)
 18 - Término do prazo para solicitação de trancamento geral anual
 21 - Colação de Grau especial
 24 a 26 - Integra UFU
 26 e 27 - Vem pra UFU
28 - Recesso - Dia do Servidor Público
29 - Recesso - Aplicação do ENEM

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

02 - Feriado - Finados

- 07 a 25 - Ajuste de horários no SG referente a oferta de disciplinas - 2017/1
14 - Recesso em todos os campi
15 - Feriado - Proclamação da República
 17 - Término do prazo para solicitação de opção de Curso, mudança de turno e permanência de vínculo
 18 - Prazo limite para saída de alunos em mobilidade (para cursos semestrais)
20 - Dia da Consciência Negra
 24 - Término do prazo para solicitação de trancamento geral semestral
 25 - Colação de Grau especial

DEZEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

01 - Término do prazo para solicitação de dilação de prazo

01 - Término do prazo para entrega na DRII de documentos para Mobilidade nacional referente a 2017/1

15 - Reposição de aula de quarta-feira em todos os campi

17 - Término do 2º semestre letivo de 2016

18 a 31 - Recesso

QUANTIDADE DE DIAS LETIVOS:

1º semestre/ 2016

	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado	Total
Uberlândia	18	18	18	16	15	15	100
Pontal	18	18	18	16	15	15	100
Monte Carmelo	18	18	18	16	15	15	100
Patos de Minas	17	17	18	16	16	16	100

2º semestre/ 2016

	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado	Total
Uberlândia	17	18	16	18	18	18	105
Pontal	17	18	16	18	17	18	104
Monte Carmelo	17	18	16	17	18	18	104
Patos de Minas	17	18	16	18	18	18	105



Guia
ACADEMICO
2016-2

Universidade Federal de Uberlândia
Pró-Reitoria de Graduação

Av. João Naves de Ávila, 2121 - Campus Santa Mônica
Uberlândia - MG - Tel.: (34) 3291-8936/8937
Site: www.prograd.ufu.br - e-mail: prograd@ufu.br